



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.155/2018-GP/PMA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera a pedido do (a) servidor (a) e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 82º, Inciso I, § 2º, Inciso I da Lei nº 025/1994, de 8 março de

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes

Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués

Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama

Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá

DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha

NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá

Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini

Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama

Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará

Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1994 - Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração, protocolo em 23 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAÇÃO do (a) servidor (a) **MONICA GABRIELLE SOUZA DA COSTA**, portador (a) do CPF Nº 013.152.642-18, do cargo efetivo de **PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO – 40 HORAS – ZONA RURAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016, tornando nulo o Decreto Nº 504/2016-GP/PMA.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de fevereiro de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito em Exercício/
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Gilson Alves dos Santos

Código Identificador:302BDA88

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anamã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Do Objeto da Licitação: Eventual contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de obras e engenharia para construção de 15 (quinze) casas de farinha, nas zonas: Urbana e Rural do Município de Anamã Amazonas, para que sejam atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Data/Horário da Sessão: A abertura da Licitação será no dia 16 de março de 2018, ÀS 15h45min;

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua Álvaro Maia, nº 38 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão

Permanente de Licitação - CPL, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Anamã-AM, 01 de março de 2018.

BRUNO DA SILVA ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:BCDFADE1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº 001 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Vereador **JOSÉ ALVES ROBERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor abaixo relacionado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **JHON NEX RUBENS PEREIRA**, para ocupar o cargo Comissionado CC-3 de Assessor Parlamentar até ulterior deliberação.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E COMUNICAR-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO

Presidente da C.M.A.

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:BC79C3F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA 002 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 002/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Vereador **JOSÉ ALVES ROBERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor abaixo relacionado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **ROSIMAR MORENO NUNES**, para ocupar o cargo Comissionado CC-3 de Assessor Parlamentar até ulterior deliberação.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E COMUNICAR-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO

Presidente da C.M.A.

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:D55394F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº 003 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 003/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Vereador **JOSÉ ALVES ROBERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor abaixo relacionado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **AZAMOR MOURA LADISLAU**, para ocupar o cargo Comissionado CC-2 de Chefe de Patrimônio até ulterior deliberação.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E COMUNICAR-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO

Presidente da C.M.A.

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:08D73BE2

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº 004 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 004/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Vereador **JOSÉ ALVES ROBERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor abaixo relacionado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **EVANDRO BASTOS DE SOUZA**, para ocupar o cargo Comissionado CC-2 de Chefe de Almoxarifado até ulterior deliberação.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E COMUNICAR-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO

Presidente da C.M.A.

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:9AED44CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº 005 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 005/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O Vereador **JOSÉ ALVES ROBERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhora abaixo relacionada no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **ISABELLE CHRISTINE ARAUJO CARIOLANDO**, para ocupar o cargo Comissionado CC-3 de Assessor Parlamentar até ulterior deliberação.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E COMUNICAR-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO

Presidente da C.M.A.

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:40A47FF9

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº 006 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O Vereador **JOSÉ ALVES ROBERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

EXONERAR a senhora abaixo relacionada do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **MARIA IVANETE RODRIGUES BEZERRA**, que ocupava o Cargo Comissionado CC-3 de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Presidente da C.M.A.

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:BCE6010A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº 007 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O Vereador **JOSÉ ALVES ROBERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor abaixo relacionado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **IRAILTON ALVES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo Comissionado CC-3 de Assessor Parlamentar até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Presidente da C.M.A.

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:725C625F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA Nº 008 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O Vereador **JOSÉ ALVES ROBERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor abaixo relacionado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **GLEIDSON PINHEIRO BEZERRA**,

para ocupar o cargo Comissionado CC-3 de Assessor Parlamentar até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Presidente da C.M.A.

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:CB6B4E8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
- SRP 01/2018.

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ: Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R\$ R\$ 19.634,25 (Dezenove Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo na forma da Lei.

LEIA-SE: Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R\$ 20.914,00 (Vinte Mil novecentos e quatorze reais)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 1º de Março de 2018.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:19F1FE52

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA Nº 001/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 01/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA nº 01/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 01/2018- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 01/2018-CMATN.

ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2018-CML, realizada em 27 de fevereiro de 2018.

PARTES: Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através do Gabinete do Presidente, **ORGÃO GERENCIADOR**, onde são registrados os preços da Empresa abaixo identificada para eventual fornecimento futuro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes de contratação objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a

cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

ITENS REGISTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 01/2018-CMATN: Os itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 01/2018, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO A EMPRESA JOSE ADALZIZO SILVA PIRES-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.672.974/0001-35. Para os itens para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R\$ 20.914,00 (Vinte Mil novecentos e quatorze reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze), meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços artigo 15º da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão de Licitação - CML - Órgão Gerenciador da Ata.**

Atalaia do Norte/AM, 01 de Março de 2018.

MAIDA GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:

Eudismar Honório Gimague

Código Identificador:DDFF2751

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA Nº 002/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2018.**

GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA nº 002/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 002/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 002/2018 -CMATN.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2018 -CML, realizada em 27 de fevereiro de 2018.

PARTES: Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através do Gabinete da Presidente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde são registrados os preços da Empresa abaixo identificada para eventual fornecimento futuro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes de contratação objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

ITENS REGISTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 012/2016-CMATN: Os itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 002/2018, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO A EMPRESA JOSE ADALZIZO SILVA PIRES-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.672.974/0001-35, Para os itens para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, e 45. Os

valores referentes aos itens a pregoados importam em **R\$ 16.220,20 (Dezesseis Mil duzentos e vinte reais e vinte centavos).**

, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze), meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços artigo 15º da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Comissão de Licitação - CML - Órgão Gerenciador da Ata.**

Atalaia do Norte/AM, 01 de Março de 2018.

MAIDA GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:

Eudismar Honório Gimague

Código Identificador:7396F177

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 027, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0731/2018, de 27 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. Ruy Rodrigues Pires Filho **Cargo: Chefe do Setor de Pessoal**, para continuar tratando de Assuntos correlacionados a Secretaria de Administração, referente ao Setor de Recursos Humanos, junto a Representação do Município de Atalaia do Norte -AM, em Manaus- AM, no período de 27 de Fevereiro de 2018 a 03 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R\$ 750,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 FEVEREIRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:05B363DC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 005/2017**

ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia,

representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C DOS SANTOS ACOSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 20.389.587/0001-80, com sede na Rua do Comércio, nº 99, Loja 16, Conjunto Castelo Branco, Manaus - Amazonas, CEP nº. 69055-000, neste ato representada pelo Senhor RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS ACOSTA, C.I.nº. 30823544 SSP/AM, C.P.F. nº. 828.586.082-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual que se findava em 15 de fevereiro de 2017, fica prorrogado até a data de 15 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Nº 005/2017.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Autazes-AM., 15 de fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Contratante

R C dos Santos Acosta ME

RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS ACOSTA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:FF4CC31E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL/BAE.**

Objeto: Eventual Contratação de Empresa especializada em Consultoria Educacional, para atender as necessidades de construção, implantação, acompanhamento e avaliação de um programa educacional, cuja finalidade é elevar o desempenho escolar para otimizar os índices das avaliações externas do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, dos alunos da rede municipal de ensino de Barreirinha, Estado do Amazonas.

Tipo: Menor preço global.

Data da abertura: 14 de março de 2018. às 10h:00min.

Embassamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404.

BARREIRINHA - AM, 28 de fevereiro de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Pregoeiro Municipal
Portaria nº. 450/2017
GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9366E044

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018 - PMB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 234/2018 - PMB-Município de Barreirinha e PAULO MELO MANSO - CPF Nº 111.967.502-20. **Objeto:** “Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotivo, com ar-condicionado, 04 (quatro) portas, capacidade para transporte de 04 (quatro) passageiros mais motorista categoria “B”, quilometragem livre, para atender as necessidades de locomoção na cidade de Parintins em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos”. **Vigência:** 12 (doze) meses à contar de 26.01.18. **Valor Global** de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)).

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00-Outros serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM/010-Recurso Ordinários.

FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 006/2018.

BARREIRINHA - AM, 26 de janeiro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:EE86D10E

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 005/2018-CPL**

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **J G CONCEIÇÃO - ME. CNPJ Nº 34.592.071/0001-42**, através do **CONVITE Nº. 005/2017-CPL** objetivando a “Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Barreirinha/AM, conforme

condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e seus anexos”.

II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 71.673,80 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 01 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A3A5894F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 008/2018 - Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas vencedoras, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA., C.N.P.J. 01.369.291/0001-52**, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 1115, bairro Centro – CEP: 69.010-140 cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para os itens 01 a 16 do Pregão 008/2018, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 008/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço, visando aquisição de fardamento escolar destinados a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Ano/Calendário 2018.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 01 de março de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:A368EF32

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 009/2018 - Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas vencedoras, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA., C.N.P.J. 01.369.291/0001-52**, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 1115, bairro Centro – CEP: 69.010-140 cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para os itens 01 a 16 do Pregão 009/2018, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 009/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço, visando aquisição de material pedagógico destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no Ano/Calendário 2018.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 01 de março de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:AFE7A8FA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 010/2018 - Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas vencedoras, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA., C.N.P.J. 01.369.291/0001-52**, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 1115, bairro Centro – CEP: 69.010-140 cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para os itens 01 a 21 do Pregão 010/2018, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 010/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço, visando aquisição de material escolar destinados a atender aos docentes e discentes da Rede Municipal de Ensino no Ano/Calendário 2018.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 01 de março de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:AEFE8E80

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Município de Boca do Acre, através da Comissão Permanente de Licitação, amparado nos termos do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o art. 109, inc. I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, resolve ANULAR a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, qual tinha abertura prevista para ocorrer no dia 02/03/2018, conforme justificativa fundamentada no processo.

Boca do Acre/AM, 1º de março de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:5F5A1ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018/SRP

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018/SRP

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido a necessidade de adequação do edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial nº 008/2018 - Edital do registro de preços nº 08/2018/SRP –cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, INCLUSIVE GÁS GLP (CARGA) E VENDA DE BOTIJA COMPLETA PA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM**. Encontra-se suspenso, em face de impugnação apresentada confirmando a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório. Fica adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 02 de março de 2018, às 16h30, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.

Boca do Acre, AM 28 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:08284399

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 76A/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 76A/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer o Sr. SIDNEY MENDES DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:7194BED5**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 76B/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.****DECRETO Nº 76B/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER
CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Representação do Município a Srª. CLEUCIANE SOUZA CHAVES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:EF177B2D**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 76C/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.****DECRETO Nº 76C/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER
CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria de Governo a Srª. MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o

cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:77A78DF2**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 76D/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.****DECRETO Nº 76D/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER
CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. MARIA DE NAZARÉ SILVA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:06A06FEA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 76E/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.****DECRETO Nº 76E/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER
CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. YASMIM DE OLIVEIRA GROHS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:36A32497

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76F/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 76F/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. MARIA ROSAIDE VILACA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:2FCBBCA0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76F/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 76F/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. CRISLEI KATIA MONTEIRO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:F740A4B1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76H/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 76H/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. ERLY FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as

atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:97EA8B1C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76I/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 76I/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. MIKAELE FARIAS FAUSTINO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:C5B436C5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador Messias Dantas Ferreira, Presidente Interino da Câmara Municipal de Caapiranga/AM, com fundamento no art. 5º, Inciso V, do Decreto-Lei nº. 201/67, CONVOCA os senhores Vereadores, os

senhores Antonio Ferreira Lima e Moisés da Costa Filho, ora denunciados, que em data de **06 de Março de 2018 às 09:00hs** a Câmara Municipal de Caapiranga, reunir-se-á em sessão extraordinária, para leitura e julgamento do **Parecer Final da Comissão Processante criada pelo Decreto Legislativo nº 005/2017.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga/AM, ao 01 dia do mês de Março de 2018.

VER. MESSIAS DANTAS FERREIRA

Presidente Interino da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado por:

Klissia Queiroz Pereira de Moraes

Código Identificador:695A8233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-I/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-I/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Caapiranga, Unidade Política do Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Centro, CEP 69.425-000, Caapiranga – AM, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, brasileiro, portador do CPF nº 757.269.202-87.

CONTRATADO: **MOTA&MEDEIROSSOCIEDADE DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.158.017/0001-28, com nova sede à Avenida Professor Magalhães Neto, 1450, Milenium Empresarial, Sala 902, Pituba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41810-012.

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria jurídica para recuperação e incremento dos repasses de royalties feitos pela ANP, com fundamento nas Lei nº 7.990/89 e nº 9.478/97, com o devido acompanhamento do processo judicial em tramite sobre o tema, requerendo o reconhecimento do pagamento dos royalties marítimos com a inclusão desta municipalidade no rol de instalações de embarque e desembarque de gás natural produzidos nos campos marítimos e terrestres da Bacia Petrolífera, bem como o afastamento da RD nº 623/2013, ação para correção monetária dos royalties terrestres e marítimo, além da elaboração e acompanhamento de quaisquer outras medidas judiciais e/ou administrativas necessárias ao alcance do objeto da presente contratação.

FUDAMENTO LEGAL – art. 13, III e V c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: **Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA - 01 – Secretaria de Administração - Ação: 02.02.41220011.2006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração- 10 -Recursos - 020301 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

REMUNERAÇÃO DO CONTRATO: 20% do benefício econômico auferido.

VIGÊNCIA: 24 meses

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A INEXIGIBILIDADE/CONTRATO Nº 001-I/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Caapiranga, Unidade Política do Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Centro, CEP 69.425-000, Caapiranga – AM, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, brasileiro, portador do CPF nº 757.269.202-87.

CONTRATADO: **MOTA&MEDEIROSSOCIEDADE DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº 27.158.017/0001-28, com nova sede à Avenida Professor Magalhães Neto, 1450, Milenium Empresarial, Sala 902, Pituba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41810-012

OBJETO: Consultoria e assessoria jurídica para recuperação e incremento dos repasses de royalties feitos pela ANP, com fundamento nas Lei nº 7.990/89 e nº 9.478/97, com o devido acompanhamento do processo judicial em tramite sobre o tema, requerendo o reconhecimento do pagamento dos royalties marítimos com a inclusão desta municipalidade no rol de instalações de embarque e desembarque de gás natural produzidos nos campos marítimos e terrestres, bem como o afastamento da RD nº 623/2013, ação para correção monetária dos royalties terrestres e marítimo, além da elaboração e acompanhamento de quaisquer outras medidas judiciais e/ou administrativas necessárias ao alcance do objeto da presente contratação.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 13, III e V c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: Unidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA - 01 – Secretaria de Administração - Ação: 02.02.41220011.2006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração- 10 -Recursos - 020301 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

REMUNERAÇÃO DO CONTRATO: 20% do benefício econômico auferido.

VIGÊNCIA: 24 meses

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:003E810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ERRATA Nº 02 DO EDITAL Nº 002/2018/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -ZONA RURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA – SEMEC.

ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 006/2009 DE 13 DE JANEIRO DE 2009

ERRATA Nº 02 DO EDITAL Nº 002/2018/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -ZONA RURAL.

No Capítulo III, Item 15 e Quadro 01 do Edital, sobre os Requisitos Básicos – tabela de Cargos:

Onde se lê:

REQUISITOS BÁSICOS-TABELA DE CARGOS

QUADRO 01	
FUNÇÃO: Professor	
NÍVEIS DE ENSINO / CURRICULAR	COMPONENTE REQUISITOS BÁSICOS
Educação Infantil I	Ensino Médio, Magistério, PROINFANTIL, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Ensino Médio, Magistério, PROINFANTIL, Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Ciências.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), História.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Língua Inglesa.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.

Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Língua Portuguesa.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Matemática.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.

Leia-se:

REQUISITOS BÁSICOS-TABELA DE CARGOS

QUADRO 01	
FUNÇÃO: Professor	
NÍVEIS DE ENSINO / CURRICULAR	COMPONENTE REQUISITOS BÁSICOS
Educação Infantil I	Ensino Médio, Magistério, PROINFANTIL, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Ensino Médio, Magistério, PROINFANTIL, Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Ciências.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Geografia.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), História.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Língua Inglesa.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Língua Portuguesa.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Matemática.	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou cursando a partir do 2º período.

Caapiranga, 28 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO GERALDO DA COSTA.

Port.053/2018/PMC/GP

Secretário Municipal de Educação

Caapiranga – AM.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:9B2BCB2B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2017

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de março de 2018.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canutama, 01 de março de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:A9D03415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº. 002/2017**

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 006/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e DILSON MARCOS KOVALSKI - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de março de 2018.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Canutama, 01 de março de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E21C0C34

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017 - GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

Designa servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar o Servidor Efetivo **FRANCISCO BENTO PAIXÃO**, RG Nº 365429, CPF Nº 114.693.822-53, que ocupa a função de Motorista Fluvial, para ocupar o Cargo em Comissão de **Administrador do Aeroporto**, junto ao Gabinete do Prefeito.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de janeiro de 2017.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO
Prefeita Municipal
Interina

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CBF406D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2017 - GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

Reintegra Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho da Exma. Sra. Prefeita Municipal Interina;

RESOLVE:

1 - Reintegrar a Servidora Efetiva Sra. **RIZOMARA MENDONÇA SAMPAIO**, Professora Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de Janeiro de 2017.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO
Prefeita Municipal
Interina

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:96A315A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2017 - GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

Reintegra Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho da Exma. Sra. Prefeita Municipal Interina;

RESOLVE:

1 - Reintegrar a Servidora Efetiva Sra. **MARIA ADRIANA VARELA VIANA JOBIN**, Professora Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de Janeiro de 2017.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO
Prefeita Municipal
Interina

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:891E8251

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2017 - GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

Reintegra Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho da Exma. Sra. Prefeita Municipal Interina;

RESOLVE:

1 - Reintegrar o Servidor Efetivo Sr. **JOSUÉ DE OLIVEIRA SAMPAIO**, Office Boy, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de Janeiro de 2017.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO

Prefeita Municipal
Interina

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:B4A833CE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2017 – GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Qüinqüênio, e dá outras providências.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando despacho da Exma. Sra. Prefeita Municipal Interina;

RESOLVE:

1 – Conceder Qüinqüênio ao Servidor Efetivo Municipal Sr. **FRANCISCO JAMES ALVES DE LIMA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2006/2013.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de janeiro de 2017.

SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO

Prefeita Municipal
Interina

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:AB4ABA3F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2017 – GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Passagem Fluvial e Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem fluvial, no trecho CAF/MAO/CAF, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ALCIENE OLIVEIRA DA SILVA**, para participar de uma reunião com a

Assistente Social Regina Fernandes do Nascimento, na Capital do Estado, no período de 27 à 31/01/2017.

2 – Fica concedido 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de janeiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:F349E439

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2017 – GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01.02.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de janeiro de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:3B87E79E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2017 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistente Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) diárias, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **ALCIENE OLIVEIRA DA SILVA**, para participar do III Encontro Estadual de Gestores e Técnicos da Assistência Social, no período de 13 à 17.02.2017, na Capital do Estado.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:1E186D0B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 041/2017 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **RAIMUNDO DE DEUS DE LIMA**, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:B20B6B7F

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 042/2017 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **FÁTIMA SALES FEITOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 09.02 a 10.03.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:F6AD4AB2

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 043/2017 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ ALMIR SALVADOR DOS SANTOS**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, no período de 20.02 a 20.04.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador:25932DD1

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 044/2017 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **VANDERLEI ALVES DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer - SEMJEC, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:744734E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2017 – GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **NADIMA CARNEIRO DE MENEZES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016, no período de 06.02 a 06.03.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:CB81F46F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2017 – GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ELZANETE DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, no período de 01.02 a 01.04.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:361ABBF2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2017 – GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MARTINS**, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016, no período de 17.02 a 18.03.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:BA22AE1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2017 – GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **DARCI DIAS CAMILO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 13.02 a 14.03.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:8A5CEBDA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2017 – GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ RICARDO FREIRE GALVÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer, referente ao período aquisitivos 2015/2016, no período de 13.02 a 14.03.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:E2B04FB1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2017 – GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Quinquênio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

1 – Conceder Quinquênio ao Servidor Efetivo Municipal Sr. **EDUARDO NUNES DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeita Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:24FBB68F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 069/2017 - GP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, a pedido do Servidor, amparado no art. 94, § 1º e 2º do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 15 (quinze) dias ao Servidor, **FRANCISCO MARREIRA MIGUEIS**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2 – Fica o servidor no compromisso de apresentar o referido atestado medido conforme preceitua o artigo 94, da Lei Municipal nº 964/07.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de março de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:F3945817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - CPL** as empresas: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.488.000/0001-04, para os itens **04, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 31, 33, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51 e 59**, com valor de **R\$ 219.458,00** (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), **JOSÉ P. DE ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.161.521/0001-59 para os itens **01, 07, 27 e 29** com valor de **R\$ 120.130,00** (cento e vinte mil cento e trinta reais), **JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.765.365/0001-09, para os itens **05, 06, 11, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 37, 38, 39, 50, 52, 53, 54, 55 e 58** com valor de **R\$ 151.605,50** (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos) e **SILVANE CAMELO LOBO - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.010.843/0001-55, para os itens **02, 03, 09, 10, 18, 20, 25, 32, 34, 36, 40, 48, 49, 56, 57 e 60** com valor de **R\$ 139.330,50** (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 01 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:82ABA273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - CPL** as empresas: **A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.319.135/0001-26, para os itens **1, 13, 19, 20, 24, 25, 30, 36, 38, 39, 43, 44, 46, 47 e 48**, com valor de **R\$ 361.453,00** (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais) e **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.488.000/0001-04 para os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59** com valor de **R\$ 291.215,00** (duzentos e noventa e um mil duzentos e quinze reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 01 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:8B50EA9C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará a repetição dos seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Produtos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Coari, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 16/03/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Consultoria Empresarial para Certificação Orgânica das Frutas do Município de Coari e Serviço de Consultoria para Implantação de uma Fábrica de Beneficiamento de Bexiga natatória.

ABERTURA: 16/03/2018 às 11h:30m

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Pallets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ABERTURA: 16/03/2018 às 14h:30m

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gás de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ABERTURA: 16/03/2018 às 16h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Repelência a Morcegos e a Pombos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 21/03/2018 às 08h:30m.

Os novos Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de **R\$ 50,00** (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 01 de março de 2018.

À **COMISSÃO**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:921A385B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-CPL

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de Forma Exclusiva de Serviço Bancário de Realização da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Ativos, Inativos, e Pensionistas das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência do Município – COARIPREV, Pagamento de Credores do Município, Arrecadação de Impostos, Tributos, Taxas e Pagamento aos Beneficiários de Programas Sociais, em conformidade com o Projeto Básico.

ABERTURA: 19/03/2018 às 08h:30m.

A abertura da sessão pública para o recebimento das propostas de preços e das documentações do Pregão Presencial supracitado será na Representação do Município, situado a Av. Presidente Dutra, 487 – Glória, Manaus-AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08h às 12h**.

Coari/AM, 01 de março de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:60D86512

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merendar Escolar da Zona Rural e Urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ABERTURA: 16/03/2018 às 08h:30m.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08h às 12h**.

Coari/AM, 01 de março de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0B5405D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Coari em exercício, a senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR a Senhora **CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-DS-2**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 28 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de fevereiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3237F7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018-PMC-GP

A Prefeita Municipal de Coari, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2018, o servidor **JOILSON BARCELOS MARINS**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Defesa Social, para exercer a função de Gestor de Aeródromo do Aeroporto Danilson Aires (Aeroporto de Coari), com as seguintes reponsabilidades:

I - garantir o atendimento a todos os requisitos normativos constantes neste Regulamento e nas demais normas vigentes;

II - manter o aeródromo dentro das condições operacionais e de infraestrutura requeridas neste Regulamento e nas demais normas vigentes;

III - implementar e manter o funcionamento do SGSO estabelecido pelo operador de aeródromo;

IV - implementar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;

V - presidir a Comissão de Segurança Operacional (CSO).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de fevereiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1C52D6DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018-PMC-GP

A Prefeita Municipal de Coari, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2018, o servidor **DIEGO BICHARA BENJAMIN**, GERENTE DE DIVISÃO-CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa Social, para exercer a função de Gerente de Segurança Operacional do Aeroporto Danilson Aires (Aeroporto de Coari), com as seguintes reponsabilidades:

I - manter os processos e metodologias estabelecidos dentro do SGSO em conformidade com os requisitos regulamentares e padrões estabelecidos pelo operador de aeródromo;

II - coordenar a realização dos processos e metodologias contidas no SGSO, conforme estabelecido na Subparte C da RBAC nº 153 EMENDA;

III - coordenar o processo de gerenciamento da segurança operacional junto às demais atividades operacionais desenvolvidas no aeródromo;

IV - assessorar o responsável pela gestão do aeródromo em assuntos atinentes à segurança operacional, fornecendo subsídios para a tomada de decisões;

V - manter as informações sobre segurança operacional do aeródromo atualizadas e armazenadas em banco de dados;

VI - manter o MGSO atualizado e compatível com as operações do aeródromo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 28 de fevereiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:106B240B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2018-PMC-GP

A Prefeita Municipal de Coari, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2018, a servidora **DAYANNE PEREIRA DE PAULA, ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR-CC-1**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para exercer a função de Responsável pela Manutenção Aeroportuária do Aeroporto Danilson Aires (Aeroporto de Coari), com as seguintes responsabilidades:

I - manter as atividades em conformidade com os requisitos estabelecidos na Subparte E da RBAC nº 153 EMENDA;

II - assessorar o responsável pela gestão do aeródromo no processo de identificação de perigos, análise e gerenciamento de risco;

III - propor ações para eliminar ou mitigar risco relacionado a perigo identificado;

IV - executar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 004/2018-PMC-GP, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 28 de fevereiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:9FE75B93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2018-PMC-GP

A Prefeita Municipal de Coari, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2018, o servidor **JEOVA FERNANDES DA COSTA, GERENTE DE DIVISÃO-CC-3**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, para exercer a função de Gerente de resposta à emergência aeroportuária do Aeroporto Danilson Aires (Aeroporto de Coari), com as seguintes responsabilidades:

I - manter as atividades em conformidade com os requisitos estabelecidos na Subparte F da RBAC nº 153 EMENDA;

II - assessorar o responsável pela gestão do aeródromo no processo de identificação de perigos, análise e gerenciamento de risco;

III - propor ações para eliminar ou mitigar risco relacionado a perigo identificado;

IV - executar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 28 de fevereiro de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:35807A9A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 008/2018/CML/Codajás, no dia 15 de março de 2018, às 14:00h objetivando **“aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM”**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 05/03/2018 a 14/03/2018, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 01 de março de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:2C014182

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 017/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo nº 000686/2017.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 017/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **SELIMP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME**: **Item 01**: Valor Unitário R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais); **Item 02**: Valor Unitário R\$ 1.770,00 (Mil setecentos e setenta reais); **Item 03**: Valor Unitário R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais); **Item 04**: Valor Unitário R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); **Item 05**: Valor Unitário R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais); **Item 06**: Valor Unitário R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais); **Item 07**: Valor Unitário R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais); **Item 08**: Valor Unitário R\$ 47,00 (Quarenta e sete reais); **Item 09**: Valor Unitário R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais); **Item 10**: Valor Unitário R\$ 170,00 (Cento e setenta reais); **Item 11**: Valor Unitário R\$ 600,00 (Seiscentos reais); **Item 12**: Valor Unitário R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); **Item 13**: Valor Unitário R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais); **Item 14**: Valor Unitário R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); **Item 15**: Valor Unitário R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); **Item 16**: Valor Unitário R\$ 170,00 (Cento e setenta reais); **Item 17**: Valor Unitário R\$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 18**: Valor Unitário R\$ 60,00 (Sessenta reais); **Item 19**: Valor Unitário R\$ 110,00 (Cento e dez reais); **Item 20**: Valor Unitário R\$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 21**: Valor Unitário R\$ 170,00 (Cento e setenta reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Eirunepé, 01 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:3FA3A31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 021/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo nº 000690/2017.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 021/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual fornecimento de gêneros alimentícios, para atender aos órgãos e

entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para as empresas: **JOSE A DO NASCIMENTO MERCEARIA – ME**: **Item 01**: Valor Unitário R\$ 91,00 (Noventa e um reais); **Item 02**: Valor Unitário R\$ 193,00 (Cento e noventa e três reais); **Item 03**: Valor Unitário R\$ 121,00 (Cento e vinte e um reais); **Item 04**: Valor Unitário R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais); **Item 05**: Valor Unitário R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais); **Item 06**: Valor Unitário R\$ 62,00 (Sessenta e dois reais); **Item 08**: Valor Unitário R\$ 105,00 (Cento e cinco reais); **Item 10**: Valor Unitário R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais); **Item 25**: Valor Unitário R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais); **Item 27**: Valor Unitário R\$ 108,00 (Cento e oito reais); **Item 28**: Valor Unitário R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais); **Item 32**: Valor Unitário R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais); **Item 35**: Valor Unitário R\$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 36**: Valor Unitário R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais); **Item 37**: Valor Unitário R\$ 50,00 (Cinquenta reais); **Item 38**: Valor Unitário R\$ 41,00 (Quarenta e um reais); **Item 39**: Valor Unitário R\$ 50,00 (Cinquenta reais); **Item 46**: Valor Unitário R\$ 70,00 (Setenta reais); **Item 48**: Valor Unitário R\$ 110,00 (Cento e dez reais); **Item 49**: Valor Unitário R\$ 170,00 (Cento e setenta reais); **Item 52**: Valor Unitário R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais); **Item 54**: Valor Unitário R\$ 83,00 (Oitenta e três reais); **Item 60**: Valor Unitário R\$ 13,00 (Treze reais); **Item 62**: Valor Unitário R\$ 5,00. **A. ALVES FERNANDES – COMERCIAL EIRELI – ME**: **Item 07**: Valor Unitário R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais); **Item 09**: Valor Unitário R\$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 11**: Valor Unitário R\$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); **Item 12**: Valor Unitário R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); **Item 13**: Valor Unitário R\$ 7,00 (Sete reais); **Item 14**: Valor Unitário R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais); **Item 15**: Valor Unitário R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais); **Item 16**: Valor Unitário R\$ 29,00 (Vinte e nove reais); **Item 24**: Valor Unitário R\$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 26**: Valor Unitário R\$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 29**: Valor Unitário R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); **Item 30**: Valor Unitário R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais); **Item 31**: Valor Unitário R\$ 29,00 (Vinte e nove reais); **Item 33**: Valor Unitário R\$ 123,00 (Cento e vinte e três reais); **Item 34**: Valor Unitário R\$ 50,00 (Cinquenta reais); **Item 41**: Valor Unitário R\$ 31,00 (Trinta e um reais); **Item 42**: Valor Unitário R\$ 9,00 (Nove reais); **Item 43**: Valor Unitário R\$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); **Item 44**: Valor Unitário R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais); **Item 45**: Valor Unitário R\$ 10,00 (Dez reais); **Item 47**: Valor Unitário R\$ 50,00 (Cinquenta reais); **Item 50**: Valor Unitário R\$ 170,00 (Cento e setenta reais); **Item 51**: Valor Unitário R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais); **Item 53**: Valor Unitário R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais); **Item 58**: Valor Unitário R\$ 7,00 (Sete reais); **Item 59**: Valor Unitário R\$ 7,00 (Sete reais); **Item 61**: Valor Unitário R\$ 13,00 (Treze reais); **Item 63**: Valor Unitário R\$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 64**: Valor Unitário R\$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais). **ROSEANNE OLIVEIRA PEREIRA – ME**: **Item 17**: Valor Unitário R\$ 19,80 (Dezenove reais e oitenta centavos); **Item 18**: Valor Unitário R\$ 17,00 (Dezesseis reais); **Item 19**: Valor Unitário R\$ 13,00 (Treze reais); **Item 20**: Valor Unitário R\$ 16,00 (Dezesseis reais); **Item 21**: Valor Unitário R\$ 19,00 (Dezenove reais); **Item 22**: Valor Unitário R\$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos); **Item 23**: Valor Unitário R\$ 19,00 (Dezenove reais); **Item 40**: Valor Unitário R\$ 19,00 (Dezenove reais); **Item 55**: Valor Unitário R\$ 29,00 (Vinte e nove reais); **Item 56**: Valor Unitário R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 57**: Valor Unitário R\$ 9,00 (Nove reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 01 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:4A6435C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, torna público a **ERRATA** do despacho de homologação:

Processo Administrativo: 000683/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018-CML/EIRUNEPÉ.

1 - ONDE SE LÊ: Item 01: Valor Unitário R\$ 953,00 (Novecentos e cinquenta e três reais).

2 - LEIA-SE: Item 01: Valor Unitário R\$ 753,00 (Setecentos e cinquenta e três reais).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) nº 2053, no dia 28 de fevereiro de 2018, fls.53/54.

Eirunepé, 01 de Março de 2013.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C394BBEF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM**, torna público, que para fins de correção de inconformidades nas cláusulas do edital do Pregão Presencial nº 002/2018, REESTABELECE nova data para realização do referido processo licitatório, conforme abaixo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, ASSIM COMO A EXPLORAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E PAGAMENTO DE FORNECEDORES.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 14/03/2018 ÀS 09:00 HORAS

O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Secretaria Municipal de Finanças, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM e na sede da Representação em Manaus-AM, situada Rua Negreiros Ferreira, nº 4C, São Francisco, Manaus-AM.

Fonte Boa-AM, em 28 de fevereiro 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:1137D49D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP - Nº 001/2017**

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
CONTRATADA: SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Contabilidade Pública, e Serviços especializados em contabilidade relacionada ao Departamento de Pessoal, para atender a demandas da Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados de 01/03/2018 a 31/12/2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guajará, conforme Lei Orgânica do Município de Guajará, c/c o art.6, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guajará - AM, 28/02/2018.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:5CE155DC

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP - Nº 003/2017**

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
CONTRATADA: A A B BEZERRA FILHO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para o fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e diesel S10), para atender a demandas da Câmara Municipal;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados de 01/03/2018 a 31/12/2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Perfazendo o valor global de R\$ 98.985,00 (Noventa e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guajará, conforme Lei Orgânica do Município de Guajará, c/c o art.6, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guajará - AM, 28/02/2018.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:4E9B159B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP – Nº 004/2017 - LOTE I

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
CONTRATADA: SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI – ME

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de locação de uma camionete cabine dupla com motorista, para prestar serviços de transporte urbano e rural, para atender a demandas da Câmara Municipal de Guajará-AM;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados de 01/03/2018 a 31/12/2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guajará, conforme Lei Orgânica do Município de Guajará, c/c o art.6, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guajará – AM, 28/02/2018.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:A7A32D99

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP – Nº 005/2017 - LOTE I

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
CONTRATADA: L A V DA CUNHA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente, destinado a demandas da Câmara Municipal de Guajará-AM;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados de 01/03/2018 a 31/12/2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor anual é de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais), correspondente ao lote I – Material de Expediente.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guajará, conforme Lei Orgânica do Município de Guajará, c/c o art.6, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guajará – AM, 28/02/2018.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:3F32BFF9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP – Nº 006/2017

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
CONTRATADA: RODRIGO M DA SILVA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a demandas da Câmara Municipal de Guajará-AM;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados de 01/03/2018 a 31/12/2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Perfazendo o valor global R\$ 21.076,35 (Vinte e um mil e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Guajará, conforme Lei Orgânica do Município de Guajará, c/c o art.6, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guajará – AM, 28/02/2018.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:0E41AC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

SECRETARIA M. DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE A PUBLICAÇÃO FEITA NO DOM ANO VII Nº 1906 DE 27/06/2017 PAG. 16.

OBJETO: EXTRATO DE CONTRATO PP 025-2017.

Onde se lê.

13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Leia – se

18.687,50 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Guajara/Am 30 de agosto de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A4065A71

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 02 - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**

O Prefeito Municipal de Humaitá - Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo nº 01/2017 (PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE), **informando aos candidatos que as provas aplicadas no dia 04/02/2018 foram anuladas e serão reaplicadas em data a ser especificada a seguir.** Além disso, a presente errata torna públicas as retificações e republicação do Anexo 01 do referido Edital, para nele fazer constar que:

Alteração 01: 4.3.1

Onde se lê:

As provas serão realizadas no dia 04 de fevereiro de 2018 nas escolas das redes municipal e estadual de ensino e terá início às 09h00min e terminará às 12h00min (horário oficial do Amazonas), com duração máxima de 03 (três) horas.

Leia-se:

As provas serão reaplicadas no dia 18 de março de 2018 nas escolas das redes municipal e estadual de ensino e terá início às 09h00min e terminará às 12h00min (horário oficial do Amazonas), com duração máxima de 03 (três) horas.

Alteração 02: 4.3.11

Onde se lê:

O Gabarito Oficial da Prova Escrita será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do primeiro dia subsequente ao de sua realização e será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Humaitá e no site do concurso.

Leia-se:

O Gabarito Oficial da Prova Escrita será publicado a partir das 18h (dezoito) horas do dia de sua realização e será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Humaitá e no site do concurso.

Alteração 03: 4.5.3

Onde se lê:

É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do envelope de entrega dos documentos que serão analisados como comprovação de título conforme descrito neste instrumento editalício e seus anexos.

Leia-se:

Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico www.multitask.com.br, nos prazos estipulados neste instrumento editalício, bem como no Cronograma (Anexo I) deste Edital. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

Alteração 04: 4.5.4

Onde se lê:

Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser entregues através de cópias autenticadas em cartório, que serão conferidas na hora da entrega e lacradas em seguida em envelope contendo o nome

e o número de inscrição do candidato, sendo esta a única maneira de comprovação de título aceita pela comissão.

Leia-se:

Para os candidatos residentes na Área Rural que não dispuserem de acesso à internet, se assim optarem, poderão entregar os documentos comprobatórios de títulos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá, através de cópias autenticadas, onde serão inseridos no sistema logo em seguida.

Alteração 05: 4.5.5

Onde se lê:

Os envelopes para a prova de títulos serão recebidos após a divulgação do resultado da 2ª etapa até as 12h00min do dia 23 de fevereiro de 2018.

Leia-se:

Os documentos comprobatórios da prova de títulos poderão ser anexados no site de 09 de abril de 2018 até 11 de abril de 2018. Os candidatos residentes na Área Rural, que optarem por entregar os documentos da forma referida no item anterior, deverão observar o horário de expediente do local de entrega.

Alteração 06: 4.5.6

Onde se lê:

A Comissão Organizadora não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

Leia-se:

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada, que será conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado. A Comissão Organizadora não reterá documentos originais dos candidatos, uma vez que servirão, exclusivamente, para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

Alteração 07: Item 4.5.8

Onde se lê:

A prova de Títulos será realizada no **dia 26 de fevereiro de 2018**, através de reunião da banca julgadora.

Leia-se:

A prova de Títulos será realizada nos **dias 12 e 13 de abril de 2018**, através de reunião da banca julgadora.

Alteração 08: Item 4.5.15

Onde se lê:

Não será aceita a entrega de títulos fora do prazo estipulado no item 4.5.4 deste edital.

Leia-se:

Não será aceita a anexação ou entrega de títulos fora do prazo estipulado no item 4.5.5 deste edital.

Alteração 09: Anexo 01

Onde se lê:

DATA	EVENTO
01/02/2018	Divulgação dos Locais de Prova
04/02/2018	2ª Etapa (Prova)
16/02/2018	Resultado da 2ª Etapa
19/02/2018 a 20/02/2018	Prazo Recursal
23/02/2018	Prazo Máximo para Entrega dos Documentos para a 3ª Etapa (Prova de

	Títulos)
26/02/2018	Prova de Título
05/03/2018	Resultado da 3ª Etapa (Prova de Títulos)
12/03/2018	Publicação do Resultado Final

Leia-se:

DATA	EVENTO
14/03/2018	Divulgação dos Locais de Prova
18/03/2018	2ª Etapa (Prova)
18/03/2018	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar
19/03/2018 a 20/03/2018	Prazo Recursal do Gabarito Preliminar
23/03/2018	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo
02/04/2018	Resultado Preliminar da 2ª Etapa
03/04/2018 a 04/04/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar da 2ª Etapa
06/04/2018	Resultado definitivo da 2ª Etapa.
09/04/2018 a 11/04/2018	Prazo para Anexação ou Entrega dos Documentos para a 3ª Etapa (Prova de Títulos)
12/04/2018 a 13/04/2018	Prova de Título
16/04/2018	Resultado da 3ª Etapa (Prova de Títulos)
17/04/2018 a 18/04/2018	Prazo Recursal do Resultado da 3ª Etapa
23/04/2018	Publicação do Resultado Final

Disposições Finais

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e no site da Organizadora.

Humaitá, 27 de fevereiro de 2018.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:6F78DA9C

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 600/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 600/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vistoria em embarcação (vistoria flutuando e vistoria Borda livre da UBS Fluvial Ir. Angélica), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CREDOR: RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA

CNPJ: 07.774.554/0002-76

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 27 de fevereiro de 2018.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:F2151F42

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 012/18**

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

Wilson Scandolara, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 012/18, que autoriza a Exploração Florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, em um imóvel com área total de **93,1961ha**, área de manejo florestal de **71,44ha**, com unidade de Produção florestal - UPF(única) de **71,44ha**, com Área de Efetiva Exploração Florestal de **65,45 ha**, cujo volume a ser explorado é de **1.005,5674m3**., localizada BR 319, Km 27, Sentido Humaitá-Manaus, Vicinal Antonieta Ataíde, Km 6, Margem Esquerda, Gleba04 coordenada (07° 38' 26,76''S e 63° 13'

03,30''W/SIRGAS 2000), Humaitá-AM, para Exploração Florestal, com validade de **02 anos**.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:592A1C8A

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA ELEIÇÃO 2018 DO CMH:**

Humaitá 01 de Março de 2018

O presidente do CLUBE MUNICIPAL DE HUMAITÁ, informa a todos os sócios que haverá eleição para a nova Diretoria, no dia 01 de Abril de 2018, a partir das 08:00 as 17:00 horas.

De acordo com as normas do estatuto e o disposto no presente edital:

Art. 14 - Da diretoria do Clube – os membros da diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária em votação secreta, da qual participarão todos os sócios quites com a tesouraria.

Art. 15 - a diretoria compõe-se de: a). Um presidente e vice-presidente; b) um e dois secretários; c) um e dois tesoureiros. Procurar o escritório do Clube Municipal para as inscrições das chapas. Que será das 8 hs as 12hs ate o dia 15 de Março 2018.

a) - Todos os sócios funcionário da Prefeitura do quadro efetivo. têm direito de participar da escolha da nova diretoria, os mesmos têm que está em dia com suas contribuições.

b) - Após a eleição, será feito a contagem dos votos com 2 membro de cada chapa para que haja transparência na contagem.

A nova diretoria assumirá o cargo no prazo de 30 dias.

RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente do CMH

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8BEB57AA

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 370/18**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, n.º 001/2018, processo administrativo n.º. 370/2018;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 001/2018 para contratação de pessoa física ou jurídica da área de engenharia civil para execução de serviços técnicos atinentes a elaboração de projetos e fiscalização de obras, à empresa

L. França de Freitas - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. : 05.886.013/0001-23, pelo valor global de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 16 de janeiro de 2018.

HERIVANEIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:70118811

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 19 de fevereiro de 2018.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **Herivâneio Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **IDA ELANE SILVA DOS SANTOS NOGUEIRA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:2E812865

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2018-GAB. PREF.**

Humaitá, 01 de março de 2018.

**DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS
PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO
PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **HERIVÂNEIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES**, para o cargo de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS de acordo com orientações superiores.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:FA5B669D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 22 de fevereiro de 2018.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM
CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **HERIVÂNEIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOAQUIM COSTA DA SILVA**, para o cargo de **Gerente de Núcleo**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8610D087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM
CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **TALLES ANGELINI PEREIRA DA COSTA**, para o cargo de **Chefe de Setor de Endemias**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a) e será remunerado com recursos do ECD.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:243D7031

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2018-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55;

56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88 e 89, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP, **BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, no valor de **R\$ 881.366,00** (Oitocentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 05 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador:9B57EFE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018

Aviso de Homologação
Pregão Presencial Nº 013/2018

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **A M P DA CUNHA - ME**, lote global, no valor total de **R\$ 441.000,00** (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

Jutai-AM, em 01 de Março de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:FD174570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 013/2018
Proc. Nº 013/2018

Pregão Presencial Nº 013/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutai-Am.

Empresa: **AMP DA CUNHA - ME**, CNPJ nº 04.330.986/0001-19, lote Global, no valor total de **R\$ 441.000,00** (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a **Contratação de Empresa para Serviço de Fretamento de Embarcação**, para atender nas Comunidades, Marauá, Santa Fé, Porto Antunes, Porto Alegre, Sírria, Acapuri de Cima, Acapuri de Baixo, São José, Copeçu, Proceta, Estação, Castanhal, Bacabal, Rio Copatana, Rio Solimões, Riozinho, Rio Macarrão e Rio Içapó, para transportar materiais didáticos, merenda escolar e de limpeza, para as escolas da zona rural do Município Jutai-Am.

Validade: 12 meses (02/03/2018 a 02/03/2019)

Jutáí-Am, em 01 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR

Presidente
CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:AE4C8E61

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

O **MUNICÍPIO DE LÁBREA**, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2018**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, visando o credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios, para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes: 02 a 22 de Março de 2018, no horário de 08:00 h. as 14:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura, situada na Rua 22 de Outubro, Nº.1888, Centro – Lábrea/AM.

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia **23 de Março de 2018 às 09:00** na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura, situada na Rua 22 de Outubro, Nº.1888, Centro – Lábrea/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2018**, que poderá ser analisado ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Lábrea/AM, 01 de Março de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A86B9F20

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/17**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lábrea. **Contratada:** Bandeira de Melo e Barbirato Advogados. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 (Regulamento o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências). **Objeto:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses a contar da data de 09 de Fevereiro de 2018. **Ratificação:** As demais disposições não

alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. **Data:** Lábrea (AM), 30 de Janeiro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:05F4C5CB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 027/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/001170-00/PM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no Município de Manacapuru/AM, conforme Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/01170-00/PM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: A. CÂMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, **CNPJ** Nº. 23.053.201/0001-52, com o valor de R\$ 57.496,42(Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), Classificação Orçamentária: 20400824131 – IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL, Natureza de Despesa – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso – 742 – FNAS/AÇÕES E ESTRATÉGICAS PETI.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: Pronta entrega.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:5D4A6E7A

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CV 19-2018**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

CONVITE Nº. 019/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018-00493-00/PM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicidade/carro de som, pelo período de 12 (doze) meses, para divulgação dos eventos, avisos de utilidade à população e demais eventos no âmbito do Governo Municipal de acordo com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, oriundo do processo administrativo nº. 2018/00493-00-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a firma: **DANIELLE BARROS DOS SANTOS**, CNPJ Nº. **24.733.137/0001-13**, com o valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil Seiscentos Reais), Classificação Orçamentária: 20020412211 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO-SEGOV, Natureza de Despesa – 339039 OST-PJ, Fonte de Recurso 100 RECURSOS ORDINÁRIOS.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:F5C5F2D7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 008-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 008/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00048-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa para Obras e Serviços de Engenharia, objeto: Limpeza Mecanizada e Nivelamento de Vias, Ramal do Ena, no Município de Manacapuru/Am.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **J F SOUZA SANTOS CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ Nº. **04.610.650/0001-00**, com o valor de R\$ **144.092,93** (Cento e Quarenta e Quatro Mil Noventa e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), Classificação Orçamentária: 101915451101 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PREDIOS E LOUGRADOURO,

Natureza de Despesa – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de janeiro de 2018.

Publica-se a partir da data da assinatura.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:5ABFB1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **IRLAND MAGALHÃES DA SILVA**, Servidor Efetivo deste Poder Público, no Cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, REF: **04**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para exercer a **Função de Diretor (a) do EMEF: SÃO JOÃO - UBIM**, objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola - GFDE** de 50 %, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2018.

Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018.

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:4838B06C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **JECONIAS ROSENDO DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, código AT, simbologia CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º.– Fica autorizado um adicional de produtividade no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) nos termos do Decreto Municipal nº 050, de 18 de Dezembro de 2017.

Art. 3o.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de Fevereiro de 2018.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:67743CC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos 156, 157, 159, 160 e 161 da Lei nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri,

CONSIDERANDO o Relatório de Ocorrência da Senhora Tânia Andreza Monteiro dos Santos, Farmacêutica Bioquímica – CRF 1889/AM, datado de 22 de fevereiro de 2018, dando conta de conduta incompatível com as boas práticas no serviço público praticadas pelo servidor E.C.F, Técnico em Patologia, matrícula 8107, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de próprio punho datada de 19 de fevereiro de 2018, da Senhora LEDA MARIA GUEDES DE LIMA, portadora da carteira de Identidade – RG nº 1523650-1/AM., moradora da localidade do Miraáua, zona rural deste município, relatando fatos de natureza grave praticados pelo mesmo servidor E.C.F, matrícula 8107, no interior do seu local de trabalho na Unidade Básica de Saúde - UBAS,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, específico, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor E.C.F, Técnico em Patologia, matrícula 8107, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tipificadas no artigo 130, incisos II, V, VI, XIII, da Lei nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 140, do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores integrantes do quadro efetivo desta instituição, a seguir qualificados:

- JOEBY MAGALHAES VIDINHA, Matrícula nº 4204, Agente Administrativo, que a Presidirá,
- JERRY ADRIANO DE SOUZA, Matrícula nº 8199, Digitador, designado Secretário, e
- CONSUELO MAGALHAES CINTRA, Matrícula nº 2363, Técnico de Enfermagem, designado Vogal.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5o. - O Processo Administrativo Disciplinar correrá em caráter reservado.

Art. 6o. – Fica o servidor EDVAN DA CRUZ FALCÃO, matrícula 8107, afastado das atividades inerentes do cargo, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo em que perdurar a apuração deste dos fatos narrados neste ato.

Art. 7o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:345B7EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

Processo PAD nº 001/2018

Ao Sr. servidor EDVAN DA CRUZ FALCÃO, matrícula 8107

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, e em cumprimento o que determina a Portaria nº 108 de 28 de fevereiro de 2018, do Gabinete do Prefeito de Manaquiri/AM, que trata da instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, específico, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor E.C.F, Técnico em Patologia, matrícula 8107, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria, na oportunidade em que for convocado, juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, arrolar testemunhas com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração

Aproveito ainda para informá-lo que nos termos do artigo 160 da Lei 184/91, e do art. 6º da Portaria 108/2018, Fica Vossa Senhoria, servidor EDVAN DA CRUZ FALCÃO, matrícula 8107, afastado das atividades inerentes do cargo, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo em que perdurar a apuração deste dos fatos narrados neste ato.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de Março de 2018.

ADM. WAGNER DE ALMEIDA

Secretário Municipal

Recebi a presente Notificação.

Em ____/____/____

Assinatura

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D8116344

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PREGOEIRO, OS MEMBROS, ASSESSORES JURÍDICOS E ASSESSORES TÉCNICOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 303, de 01 de março de 2018, com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as Comissões de Licitação na pessoa do Presidente e Vice-Presidente, respectivos membros, ao Pregoeiro, aos Assessores Técnicos e aos Assessores Jurídicos, conforme estabelecido na Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 2º - O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Presidente, Vice-Presidente, Pregoeiro, Membros, Assessores Jurídicos e Assessores Técnico da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com membro titular e assessores jurídicos será a seguinte:

I – Ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação, o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Ao Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III – Aos membros da Comissão Municipal de Licitação, o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais);

IV – Ao Assessor Jurídico, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

V – Ao Auxiliar Técnico, o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

VI – Ao Pregoeiro, o valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 2º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Licitação ou suplente de Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, quando designado para substituir seu respectivo titular fará *jus* a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§1º Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

§2º Sobre o valor a que alude os parágrafos precedentes não incidirão desconto previdenciário, não configurando o exercício da função vínculo empregatício com a Administração.

§3º Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Art. 4º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei Municipal n.º 296 de dezembro 2017, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Maués, em 01 de março de 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:B0C3D1F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 06/11/2017, Edição 1975, que trata da Publicação do Extrato do Termo de Contrato: Nº 055/2017:

Onde se lê: Extrato do Termo de Contrato: Nº 055/2017

Leia-se: Extrato do Termo de Contrato Nº 056/2017

Maués/Am, 04 de janeiro de 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:E77D41A3

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PP SRP – 001/2018.

Ref. Proc.: PREGÃO PRESENCIAL – PP SRP – 001/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar.

Data originária da abertura de envelopes: 01/03/2018, às 08h:30min.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, designado pelo DECRETO Nº 009/PMNON/GP-2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL – PP SRP – 001/2018, para a contratação do objeto supramencionado, conforme as especificações carreadas nos anexos do respectivo Edital, está **suspensa** em virtude da necessidade de adequação no Termo de Referência (em especial, a reavaliação de especificações e quantitativos).

Em observância aos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93 e, tendo em vista que eventuais alterações no Edital, acerca das especificações e quantitativos dos itens do objeto em questão, influem diretamente na esmerada formulação das propostas dos licitantes, informa-se que **o Edital será republicado com uma nova data para abertura**, sem prejuízo para os participantes e interessados no referido certame.

Trazem-se, oportunamente, de longa data, as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, para o equacionamento da temática em questão:

Promova, quando da ocorrência de qualquer modificação nos termos do edital, que de modo inquestionável possa afetar a formulação das propostas, a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, consoante exigido no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. (**Acórdão 709/2007 Plenário – TCU**).

Observe o cumprimento dos prazos legais de reabertura do certame, após a publicação da retificação do edital, conforme determinam os

art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, no art. 17, § 4º, c/c art. 20 do Decreto 5.450/2005 e no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 6198/2009 Primeira Câmara).

*Informações na Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (Setor de Licitações – CPL/NON), ou pelo e-mail: licita.non@gmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de fevereiro de 2018.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente
CPL/NON

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:6191B226

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078.2018.GABP, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **27/02 a 01/03/2018**, com a finalidade de participar do início das atividades do ano letivo de 2018 da Escola de Contas, a ser realizado no TCE/AM, e encontro na a Funasa.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, totalizando **R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 27.02.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 01.03.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
01 DE MARÇO 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:F1E71583

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 9912410441/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2018-
CPL/CMP**

Originário:
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2017-
CPL/CMP,**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-CPL/CMP.

1. ESPÉCIE E DATA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 9912410441/2017, celebrada em 06.03.2017.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS –
CMP.

3. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0003-75.

4. OBJETO: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da
vigência do Contrato nº 9912410441/2017, para “Prestação de
serviços postais para atender às demandas da Câmara Municipal de
Parintins”.

5. VIGÊNCIA: 06/03/2018 a 06/03/2019.

6. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101
– Câmara Municipal - Classificação Programática:
**01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara. Natureza da
Despesa: 3.3.90.39.00, do Orçamento para o Exercício de 2018.**

Assinatura em: 28/02/20187.

Assinam: MAILDSO ARAUJO FONSECA, pela Contratante e
SUSYELLE PEREIRA XAVIER, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 28 de fevereiro de 2018.

NORBERTO SILVA FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FAB219FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL/CMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CML/PMP**

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 para Registro de Preços nº 002/2018, do tipo “Menor Preço por Item”, nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ser realizado às 09:00 horas do dia 16 de março de 2018, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando a “Eventual Aquisição de Material de Expediente e Escritório e Acessórios e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parintins”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 01 de março de 2018.

SUIANE SANTAREM LOUREIRO

Pregoeira Titular

Portaria nº 018/2018-CMP

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:9422B32A**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 045-CMP, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (NAS COMUNIDADES DE NAZARÉ, PARAÍSO E BOM SOCORRO - AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA**, 2º Secretário da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades de Nazaré, Paraíso e Bom Socorro, com data prevista para o dia: 03/03/2018, com o objetivo de verificar a situação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e das escolas municipais das comunidades citadas.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Comunidade de Nazaré/Paraíso/Bom Socorro/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Março de 2018.

VER. AFONSO DE SOUZA ROCHA

2º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:5EAE5447**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 046 CMP, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (COMUNIDADE DO MÁXIMO, MARANHÃO, E VILA MANAUS-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, no dia: 03/03/2018, com o objetivo de Visitar as Comunidades do Máximo, Maranhão e Vila Manaus, para verificar as demandas das comunidades.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Comunidade do Máximo/Maranhão/Vila Manaus/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Março de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS

Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:45B3831A**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 047/CMP, DE 01 DE MARÇO DE 2018****PORTARIA Nº. 047/CMP, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

EXONERA, servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **ILTA MARA MENEZES MACIEL**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4**, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Março de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS

Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:518AA5C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CML/PMP**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 20 de março de 2018, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a “Reforma e Ampliação da Escola Municipal Santa Luzia do Macurany no Município de Parintins/Am”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min até 03 (três) dias úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 27 de fevereiro de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente

CML/PMP

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:0796C28D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2018– CMRH/SEMA**

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 124 da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 “Estatuto dos Servidores Públicos de Parintins”,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao Sr. **AUGUIMAR GOMES DE MACÊDO**, servidor efetivo público municipal – Analista em Obras e Urbanismo - Nível I – Portaria nº 618/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de Março de 2018 e término dia 31 de Maio de 2018.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Março de 2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:5C8E91CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 15/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Coursino, prefeito municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28 A 31.01.2018.

Resolve:

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para participar de reunião junto a Secretaria de Cultura do Estado e Amazonastur relacionados a assinatura de convênios para realização do Carnailha 2018; reunião para tratar de assuntos da municipalidade junto a Secretaria de Governo do Estado do Amazonas e despacho de documentos junto a Representação do Município em Manaus.

II – **DESLOCAMENTO**, no dia 28.01.2018.

III – **AUTORIZAR** o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$2.929,28 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 26.01.2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A0AC8C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 16/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28 A 31.01.2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) Harald Dinelly Alves de Souza, Controlador Geral do Município de Parintins, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para acompanhar o Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Parintins na discussão e assinatura dos Termos de Ajustamento de Gestão - TAG'S no Tribunal de Contas referente à Controladoria e contratação de pessoal. .

II – **DESLOCAMENTO**, no dia 28.01.2018.

III – **AUTORIZAR** o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 26.01.2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:4DD9ECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 17/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 30.01 A 01.02.2018.

Resolve:

I – **DESIGNAR** o(a) servidor(a) Anacleto Garcia Araújo da Silva, Procuradora Geral do Município de Parintins, para viajar no trecho Parintins/ Manaus / Parintins, para representar o Município de Parintins na audiência do dia 31/01/2018 as 09h30min junto ao Ministério Público do Trabalho em Manaus/AM, para tratar da recomendação nº 43369.2017 - ic 000224.2017.11.000/3.

II – **DESLOCAMENTO**, no dia 30.01.2018.

III – **AUTORIZAR** o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R\$1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 29.01.2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:B9CA51E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Convocação de Assembleia Geral especialmente para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE para o biênio de 2018 à 2019.

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PARINTINS CAE/PARINTINS/AM, neste ato representado pelo Presidente no final assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo arts.9º e 10 do Regimento Interno do CAE, e,

CONSIDERANDO que este instrumento convocatório reger-se-á pela legislação pertinente, sendo a Lei n.º 11.947/2009 e suas alterações, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações e o Regimento Interno do CAE/Parintins.

CONSIDERANDO o art. 34, §8º da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre a recomendação que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuam alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos de composição do respectivo CAE.

CONSIDERANDO o art. 34, §11, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, que reza que somente poderão ser exercidas, a presidência e a vice-presidência, representantes indicados nos incisos II, III e IV desse artigo.

RESOLVE

Art. 1º. **CONVOCAR** através do presente edital, todos os membros titulares para Sessão Ordinária, que será realizada na Biblioteca Municipal Tonzinho Saunier, sito a Av. Amazonas s/n – Centro, Parintins, Estado do Amazonas, às 08h:00min, no dia 13 de março de 2018, com a seguinte ordem do dia:

a) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CAE PARINTINS PARA O MANDATO DE 02 ANOS (BIÊNIO 2018-2019) nos termos dos arts. 18, §6º, da Lei n.º 11.947/2009, art. 34, §12 da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e art. 4, inciso III do Regimento Interno do CAE/Parintins.

Art. 2º Os membros titulares do CAE Parintins com mandato válido de 04 (quatro) anos, poderão votar no Presidente e Vice-Presidente, respeitando o número de votos adquiridos, conforme o art. 34, §12 da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.

Parintins, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MANUEL DE SOUZA MUNIZ

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Parintins
Decreto Nº 043/2014-PGMP

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:48E10A3C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE AVISO (2ª CHAMADA)**

PUBLICAÇÃO DE AVISO (2ª CHAMADA):
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. PP
002/2018 – CPL/CMP
DATA: 27/02/2018
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, sob o n. **PP-002/2018**, pelo menor preço por item, visando a contratação de Empresa para eventual fornecimento de **materiais de limpeza e higiene**, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante do Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a documentação e Proposta deverão ser entregues até as 9h (nove) horas, do dia 12 (doze) de março de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Pauini, localizada na TV A-2 s/n., Bairro Pantanal, Pauini/AM, Sede da Câmara Municipal.

A Sessão terá início às 9:15h (nove horas e quinze minutos) na mesma data e local. A Cópia do Edital estará disponível aos interessados, das 08h às 13h na Sala da Comissão de Licitação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Publicado em Local Adequado para divulgação dos atos do Poder Legislativo Em: **27 de fevereiro de 2018**

ANTONIO OLIVEIRA COSTA

Sec. Geral

JOÃO LUIZ BEZERRA VENÂNCIO

Presidente da CPL

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES

Membro da CPL

VERA LÚCIA FERREIRA SAID

Membro da CPL

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:DF0A71C1

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PUBLICAÇÃO DE AVISO: (2ª CHAMADA)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. PP
001/2018 – CPL/CMP
DATA: 26/02/2018
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, sob o n. **PP-001/2018**, pelo menor preço por item, visando a contratação de Empresa para eventual fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante do Edital e seus anexos.

Os envelopes contendo a documentação e Proposta deverão ser entregues até as 9h (nove) horas, do dia 09 (nove) de março de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Pauini, localizada na TV A-2 s/n., Bairro Pantanal, Pauini/AM, Sede da Câmara Municipal.

A Sessão terá início às 9:15h (nove horas e quinze minutos) na mesma data e local. A Cópia do Edital estará disponível aos interessados, das 08h às 13h na Sala da Comissão de Licitação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Publicado em Local Adequado para divulgação dos atos do Poder Legislativo Em: **26 de fevereiro de 2018**

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Sec. Geral

JOÃO LUIZ BEZERRA VENÂNCIO
Presidente da CPL

ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES
Membro da CPL

VERA LÚCIA FERREIRA SAID
Membro da CPL

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:43D4B2AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

Data e horário: 14 de março de 2018, às 11:00h.

Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e retirado na mesma secretaria. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, no horário de 07h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de março de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:19F7C6A6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS: PAIXÃO DE CRISTO E CHEGADA DO COELHINHO DA PASCOA.

Data e horário: 14 de março de 2018, às 14:00h.

Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante GUIA RECOLHIMENTO no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças e retirado na mesma secretaria. Demais esclarecimentos serão prestados na CML, no horário de 07h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de março de 2018.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:511EE6BD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público, a quem interessar, que fará realizar no dia 14 de março de 2018, às 08:00 horas, no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaúba, nº 05, Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - SEMASC, para AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA.** O Edital poderá ser retirado, somente na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM, nos horários de 07 às 12h até o dia útil anterior a abertura, mediante declaração de manifestação de interesse da empresa.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

ARIONES SILVA DIAS
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:4E8B064F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS**, com abertura às 11:00 horas do dia 14/03/2018;

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 01 de março de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:1B0972EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS DIDÁTICOS, com abertura às 14:00 horas do dia 14/03/2018;

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 01 de março de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:F780E54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, tipo menor preço por item, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL**, com abertura às 08:00 horas do dia 15/03/2018;

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 01 de março de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:6E5A2CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES**, com abertura às 14:00 horas do dia 15/03/2018.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 01 de março de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:77EDC969

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 036, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora **RAFAELA CHOTA DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV**, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:980C239C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 037, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIAR** o senhor **EDMILSON DA SILVA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:59BE9B0A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor ANTONIO LUIS VIEIRA DE ARRUDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, sigla CC- II, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:0D1B06BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de G.T.I.D.E e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – Conceder, Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- G.T.I.D.E, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	PORCENTAGEM
AURENILSON DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	100%
MARCIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSORA	100%
EDILENE OLIVEIRA BRAGA	PROFESSORA	100%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:DC6233CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de G.T.I.D.E e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – Conceder, Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- G.T.I.D.E, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	PORCENTAGEM
FERNANDA PEREIRA GOMES	RECEPCIONISTA	20%
FRANCILENA DE ALBUQUERQUE E SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	20%
ROBERTA PEDROSO PEREIRA	FISCAL SANITÁRIO	20%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:95707387

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017-IL. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e Contratada: BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS. Cláusula Primeira– Prorrogar o prazo deste contrato por mais 12 (doze) meses. Cláusula Segunda– Manter o valor mensal que será de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), e o valor total será de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:01B7A316

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Cria a Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso da competência atribuída por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área da Educação Infantil e Ensino Fundamental,

DECRETA:

ART. 1º Ficam criadas a seguinte unidade escolar:

I – Escola Municipal “Eduardo Costa Pimentel”, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

ART. 2º. Por força deste ato, a Escola Municipal ora criada e instituída, torna-se apta a receber recursos públicos necessários para sua manutenção e funcionamento do seu corpo docente e discente.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:B48D876A**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL 001/2018 -SEMECD****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ERRATA DO EDITAL 001/2018 -SEMECD**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS – SEMECD, realiza processo seletivo destinado a contratação e cadastro reserva para o banco de dados da SEMECD de Professores Nível I e II, Pedagogo, Assistente Administrativo, Serviços Gerais, Merendeiras e Motoristas em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público, por prazo determinado, devido o não preenchimento de vagas através do Concurso Público 001/2015 de 29 de abril de 2015, expansão de matrícula da Rede Municipal de Ensino, necessidade de substituições de profissionais afastado por Licenças, doenças e outros, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 330 de 26 de abril de 2010, mediante as condições estabelecidas neste edital:

4.0 DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA ENSINO MÉDIO(MOTORISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS, MERENDEIRAS)**Onde se lê:**

d) Certificado de Informática Básica (para os auxiliares administrativos)

Leia-se:

d) Certificado de Informática Básica (para assistente administrativo)

onde se Lê:**7.7motorista**

VENCIMENTO	AUXILIO DESLOCAMENTO	PRODUTIVIDADE
Ensino Fundamental completo e Ensino Médio completo		
1.500,00	-	-

Leia-se:

7.7motorista

VENCIMENTO	AUXILIO DESLOCAMENTO	PRODUTIVIDADE
Ensino Médio completo		
1.500,00	-	-

ELIETE CUNHA BELEZA

Secretaria Municipal de Educação

ANDERSON JOSÉ DSOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I –DAS VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS ZONA URBANA E ZONA RURAL**Onde se Lê:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	10	06	Nível médio completo
-----------------------------	----	----	----	----------------------

Leia-se:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	10	06	Nível Fundamental completo
-----------------------------	----	----	----	----------------------------

ANEXO II**Onde se Lê:**

Comparecimento para lotação	09 e 10 de Março de 2018
-----------------------------	--------------------------

Leia-se

Conforme prazo de Convocação que será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

ELIETE CUNHA BELEZA

Secretaria Municipal de Educação

ANDERSON JOSÉ DSOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:7084939F**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO****GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005-2018**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - CPL /PMSIRN.

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMSIRN, no procedimento de licitação de PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018/CPL/PMSIRN.**CONSIDERANDO** o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa à **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018 - CPL/PMSIRN;****CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;**RESOLVE:**I – **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018/CPL/PMSIRN, AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MARIA EDWERTGENS SIRKOSKA**, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos.II – **HOMOLOGAR** o objeto para Empresa: **T B ANDRADE DAMASCENA EIRELI** CNPJ nº 29.269.952/0001-97 foi **declarada vencedora** do certame referente ao Pregão Presencial nº. 005/2018, totalizando o valor de R\$ 63.030,00 (sessenta e três mil e trinta reais), Conforme Proposta de Preços contida nos e autos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 28 fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:4EE445CB**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
N. 001/2018**Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 - CPL /PMSIRN.**

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSIRN**, no procedimento de licitação de **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018/CPL/PMSIRN**.

CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa à **PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018 - CPL/PMSIRN**;

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018/CPL/PMSIRN – EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos.

II – HOMOLOGAR o objeto para Empresas: **F. ORLANDO D. NOGUEIRA, CNPJ: 03.892.139/0001-85, ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08, com o valor global de R\$ 1.571.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil reais), e a Empresa: NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS –LTDA CNPJ: 84.477.215/0001-12 ganhadora dos itens 09,10 com o valor global R\$ 631.500,00 (Seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais), Conforme Proposta de Preços contida nos autos.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 01 de março de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:73FEA0E2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO /2017 A DEZEMBRO/2017**

RGF – ANEXO 1(LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)	R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.518.337,62	0,00
Pessoal Ativo	1.518.337,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.518.337,62	0,00
AÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (V)	77.665.800,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13,art 166 CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	77.665.800,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a +III b)	1.518.337,62	1,95
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	4.659.948,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	4.426.950,63	5,70

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	4.193.953,23	5,40
FONTE:		

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

ADAILTON ALVES RODRIGUES

Contador

CRISTIANE SOARES DE SOARES

Controladora

Publicado por:

Vinicius Crispim de Almeida

Código Identificador:FFF0F2D5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA/TBT N.º 002/2018**

Súmula: Estabelece reposição de horas em caso de afastamento do Conselheiro Tutelar de suas funções por motivos particulares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, na pessoa de seu Presidente que se subscreve

Resolve:

Art. 1º - Caso um Conselheiro Tutelar precise se ausentar de suas funções por interesses particulares, junto ao pedido de afastamento deve apresentar o plano de reposição de horas para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões de reuniões do CMDCA/TBT, 26 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

PATRIZIA LICANDRO

Presidente do CMDCA/TBT

Gestao 2016-2018

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:0C9BDAA1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 - CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 - CPL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018 - CPL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês fevereiro de 2018, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, com sede no endereço Rua Olavo Bilac, n.º 406 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.481.339/0001-08, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade n.º 158753-3 SSP/AM e CPF n.º 513.676.612-34, Presidente da Câmara Municipal de Tefé em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 - CPL, conforme sessão realizada em 02 de fevereiro de 2018 e homologada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tefé;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A H C QUEIROZ - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **21.586.330/0001-80**, estabelecida no endereço: **Rua Tamuana, 1584, Mutirão, CEP. 69.553-525 – Tefé/AM**,

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

1	Açúcar	Fardo 30kg	10	98,00	980,00
2	Biscoito doce	Cx	12	118,00	1416,00
3	Biscoito água sal	Cx	12	95,00	1140,00
4	Café	Kg	50	30,00	1500,00
5	Leite Líquido 1l	Cx	36	5,25	189,00
6	Leite em pó 400g	Cx	12	395,00	4740,00
7	Manteiga 500g	Cx	10	575,00	5750,00
8	Achocolatado em pó 400g	Cx	12	270,00	3240,00
9	Óleo comestível	Cx	12	105,00	1260,00
10	Água mineral de 2 l	Fardos 9 und	120	30,00	3600,00
11	Água mineral 20 l	Recargas	360	11,00	3960,00
12	Água mineral 350 ml	Fardos	120	22,00	2640,00
13	Refrigerante	Fardos	200	52,00	10400,00
14	Queijo	Kg	60	29,00	1740,00
15	Goiabada	Cx	15	140,00	2100,00
16	Ovo	Cartela	50	13,00	650,00
17	Crema de leite	Cx	10	79,00	790,00
18	Suco	Cx	20	41,00	820,00
19	Arroz	Fardo	10	132,00	1320,00
20	Feijão	Fardo	11	283,00	3113,00
21	Macarrão	Pct 500g	300	3,00	900,00
22	Frango	Cx	50	137,00	6850,00
23	Carne bovina s/ osso	Kg	500	28,00	14000,00
24	Tomate	Kg	25	9,50	237,50
25	Cebola de cabeça	Kg	20	6,50	130,00
26	Alho	Kg	12	29,00	348,00
27	Pimenta do reino	Kg	7	47,00	329,00
28	Colorau	Kg	7	7,50	52,50
29	Farinha amarela	Kg	180	7,50	1350,00
30	Farinha branca	Kg	180	6,75	1215,00
31	Leite condensado	Cx	10	160,00	1600,00
32	Salada de frutas	Cx	12	82,00	984,00
TOTAL GERAL					79.344,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os preços unitários são aqueles apresentados na proposta reformula apenso ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Tefé - Amazonas.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas em Lei.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser

detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permaneça vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens ou serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material será confiado a servidor, designado pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e nos termos da Lei Orgânica.

11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Tefé, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração

Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 - CPL e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Tefé - Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Tefé/AM, em 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente da CMT.

ANTONIO HILSSON COSTA QUEIROZ

Representante da Empresa

A H C Queiroz - ME

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:6814CB9E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2018 - CPL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês fevereiro de 2018, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, com sede no endereço Rua Olavo Bilac, nº 406 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.481.339/0001-08, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 158753-3 SSP/AM e CPF nº 513.676.612-34, Presidente da Câmara Municipal de Tefé em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 - CPL, conforme sessão realizada em 02 de fevereiro de 2018 e homologada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tefé;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A H C QUEIROZ - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **21.586.330/0001-80**, estabelecida no endereço: **Rua Tamuana, 1584, Mutirão, CEP. 69.553-525 – Tefé/AM**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

1	Água Sanitária	CX	10	32,00	320,00
2	Alcool Gel	CX	5	77,00	385,00
3	Amaciante de roupas	CX	2	38,00	76,00
4	Alcool liquido	CX	4	49,00	196,00
5	Bom ar (flores de jasmim)	CX	4	127,50	510,00
6	Espanja de Aço	FARDO	4	33,50	134,00
7	Espanja	CX	10	35,00	350,00
8	Desinfetante/vaso sanitário	CX	10	29,00	290,00
9	Desinfetante/liquido	CX	30	38,00	1140,00
10	Detergente	CX	30	62,00	1860,00
11	Escova de lavar garrafas	UND	10	8,50	85,00
12	Escova para lavar sanitário	UND	10	7,75	77,50
13	Lustra móveis	CX	10	46,00	460,00
14	Luva/limpeza	CX	10	118,00	1180,00
15	Naftalina	CX	2	180,00	360,00
16	Óleo de peroba	CX	10	82,00	820,00
17	Papel higiênico	FARDO	20	66,00	1320,00
18	Pano de chão	UND	120	4,75	570,00
19	Sabão em barra	CX	1	118,00	118,00
20	Sabonete	CX	1	268,00	268,00
21	Soda caustica	UND	2	7,5	15,00
22	vassoura piaçava piso	UND	48	7,50	360,00
23	espanador /teto	UND	12	23,00	276,00
24	Rodo 40cm	UND	12	12,00	144,00
25	Papel Toalha – Pacote com 04 Rolos	Pacote	200	4,25	850,00
26	Sabão em pó	CX	3	135,00	405,00
27	Inseticida Aerosol 300 ml	Unidade	50	13,50	675,00
TOTAL GERAL					13.244,50

1.2. existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os preços unitários são aqueles apresentados na proposta reformula apenso ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Tefé - Amazonas.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas em Lei.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de

quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens ou serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material será confiado a servidor, designado pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e nos termos da Lei Orgânica.

11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos

dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Tefé, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 - CPL e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Tefé - Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Tefé/AM, em 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente da CMT.

ANTÔNIO HILSSON COSTA QUEIROZ

Representante da Empresa

A H C Queiroz - ME

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:9EE9CEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
016/2017

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2017, celebrado em 02/01/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **EXTENSÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DISTRITO DO CAIAMBÉ**;

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 016/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EEDBC34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2017, celebrado em 02/01/2017.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a empresa **J. A. FONSECA DE SOUZA - ME**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL ESTHER LIMA**;

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 035/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F5C1A2F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018 – PMT

No dia vinte e oito de fevereiro ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para Registro de preços para eventual Registro de Preços para Eventual Aquisição Material para Manutenção do Sistema Viário do Município de Tefé (Zona Urbana) (339030.24), para suprir as necessidades do Município. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 02/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé**.

EMPRESA VENCEDORA: J LOUREIRO CAMPELO, inscrita no CNPJ: 22.328.989/0001-08;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
10	dúzia	2312	Ripão de madeira 3m	R\$ 64,00
13	dúzia	3264	Tábua de azimbre 3m	R\$ 119,00
22	kg	1632	Arame recozido	R\$ 9,99

EMPRESA VENCEDORA: RODRIGUES ALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA, inscrito no CNPJ: 06.171.742/0001-66;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	m³	5990	Areia média	R\$ 28,00
3	m³	4153	Seixo rolado	R\$ 90,00

EMPRESA VENCEDORA: MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 05.357.594/0001-06;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	saco	49582	Cimento 42,5kg	R\$ 26,43
4	peça	3542	Tela Soldada Q-61 / 6X2,45M (14,7m²)	R\$ 149,00
7	ton	1948	Asfalto CBUQ à quente - granel	R\$ 390,00
8	tambor	55	Emulsão asfáltica RR-1C 200L	R\$ 530,00
9	m³	2046	Concreto usinado 25 MPA	R\$ 471,00
14	kg	6528	Prego 2 1/2 x 10"	R\$ 9,00
15	peça	1632	Tubo de concreto armado 1000mm	R\$ 448,00
16	peça	2448	Tubo de concreto armado 800mm	R\$ 292,00
17	peça	2448	Tubo de concreto armado 600mm	R\$ 180,00
18	peça	16320	Saco de rafia	R\$ 2,13
19	peça	9792	Vergalhão 10.0mm (3/8")	R\$ 37,00
20	peça	8976	Vergalhão 8.0mm (5/16")	R\$ 26,00
21	peça	9792	Vergalhão 6.3mm (1/4")	R\$ 16,20

EMPRESA VENCEDORA: F T SOARES JUNIOR ME, inscrito no CNPJ: 28.007.587/0001-80;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
11	peça	12235	Meio-fio pré-moldado C=1m (0,30x0,15m)	R\$ 31,80
12	m²	12235	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo M2 52,10 retangular/ tijolino/ paver/ holandês/ paralelepípedo, 20 cm X 10 cm, E = 8 CM, resistência de 35 MPA (NBR 9781), colorido	R\$ 44,50

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE. Tefé-AM, 28 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

J LOUREIRO CAMPELO
Empresa Vencedora

RODRIGUES ALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA
Empresa Vencedora

MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA
Empresa Vencedora

F T SOARES JUNIOR ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:98501D4F

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018.

O Município de Tefé – Amazonas, por meio da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para as inscrições no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, BOLSA UNIVERSITÁRIA, nos termos da Lei Municipal n. 007, de 11 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal n. 048, de 09 de agosto de 2013.

- OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA:

1.1 - O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível

superior, que será concedido aos universitários que estejam enquadrados nas exigências e requisitos previstos na Lei e no presente edital.

02 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 2.1 – Serão concedidas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 300 (trezentas) “Bolsas Universitárias” aos Acadêmicos de Curso de Ensino Superior, cujo valor corresponde a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.
- 2.2 – Após o preenchimento do total de “bolsas universitárias” ofertadas, somente serão concedidos novos benefícios após o Acadêmico ter concluído o curso ou exclusão por descumprimento de condicionantes compromissadas pelos contemplados.
- 2.3 – Os valores atribuídos serão repassados aos bolsistas mediante depósito em conta bancária corrente.
- 2.4 – As bolsas serão destinadas apenas aos cursos de 1ª graduação, o que será declarado pelo postulante no ato da inscrição.
- 2.5 – Será concedida 01 (uma) bolsa de estudos por família beneficiada, por período máximo correspondente a duração do curso, devendo ser priorizada a família de menor renda.

03- DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever no Programa os universitários que:

- a) possuir domicílio no Município de Tefé a pelo menos 03 (três) anos;
- b) apresentar renda familiar mensal *per capita* até meio salário mínimo, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a” do Decreto 6.135/2007 que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal;
- c) tenha cursado, no mínimo, 02 (dois) anos do ensino médio no Município de Tefé;
- d) não possuir outro curso superior;
- e) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
- f) encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior;
- g) não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso; (comprovação mediante Declaração da Universidade);
- h) não tenha dependência na grade curricular. (comprovação mediante Declaração da Universidade);

04 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 - É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição/reinscrição.
- I - cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
- II - 01 (uma) foto 3x4;
- III - Declaração da Instituição de Ensino Superior onde o acadêmico curse a graduação, informando que o mesmo não é beneficiário de auxílio financeiro/bolsa de estudo;
- IV - Cópia do Histórico Escolar do ensino Médio;
- V - Comprovação de domicílio ou residência em Tefé/AM;
- VI - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (obs: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição).
- VII - Histórico acadêmico.
- VIII - Comprovante de matrícula ou rematrícula.
- IX - Cópia de comprovante de Conta Bancária de instituição financeira oficial, em nome e titularidade do beneficiário;
- X - Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

Parágrafo Único – Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, de modo que a não apresentação dos referidos documentos no ato da inscrição acarretará o indeferimento do benefício.

4.2 - A realização da inscrição/reinscrição no Programa não garante a concessão do benefício.

05 - DO LOCAL DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão efetivadas na Prefeitura Municipal de Tefé-AM, localizada na Rua Olavo Bilac, 406, Bairro Centro, CEP: 69.550-005, entre as 08 horas e as 12 horas, no período compreendido entre os dias 07/03/2018 (quarta-feira) a 16/03/2018 (sexta-feira), exceto o dia 11/03/2018 (domingo).

06 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Tefé até o dia 07/03/2018 expedirá Portaria nomeando uma Comissão de Avaliação formada por 04 (quatro) membros, dentre eles o Presidente, a qual competirá a seleção dos 300 (trezentos) beneficiários da Bolsa Universitária, bem como o julgamento dos Recursos porventura impetrados.

07 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1 - Finda a inscrição os envelopes lacrados serão entregues a Comissão de Avaliação que, sob a égide da Lei e do Edital, selecionará os contemplados com as bolsas ofertadas.
- 7.2 – A Comissão, preliminarmente, eliminará do certame os candidatos que não apresentarem no envelope toda a documentação exigida no edital.
- 7.3 – Após, se constatada a inscrição de mais de um candidato por família, será eliminado do certame o que estiver mais próximo da conclusão do curso. Persistindo a condição de igualdade será contemplado o de menor idade. Se, ainda assim, permanecer a condição de igualdade, a família será convocada para apresentar, em 48 horas, Termo de Opção por um dos candidatos.
- 7.4 – Em seguida, a Comissão fará a seleção contemplando os candidatos que apresentarem menor renda *per capita*. Se, ao final, houver condição de igualdade entre os concorrentes, será eliminado do certame o que estiver mais próximo da conclusão do curso. Persistindo a condição de igualdade será contemplado o de menor idade.

08 – DO RESULTADO FINAL:

A publicação do Resultado Final da avaliação da Comissão deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como nos murais públicos do Município de Tefé **impreterivelmente até o dia 20/03/2018**, com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

09 – DOS RECURSOS:

Os recursos devem ser dirigidos a Comissão Organizadora entre os dias 20/03/2018 e 23/03/2018, entre às 8 horas e 12 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tefé-AM, localizada na Rua Olavo Bilac, 406, Bairro Centro, CEP: 69.550-005. O resultado dos recursos será divulgado no dia 27/03/2018.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO:

A homologação do Processo Seletivo Simplificado para a concessão de Bolsas Universitárias a acadêmicos de graduação em Ensino Superior com os respectivos contemplados deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como nos murais públicos do Município de Tefé **impreterivelmente até o dia 28/03/2018**, com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

11– CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/03/2018
Divulgação do Edital	02/03/2018
Período de Inscrição	07/03/2018 a 16/03/2018
Nomeação da Comissão Avaliadora	Até 07/03/2018
Análise das inscrições	17/03/2018 a 20/03/2018
Divulgação do Resultado Final	20/03/2017
Período de Recurso	20/03/2018 a 23/03/2018
Resultado Final dos Recursos	27/03/2018
Homologação do Certame	28/03/2018
Assinatura do Termo de Adesão	Até 06/04/2018

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os agentes políticos bem como seus cônjuges e seus descendentes diretos.

8.2. Os beneficiários contemplados terão até o dia 06/04/2018 para assinar um Termo de Adesão para formalizar a concessão da bolsa. Findo o prazo sem que o beneficiário ou seu representante legalmente constituído assine o referido Termo, este será eliminado do certame e convocado o próximo na ordem cronológica de classificação constante na homologação.

8.3. O Termo de adesão será renovado semestralmente, quando o Acadêmico terá até o dia 30 de maio do 1º. Semestre e 30 de novembro do 2º. Semestre, para entregar e comprovar junto a SEMED, que permanece cumprindo as condições exigidas no item

4.1, quando então será prorrogado mediante aditivos até a conclusão da graduação ou exclusão por descumprimento de condicionantes compromissadas pelos contemplados. No ano de 2018, será realizada a renovação somente a partir do segundo semestre.

8.4. Serão promovidos nos meses de julho e dezembro de cada ano recadastramentos para a prorrogação ou exclusão dos contemplados no Programa de Bolsa Universitária, sendo que, as bolsas porventura vagas, serão preenchidas mediante Processos Seletivos celebrados anualmente.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Tefé, Estado de Amazonas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, de 01 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO

Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:

Nilda Maria Gomes

Código Identificador:AEFC0EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

TERMO DE CONTRATO para Aquisição de Veículos (449052-52), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ, CONTRATANTE** e a empresa **F E AUTO LOCADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **14.173.231/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA**.

PREÇO: O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;

Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente.

Tefé, 21 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:3C93BED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

TERMO DE CONTRATO para Aquisição de Veículos (449052-52), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ, CONTRATANTE** e a empresa **F B DE A FIGUEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **21.511.197/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA**.

PREÇO: O valor o presente contrato importa na quantia de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento; Elemento de despesa: 44.90.52 – Material Permanente.

Tefé, 21 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:1A9DD23C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

Rua 19 de abril nº 1021

CEP 69530-970

PORTARIA Nº. 079, DE 25 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Prefeito Municipal de Uarini Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso III e VII da Lei Orgânica do Município (LOM)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora TOSKA JUVITA NONATO ALVES para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde sem ônus, ou seja sem a percepção de vencimentos pelo município.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Uarini, 25 de maio de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini

Publicado por:

Frankly Roosevelt Lopes Cordovil

Código Identificador:28461696

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

No dia 23 de fevereiro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **Contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço, visando aquisição de fardamento escolar destinados a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Ano/Calendário 2018**. Em relação aos itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 008/2018/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor da empresa **PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **01.369.291/0001-52**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de Julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **01.369.291/0001-52**, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 1115, bairro Centro – CEP: 69.010-140 cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL - Tamanho 05. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	1.000	Und	R\$ 33,85	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
2	EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - Tamanho 02. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	125	Und	R\$ 33,85	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
3	EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - Tamanho 03. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	628	Und	R\$ 33,85	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
4	EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - Tamanho 04. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	875	Und	R\$ 33,85	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
5	EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - Tamanho 05. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	760	Und	R\$ 33,85	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
6	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS 1º ANO - Tamanho 06. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	1.293	Und	R\$ 33,85	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
7	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS 2º ANO - Tamanho 07. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	938	Und	R\$ 33,85	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
8	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS 3º ANO - Tamanho 08. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	1.095	Und	R\$ 33,85	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
9	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS 4º ANO - Tamanho 09. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	648	Und	R\$ 33,85	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
10	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS 5º ANO - Tamanho 10. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	538	Und	R\$ 36,20	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
11	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS 6º ANO - Tamanho 11. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	403	Und	R\$ 36,20	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
12	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS 7º ANO - Tamanho 12. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	508	Und	R\$ 36,20	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
13	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS 8º ANO - Tamanho 13. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	475	Und	R\$ 36,20	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
14	ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS 9º ANO - Tamanho 14. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	493	Und	R\$ 36,20	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
15	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - Tamanho M. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	100	Und	R\$ 36,20	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
16	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - Tamanho G. Características: Camisa em malha PP 100% poliéster, na cor branca, gola olímpica, manga curta, com pintura sublimação frente, costa e mangas de acordo com Anexo I do Termo de Referência.	125	Und	R\$ 36,20	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 01 de março de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:85A7E9AA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

No dia 23 de fevereiro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **Contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço, visando aquisição de fardamento escolar destinados a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Ano/Calendário 2018**. Em relação aos itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 008/2018/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor da empresa **PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **01.369.291/0001-52**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de Julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **01.369.291/0001-52**, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 1115, bairro Centro – CEP: 69.010-140 cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	Livros – Trab. os Descritores – Aluno 4º Português. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 112 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	400	Und	R\$ 46,93	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
2	Livros – Trab. os Descritores – Aluno 4º Matemática. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 64 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	400	Und	R\$ 46,93	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
3	Livros – Trab. os Descritores – Professor 4º Português. Capa: 29,7x42,8cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 124 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	150	Und	R\$ 55,95	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
4	Livros – Trab. os Descritores – Aluno 4º Matemática. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 104 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	150	Und	R\$ 55,95	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
5	Livros – Trab. os Descritores – Aluno 5º Português. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 104 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	400	Und	R\$ 46,93	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
6	Livros – Trab. os Descritores – Aluno 5º Matemática. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 62 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	400	Und	R\$ 46,93	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
7	Livros – Trab. os Descritores – Professor 5º Português. Capa: 29,7x42,8cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 116 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	150	Und	R\$ 55,95	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
8	Livros – Trab. os Descritores – Professor 5º Matemática. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 74 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	150	Und	R\$ 55,95	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
9	Livros – Trab. os Descritores – Aluno 8º Português. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 104 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	400	Und	R\$ 46,93	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
10	Livros – Trab. os Descritores – Aluno 8º Matemática. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 72 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	400	Und	R\$ 46,93	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
11	Livros – Trab. os Descritores – Professor 8º Português. Capa: 29,7x42,8cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 120 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	150	Und	R\$ 55,95	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
12	Livros – Trab. os Descritores – Professor 8º Matemática. Capa: 29,7x42,8cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 88 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 6mm, dobrado, com espiral, furado.	150	Und	R\$ 55,95	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
13	Livros – Trab. os Descritores – Aluno 9º Português. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 100 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 6mm, dobrado, com espiral, furado.	400	Und	R\$ 46,93	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
14	Livros – Trab. os Descritores – Aluno 9º Matemática. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 70 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	400	Und	R\$ 46,93	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
15	Livros – Trab. os Descritores – Professor 9º Português. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 88 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 6mm, dobrado, com espiral, furado.	150	Und	R\$ 55,95	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
16	Livros – Trab. os Descritores – Professor 9º Matemática. Capa: 29,7x42,7cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em Papel Cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 86 págs, 21x29,7cm, 4 cores, TNT. Escala Europa em Papel Off-set 90g. Saída em CTP. Lombada: 7mm, dobrado, com espiral, furado.	150	Und	R\$ 55,95	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 01 de março de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:090D69D3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

No dia 23 de fevereiro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **Contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço, visando aquisição de fardamento escolar destinados a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Ano/Calendário 2018**. Em relação aos itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 008/2018/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor da empresa **PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **01.369.291/0001-52**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de Julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **01.369.291/0001-52**, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 1115, bairro Centro – CEP: 69.010-140 cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	APAGADOR DE LOUSA BRANCA - Medindo: 15X6cm, - Com base de plástico reforçado, Feltro super macio e resistente, Refil substituível.	1.250	Und	R\$ 16,48	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
2	APONTADOR - com depósito em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4,9 cm de altura X 2,5 cm de comprimento X 1,5 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento, de no mínimo 9 cm cúbicos. O reservatório do apontador deverá ser em PET (politereftalato de etila), reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem), com no mínimo 92% de PET reciclado e 8% de aditivos, estabilizantes, plastificantes e outros componentes impresso através de processo de tampografia. Poderão ser solicitados ao licitante vencedor laudo ou certificado que comprove a composição PET pós consumo e comprovação de conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236	5.300	Und	R\$ 6,68	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
3	BORRACHA - Plástica branca com capa, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica. Produto certificado pelo Inmetro, embalagem com 18 unids.	10.000	Und	R\$ 3,88	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
4	GIZ DE CERA - Especificações: Giz de cera Jumbo, Formato anatômico, Embalagem: Contém 12 unidades	4.250	Und	R\$ 7,18	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
5	LÁPIS PRETO - HB 2, Grafite ultra resistente, Formato Redondo, Embalagem com 144 unidades	350	cx	R\$ 38,98	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
6	LÁPIS PRETO - HB 6, Grafite ultra resistente, Formato Redondo, Embalagem com 144 unidades	350	cx	R\$ 38,98	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
7	CANETA HIDROGRÁFICA, estojo com 06 cores, a base de água, medindo aproximadamente 14cm, ponta 4,0mm, escrita 1,8mm, tinta a base de água, não recarregável, atóxico, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega, tampa apropriada para evitar ressecamento da tinta, adequada para encaixe do lado oposto a ponta, com selo do INMETRO.	2.500	Und	R\$ 52,48	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
8	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - Tamanho: 35x25x15 (cm); Adicionais: bolso frontal superior, bolso frontal inferior, alça nas costas, cores e personalização a serem definidas pelo Órgão Solicitante.	3.070	Und	R\$ 125,58	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
9	MOCHILA ESCOLAR GRANDE PARA ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS E EJA - Tamanho: 41x31x15 (cm); Adicionais: bolso frontal superior, bolso frontal inferior, alça nas costas, cores e personalização a serem definidas pelo Órgão Solicitante.	1.440	Und	R\$ 147,98	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
10	CADERNO BROCHURA VERTICAL - Capa: 27x40cm, 4x0 cores, TNT Escala Europa em Papel cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 96 págs, 27x20cm, 1 cor, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 63g. Saída em CTP; Grampeado, dobrado, personalizado.	1.300	Und	R\$ 10,23	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
11	CADERNO BROCHURA VERTICAL ENSINO FUNDAMENTAL - Capa: 27x40cm, 4x0 cores, TNT Escala Europa em Papel cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 96 págs, 27x20cm, 1 cor, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 63g. Saída em CTP; Grampeado, dobrado, personalizado.	15.000	Und	R\$ 8,43	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
12	CADERNO CALIGRÁFICA 1 ED. INFANTIL - Capa: 15x42cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em papel cartão duplex 250g; saída em CTP; miolo 100 págs, 15x21cm, 1 cor TNT Preto Europa em papel Off-set 63g. Saída em CTP; Grampeado, dobrado, personalizado.	1.300	Und	R\$ 6,53	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
13	CADERNO CALIGRÁFICA 2 ED. INFANTIL - Capa: 15x42cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em papel cartão duplex 250g; saída em CTP; miolo 100 págs, 15x21cm, 1 cor TNT Preto Europa em papel Off-set 63g. Saída em CTP; Grampeado, dobrado, personalizado.	1.300	Und	R\$ 7,48	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
14	CADERNO DE 10 MATÉRIAS - Capa: 27,5x20cm, 4x0 cores, TNT Escala Europa em Papel cartão Duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 200 págs, 27,5x20cm, 1 cor, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 63g. Saída em CTP; Intercalação: 5 folhas, 27,5x20cm, 2x0 cores, TNT. Escala Europa em papel off-set 63g Saída em CTP com espiral, furado e personalizado.	1.100	Und	R\$ 19,98	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
15	CADERNO DE 10 MATÉRIAS EJA - Capa: 23X31,5cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em papel couche brilho 170g. Saída em CTP. Contra Capa: 21x31cm, 4x0 cores, TNT. Escala Europa em papel couche brilho 170g. Saída em CTP. Papelão Capa: 20,5x28cm, sem impressão em papelão capa dura 1000g. Miolo: 200 págs, 27,5x20cm, 1 cor, TNT. Preto Europa em papel off-set 63g. Saída em CTP; Intercalação: 27,5x20cm, 2x0 cores, TNT. Escala Europa papel off-set 75g. Saída em CTP. Guarda C.C: 20x27cm, sem impressão em papel couche brilho 170g. Guarda Capa: 20x27cm, sem impressão em papel couche brilho 170g; com espiral, furado personalizado. Miolo: 200 págs, 27,5x20cm, 1 cor, TNT. Preto Europa em Papel Off-set 63g.	600	Und	R\$ 28,43	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
16	CADERNO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Capa: 31x22cm, 4x0 cores, TNT Escala Europa em papel cartão duplex 250g. Saída em CTP. Miolo: 96 págs, 22x31,5cm, 1 cor, TNT Preto Europa em papel off-set 63g, saída em CTP, com espiral, furado, personalizado.	1.500	Und	R\$ 16,78	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
17	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - Capa: 29,7cmx42cm, 4x1 cores em triplex 250g. CTP incluso. Miolo: 212 págs, 21x29,7cm, 01 cor, tinta preta em off-set 63g. CTP incluso. Lombada: 13mm, Capa Colada (Binder)(Capa), Intercalado (Capa), Prova (Capa), Dobrado (Capa).	380	Und	R\$ 31,98	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
18	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ANO) - Capa: 29,7cmx42cm, 4x1 cores em triplex 250g. CTP incluso. Miolo: 246 págs, 21x29,7cm, 01 cor, tinta preta em off-set 63g. CTP incluso. Lombada: 15mm, Capa Colada (Binder)(Capa), Intercalado (Capa), Prova (Capa), Dobrado (Capa).	880	Und	R\$ 27,48	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
19	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS (6º ao 9º ANO) - Capa: 29,7cmx42cm, 4x1 cores em triplex 250g. CTP incluso. Miolo:	380	Und	R\$ 31,98	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.

	246 págs, 21x29,7cm, 01 cor, tinta preta em off-set 63g. CTP incluso. Lombada: 15mm, Capa Colada (Binder)(Capa), Intercalado (Capa), Prova (Capa), Dobrado (Capa).				
20	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS (1º ao 5º ANO) - EJA - Capa: 29,7cmx42cm, 4x1 cores em triplex 250g. CTP incluso. Miolo: 246 págs, 21x29,7cm, 01 cor, tinta preta em off-set 63g. CTP incluso. Lombada: 15mm, Capa Colada (Binder)(Capa), Intercalado (Capa), Prova (Capa), Dobrado (Capa).	130	Und	R\$ 37,98	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.
21	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS (6º ao 9º ANO) - EJA - Capa: 29,7cmx42cm, 4x1 cores em triplex 250g. CTP incluso. Miolo: 246 págs, 21x29,7cm, 01 cor, tinta preta em off-set 63g. CTP incluso. Lombada: 15mm, Capa Colada (Binder)(Capa), Intercalado (Capa), Prova (Capa), Dobrado (Capa).	130	Und	R\$ 37,98	PRINTISILVA GRÁFICA E EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA.

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 01 de março de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:EBFD062B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, para atender a rede de ensino do município de Carauari.

Fornecedoras: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM; **JOSÉ P. DE ARAÚJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.161.521/0001-59, estabelecida na Estrada do Gavião, nº 305, Bairro Jocunda, Carauari/AM; **JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.765.365/0001-09, estabelecida na Rua São Raimundo, nº 522, Bairro Flamengo, Carauari/AM e **SILVANE CAMELO LÔBO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.010.843/0001-55, estabelecida na estrada São Jacó, nº 989, Nossa Senhora de Fátima, Carauari/AM

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP**, para os itens **04, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 31, 33, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51 e 59**, com valor de **R\$ 219.458,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, **JOSÉ P. DE ARAÚJO - ME**, para os itens **01, 07, 27 e 29**, com valor de **R\$ 120.130,00 (cento e vinte mil cento e trinta reais)**, **JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, para os itens **05, 06, 11, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 37, 38, 39, 50, 52, 53, 54, 55 e 58** com valor de **R\$ 151.605,50 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)** e **SILVANE CAMELO LOBO - ME**, para os itens **02, 03, 09, 10, 18, 20, 25, 32, 34, 36, 40, 48, 49, 56, 57 e 60** com valor de **R\$ 139.330,50 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em' R\$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ACÚCAR CRISTAL - Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg.	1	200	JOSÉ P. DE ARAÚJO - ME	Fardo	98,00	12 meses
ÁGUA MINERAL , sem gás, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: garrafa pet de 350 ml, Pacotes com 12 Unidades	2	150	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Fardo	12,00	12 meses
ÁGUA MINERAL , sem gás, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: garrafa pet de 2L. Fardo com 06 Unidades	3	300	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Fardo	22,00	12 meses
ALHO IN NATURA - Esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	4	120	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	27,65	12 meses
ALMÔNDEGAS , Descrição: Conserva de carne bovina ao molho de tomate; embalagem para fornecimento: Caixa com 24 latas de 420 g.	5	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	113,00	12 meses
ARROZ, AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1 , - longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade	6	280	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Fardo	104,30	12 meses

para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg.						
AZEITE DE OLIVA , extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	7	300	JOSÉ P. DE ARAÚJO - ME	Unidade	21,10	12 meses
BATATA PORTUGUESA , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	8	600	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	7,80	12 meses
BISCOITO DOCE , Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acurca e outras substancias permitida;acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 500 gramas.	9	100	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	75,00	12 meses
BOLACHA SALGADA , Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Agua, Sal e Outras substancia permitida Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78. Caixa com 20 pacotes de 400 gm	10	150	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	75,00	12 meses
CAFÉ , em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castranho claro a medio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vacuo individual contendo 500 g com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega., Fardo com 20 unidades	11	160	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Fardo	127,00	12 meses
CALDO DE CARNE , Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: Pacote com 1kg	12	100	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacotes	25,00	12 meses
CARNE BOVINA MOÍDA , Tipo de carne PATINHO, Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro em peça congelada, aparada e moída.	13	1.800	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	19,00	12 meses
CARNE BOVINA , Peça Macia, Tipo Pá ou Acem, Resfriada, contendo no máxima 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	14	5.000	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	22,00	12 meses
CARNE EM CONSERVA - Produto carne industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação especificas desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. Com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 24 unidades.	15	130	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	135,00	12 meses
CEBOLA IN NATURA , Produto In Natura, de primeira branca, cabeça grauda, firmes viscosas, no ponto de maturacao, sem fermento ou defeitos, de colheitas recentes, com as características Organolepticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.	16	400	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	7,00	12 meses
CENOURA , Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	17	500	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	8,00	12 meses
CHARQUE DIANTEIRA , Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	18	600	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Kg	28,00	12 meses
COCO RALADO , Ingredientes Básicos: em flocos, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 48 Unidades com 50g.	19	80	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	93,65	12 meses
CREME DE LEITE , Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 24 unidades	20	50	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	82,15	12 meses
ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades de 200g	21	75	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	48,00	12 meses
EXTRATO DE TOMATE , produto resultante da Concentracao da polpa de tomate por processo tecnologico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem	22	80	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	48,15	12 meses

corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de papelão com 130g, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades.						
FARINHA DE MANDIOCA AMARELA , Grupo, Seca Subgrupo; Grossa, Tipo 1; Classe amarela; Isenta de matéria terrosa e Parasitos, sem umidades, fermentação ou ranço; Produto próprio para consumo humano, acondicionada em saco plástico, transparente atóxico, hermeticamente fechado, contendo 1 kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 20 Kg.	23	55	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Fardo	123,00	12 meses
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , Grupo, Seca Subgrupo; Grossa, Tipo 1; Classe branca; Isenta de matéria terrosa e Parasitos, sem umidades, fermentação ou ranço; Produto próprio para consumo humano, acondicionado em saco plástico, transparente atóxico, hermeticamente fechado, contendo 1 kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 25 Kg.	24	60	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Fardo	120,65	12 meses
FARINHA DE TRIGO , com fermento, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	25	180	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Fardo	38,80	12 meses
FARINHA LÁCTEA , produto novo, constituídos de grãos inteiros e saos, com de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em sachê, atóxico, hermeticamente fechado, contendo 230 gr. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 pacotes.	26	40	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	81,00	12 meses
FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, produto novo, constituídos de grãos inteiros e saos, com de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg	27	60	JOSÉ P. DE ARAÚJO - ME	Fardo	200,00	12 meses
FEIJOADA EM LATA , composta de feijão, água, bacon, linguiça tipo calabresa, lombo, costela defumada de suíno, cebola, sal, amido e pimenta branca, produto industrializado, com 430g. Caixa com 24 unidades	28	50	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	118,33	12 meses
FRANGO , Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões rigorosos de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça, pescoco, fígado e moela, congelado com adição de água de no máximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18 Kg	29	600	JOSÉ P. DE ARAÚJO - ME	Caixa	137,00	12 meses
GOIABADA PASTOSA , produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis da goiaba, com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades acondicionada em embalagem de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	30	30	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	67,00	12 meses
KETCHUP , Unidade de Fornecimento: Caixa com 36 Sachês de 200g.	31	30	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	57,50	12 meses
LEITE CONDENSADO , Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 27 unidades	32	200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	124,30	12 meses
LEITE DE CÓCO , Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades com 200ml.	33	120	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	58,50	12 meses
LEITE EM PÓ , produto com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; enriquecido com cálcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizados, hermeticamente fechado, contendo 400 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 25 pacotes de 400 gramas.	34	120	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Fardo	233,00	12 meses
LEITE LÍQUIDO INTEGRAL ; tipo longa vida composto de leite de vaca estabilizante citrato de sódio embalagem tetra pack; Unidade de Fornecimento: Pack com 12 caixas de 01 litro.	35	150	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pack	55,00	12 meses
LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA , preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	36	200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Kg	19,50	12 meses
MACARRÃO , Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: contém glúten. Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 Pacote de 500 g.	37	40	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Fardo	44,00	12 meses

MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Fardo com 10 pacotes de 500 g.	38	120	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Fardo	35,60	12 meses
MAIONESE, Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 36 Sachês de 200g.	39	40	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	72,60	12 meses
ÓLEO DE SOJA, produto obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substância estranha, acondicionado em frasco de plástico, atóxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 unidades.	40	80	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	97,15	12 meses
OVOS DE GALINHAS BRANCOS, Tipo A, cor branco, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 cartelas.	41	50	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	155,00	12 meses
PÃO FRANCÊS, 45g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massapessada" e de características organolépticas anormais.	42	30.000	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidades	0,43	12 meses
PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg	43	50	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	kg	48,00	12 meses
POLPA DE FRUTA (ABACAXI) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	44	100	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	17,65	12 meses
POLPA DE FRUTA (ACEROLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	45	100	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	kG	17,65	12 meses
POLPA DE FRUTA (GOIABA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	46	100	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	17,65	12 meses
PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	47	300	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	23,00	12 meses
QUEIJO PRATO, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	48	200	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Kg	29,30	12 meses
REFRIGERANTE, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros, Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante caramelo IV e aromatizante - não contém glúten. Unidade Fornecedora: Farco com 9 unidades	49	100	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Fardo	35,50	12 meses
REFRESCO EM PÓ, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição, sabores diversos, caixa com 15 pacotes de 25 gramas	50	400	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	13,00	12 meses
REPOLHO: tipo: extra, grupo: verde, caracteriza adicionais produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	51	150	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Kg	8,80	12 meses
SAL, refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sódio e Sias de Iodo, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg	52	100	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Fardo	29,65	12 meses
SALSICHA, a granel, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP.	53	600	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Kg	9,30	12 meses
SALSICHA EM CONSERVA, 180g, Caixa com 24 Unidades	54	20	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	72,50	12 meses
SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Unidade Fornecedora: Caixa com 50 unidades de 125g	55	40	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	145,00	12 meses
SELETA DE LEGUMES: ingredientes básicos ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, características adicionais produto próprio para consumo humano. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 latas com 300g.	56	50	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	48,30	12 meses
SOPÃO, Sabor: Carne, unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades de 200g	57	70	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	84,00	12 meses
TEMPERO COMPLETO de 200g, Composto por: sal, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjeirico, realçador de sabor Glutamato	58	40	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO - ME	Caixa	79,65	12 meses

Monossódio, aromatizante e conservador Metabissulfito de sódio e sem glutem. Caixa com 24 unidades						
TOMATE , Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	59	400	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	- Kg	11,00	12 meses
VINAGRE , de vinho tinto ou maçã, realçador de sabor, aromatizante e conservador Metabissulfito de sódio e sem glutem, Acondicionado em garrafa de 500 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	60	80	SILVANE CAMELO LOBO - ME	Caixa	26,15	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 009/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2018 - SRP.

Carauari/AM, 01 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9CCE6BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender a Prefeitura Municipal de Carauari.

Fornecedoras: **A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.319.135/0001-26, estabelecida na Estrada do Gavião, nº 80, bairro Nova República, Carauari/AM e **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP**, para os itens **1, 13, 19, 20, 24, 25, 30, 36, 38, 39, 43, 44, 46, 47 e 48**, com valor de **R\$ 361.453,00 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais)** e **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP**, para os itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59** com valor de **R\$ 291.215,00 (duzentos e noventa e um mil duzentos e quinze reais)**, conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R\$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
ACÚCAR CRISTAL - Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg.	1	890	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Caixa	33,00	12 meses
ÁGUA MINERAL , sem gás, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: garrafa pet de 350 ml, Pacotes com 12 Unidades	2	120	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	75,00	12 meses
ÁGUA MINERAL , sem gás, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: garrafa pet de 2L, Fardo com 06 Unidades	3	300	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	55,00	12 meses
ALHO IN NATURA - Esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	4	150	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	12 meses
ALMÔNDEGAS , Descrição: Conserva de carne bovina ao molho de tomate; embalagem para fornecimento: Caixa com 24 latas de 420 g.	5	220	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	15,00	12 meses
ARROZ, AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1 , - longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg.	6	220	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	13,00	12 meses
AZEITE DE OLIVA , extra virgem com acidez	7	220	JL CAMELO VIANA	Unidade	15,00	12 meses

máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			SUPERMERCADO - EPP			
BATATA PORTUGUESA , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	8	220	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	48,00	12 meses
BISCOITO DOCE , Produto a base de leite, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, alicia e outras substâncias permitidas; acondicionado em embalagem filme bop, hermeneuticamente fechado. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 pacotes de 500 gramas.	9	85	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	60,00	12 meses
BOLACHA SALGADA , Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Água, Sal e Outras substâncias permitidas Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78. Caixa com 20 pacotes de 400 gm	10	820	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,50	12 meses
CAFÉ , em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vácuo individual contendo 500 g com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega., Fardo com 20 unidades	11	250	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	65,00	12 meses
CALDO DE CARNE , Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: Pacote com 1kg	12	800	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	50,00	12 meses
CARNE BOVINA MOÍDA , Tipo de carne PATINHO, Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro em peça congelada, aparada e moída.	13	1300	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Caixa	33,00	12 meses
CARNE BOVINA , Peça Macia, Tipo Pá ou Acem, Resfriada, contendo no máximo 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	14	750	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	7,50	12 meses
CARNE EM CONSERVA - Produto carneo industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação específicas desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350gm. Com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 24 unidades.	15	250	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,50	12 meses
CEBOLA IN NATURA , Produto In Natura, de primeira branca, cabeça grauda, firmes víscosas, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, de colheitas recentes, com as características Organolepticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.	16	420	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,50	12 meses
CENOURA , Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	17	360	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	12,00	12 meses
CHARQUE DIANTEIRA , Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	18	155	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	12 meses
COCO RALADO , Ingredientes Básicos: em flocos, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 48 Unidades com 50g.	19	4644	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Unidade	1,00	12 meses
CREME DE LEITE , Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 24 unidades	20	273	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Unidade	3,00	12 meses
ERVILHA EM CONSERVA - ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades de 200g	21	180	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	maço	2,50	12 meses
EXTRATO DE TOMATE , produto resultante da Concentração da polpa de tomate por processo tecnologico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de	22	1400	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,00	12 meses

papelão com 130g, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades.						
FARINHA DE MANDIOCA AMARELA , Grupo: Seca Subgrupo: Grossa, Tipo 1; Classe amarela; Isenta de matéria terrosa e Parasitos, sem umidades, fermentação ou ranço; Produto próprio para consumo humano, acondicionada em saco plástico, transparente atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 20 Kg.	23	320	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	10,50	12 meses
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , Grupo: Seca Subgrupo: Grossa, Tipo 1; Classe branca; Isenta de matéria terrosa e Parasitos, sem umidades, fermentação ou ranço; Produto próprio para consumo humano, acondicionada em saco plástico, transparente atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 25 Kg.	24	1400	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Pacote	2,00	12 meses
FARINHA DE TRIGO , com fermento, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	25	200	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Caixa	47,00	12 meses
FARINHA LÁCTEA , produto novo, constituído de grãos inteiros e saos, com de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em sachê, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 230 gr. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 pacotes.	26	40	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	66,00	12 meses
FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, produto novo, constituído de grãos inteiros e saos, com de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 30 Kg	27	80	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	25,00	12 meses
FEIJÃO EM LATA , composta de feijão, água, bacon, linguiça tipo calabresa, lombo, costela defumada de suíno, cebola, sal, amido e pimenta branca, produto industrializado, com 430g. Caixa com 24 unidades	28	120	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	35,00	12 meses
FRANGO , Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça, pescoco, fígado e moela, congelado com adição de água de no máximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Caixa com 18 Kg	29	240	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,50	12 meses
GOIABADA PASTOSA , produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis da goiaba, com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades acondicionada em embalagem de 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	30	1200	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Unidade	7,00	12 meses
KETCHUP , Unidade de Fornecimento: Caixa com 36 Sachês de 200g.	31	550	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,50	12 meses
LEITE CONDENSADO , Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 27 unidades	32	25	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	35,00	12 meses
LEITE DE CÓCO , Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade Fornecedora: Caixa com 24 unidades com 200ml.	33	150	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	12 meses
LEITE EM PÓ , produto com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; enriquecido com cálcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizados, hermeneuticamente fechado, contendo 400 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Fardo com 25 pacotes de 400 gramas.	34	210	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,50	12 meses
LEITE LÍQUIDO INTEGRAL ; tipo longa vida composto de leite de vaca estabilizante citrato de sódio embalagem tetra pack; Unidade de Fornecimento: Pack com 12 caixas de 01 litro.	35	160	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	12 meses
LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA , preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	36	3000	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Unidade	3,75	12 meses
MACARRÃO , Tipo: espagete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: contém glúten. Unidade de Fornecimento: Fardo com 20 Pacote de 500 g.	37	2600	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,50	12 meses
MACARRÃO , Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola	38	1900	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Fardo	48,00	12 meses

de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Fardo com 10 pacotes de 500 g.						
MAIONESE , Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: Caixa com 36 Sachês de 200g.	39	600	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Fardo	52,00	12 meses
ÓLEO DE SOJA , produto obtido de espécie vegetal, isento de rancio e substância estranha, acondicionado em frasco de plástico, atóxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Caixa com 20 unidades.	40	800	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	1,75	12 meses
OVOS DE GALINHAS BRANCOS , Tipo A, cor branco, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Caixa com 12 cartelas.	41	420	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	12 meses
PÃO FRANCÊS , 45g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados” e de características organolépticas anormais.	42	30	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	12 meses
PIMENTA DO REINO E COMINHO , Aspecto: pimenta do reino moída. Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1Kg	43	210	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Caixa	92,00	12 meses
POLPA DE FRUTA (ABACAXI) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	44	1500	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Fardo	65,00	12 meses
POLPA DE FRUTA (ACEROLA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	45	1800	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	2,00	12 meses
POLPA DE FRUTA (GOIABA) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade.	46	1000	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Pacote	4,75	12 meses
PRESUNTO , Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	47	1000	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Pacote	5,50	12 meses
QUEIJO PRATO , Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	48	800	A PRAXEDES DOS SANTOS - EPP	Pacote	3,00	12 meses
REFRIGERANTE , Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros, Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, corante caramelo IV e aromatizante - não contém glúten. Unidade Fornecedora: Farco com 9 unidades	49	1600	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacote	1,75	12 meses
REFRESCO EM PÓ , para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição, sabores diversos, caixa com 15 pacotes de 25 gramas	50	1700	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacote	1,75	12 meses
REPOLHO : tipo: extra, grupo: verde, caracteriza adicionais produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	51	1700	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacote	1,75	12 meses
SAL , refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sódio e Sias de Iodo, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Fardo com 30 Kg	52	1200	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacote	3,75	12 meses
SALSICHA , a granel, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP.	53	400	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,00	12 meses
SALSICHA EM CONSERVA , 180g, Caixa com 24 Unidades	54	500	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacote	18,00	12 meses
SARDINHA EM CONSERVA , preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Unidade Fornecedora: Caixa com 50 unidades de 125g	55	50	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	15,00	12 meses
SELETA DE LEGUMES : ingredientes básicos ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, características adicionais produto próprio para consumo humano. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 latas com 300g.	56	300	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	12 meses
SOPÃO , Sabor: Carne, unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades de 200g	57	5000	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	12,00	12 meses
TEMPERO COMPLETO de 200g, Composto por: sal, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjeirico, realçador de sabor Glutamato Monossódio, aromatizante e conservador	58	1600	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	7,50	12 meses

Metabissulfito de sodio e sem glutem. Caixa com 24 unidades						
TOMATE. Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	59	300	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	13,50	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 012/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 012/2018 - SRP.

Carauari/AM, 01 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3170ADBB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018**

No dia 01 de março de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para Eventual fornecimento de tijolo, para atender as aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM, conforme as especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 000683/2017, no Termo de Referência (Anexo I do Edital),

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE I. LTDA -ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Barrote 15cm x 15cm x 3m (E x L x C).	DÚZIA	50	R\$ 753,00
02	ESTEIO DE MADEIRA TIPO AQUARIQUARA OU MAÇARANDUBA, SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 10 CM x 10CM x 3M (E x L x C).	DÚZIA	50	R\$ 383,00
03	MOURÃO DE MADEIRA TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 15CM X 15CM X 5M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 1.250,00
04	PEÇA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 5"x3" x 10M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 1.490,00
05	PEÇA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 5"x3" x 8M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 1.200,00
06	PERNAMANCA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 3"x2" x 10M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 520,00
07	PERNAMANCA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 3"x2" x 4M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 220,00
08	PERNAMANCA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 3"x2" x 6M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 315,00
09	PERNAMANCA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 3"x2" x 8M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 420,00
10	PERNAMANCA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 4"x2" x 10M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 910,00
11	PERNAMANCA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 4"x2" x 6M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 550,00
12	PERNAMANCA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 4"x2" x 8M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 715,00
13	Pino 3" x 3" x 3m (E x L x C).	DÚZIA	50	R\$ 375,00
14	PRANCHA DE MADEIRA, TIPO ANGELIM OU SUCUPIRA, SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 5CM x 20CM x 6M (E x L x C).	DÚZIA	10	R\$ 1.600,00
15	PRANCHA DE MADEIRA, TIPO ANGELIM OU SUCUPIRA, SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 5 CM x 20CM x 4M (E x L x C)..	DÚZIA	25	R\$ 900,00
16	PRANCHA DE MADEIRA, TIPO ANGELIM OU SUCUPIRA, SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 5CM x 20CM x 5M (E x L x C).	DÚZIA	25	R\$ 1.350,00
17	Ripa 2" x 2" x 3m (E x L x C).	DÚZIA	50	R\$ 130,00
18	RIPÃO, MADEIRA DE LEI, TIPO ANGELIM OU SUCUPIRA, SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES 3" x 2" x 4M (E x L x C).	DÚZIA	50	R\$ 110,00
19	RIPÃO, MADEIRA DE LEI, TIPO ANGELIM OU SUCUPIRA, SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 3" x 2" x 3M (E x L x C).	DÚZIA	50	R\$ 100,00
20	TÁBUA DE AZIMBRE, SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 1" x 18cm 4m (E x L x C).	DÚZIA	50	R\$ 155,00
21	TÁBUA DE MADEIRA PARA ASSOALHO, TIPO ANGELIM OU SUCUPIRA, SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 1" x 18cm x 3m (E x L x C).	DÚZIA	70	R\$ 190,00
22	Tabua de parede, 1/2" x 15 cm x 3M (E x L x C).	DÚZIA	70	R\$ 110,00
23	VIGA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 3"x2" x 10M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 520,00
24	VIGA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 3"x2" x	DÚZIA	50	R\$ 630,00

	12M (E x L x C)			
25	VIGA DE MADEIRA, TIPO AQUARIQUARA SEM EMPENA E SEM RACHADURA, DIMENSÕES: 3"x2" x 8M (E x L x C)	DÚZIA	50	R\$ 420,00

**CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE**

Eirunepé, 01 de março de 2018.

ELFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE I. LTDA -ME

CNPJ sob o nº: 03.131.906/0001-33

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:ED629EB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018**

No dia 01 de março de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para Eventual fornecimento de placa de homenagem e inauguração, para atender as aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM, conforme as especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 000684/2017, no Termo de Referência (Anexo I do Edital),

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

SELIMP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	PLACA HOMENAGEM, Material: aço inox polido ou escovado, Apresentação: texto, independente da quantidade de palavras, gravado por processo de fotocorrosão em baixo relevo podendo ter logomarca e cores, acondicionada em estojo de madeira revestido com veludo, Dimensões (AxL): 21 x 15 cm (+ ou - 2 cm)	UND	20	R\$ 118,00
02	PLACA HOMENAGEM, Material: aço inox polido ou escovado, Apresentação: placa com gravações por processo de fotocorrosão em baixo relevo podendo ter logomarcas e cores, fixada em estojo de madeira revestido de veludo auto expositor, Dimensões (A x L): 30 x 20cm, Características Adicionais: modelo de gravação conforme órgão solicitante.	UND	20	R\$ 125,00
03	PLACA INAUGURAÇÃO, Material: aço inox, Características: gravada por processo de corrosão, com marca Dágua, esmaltada em cores com tinta automotiva, botão francês para fixação na parede, Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensão: 40cm x 50cm x 1mm (A x L x E).	UND	20	R\$ 190,00

**CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE**

Eirunepé, 01 de março de 2018.

SELIMP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME

CNPJ sob o nº: 08.274.253/0001-65

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D578E633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018**

No dia 01 de março de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para Eventual fornecimento de material desportivo, para atender as aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM, conforme as especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 000685/2017, no Termo de Referência (Anexo I do Edital),

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

A C DA S BARREIROS - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	BOLA TÊNIS DE MESA, Material: celulóide, Tamanho: 40mm, Cor: branca, Característica adicional: 3 Estrelas.	UND	100	R\$ 15,00

02	BOLA FUTEVÔLEI, Material: confeccionada em PU (poliuretano), Tamanho: Oficial, Peso: 420 a 445 g, Circunferência: 68 a 69 cm, Características Adicionais: aprovada pela Federação ou Confederação da respectiva modalidade.	UND	100	R\$ 120,00
03	RAQUETE TÊNIS DE MESA. Em madeira leve. Revestimento: Com amortecedor de borracha nos dois lados, padrão ITTF. Modelo para jogadores iniciantes, tipo pegada clássica.	PAR	100	R\$ 20,00
04	BOLA VOLEI DE PRAIA; Material: PVC costurada com 18 gomos, impermeável; Diâmetro: de 65cm a 67cm; Peso: de 260g a 280g; aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol.	UND	200	R\$ 110,00
05	BOLA VOLEIBOL QUADRA; Material: PVC matizada, Cor: Branca; Diâmetro: de 65cm a 67cm; Peso: de 260g a 280g; aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol.	UND	100	R\$ 110,00
06	TROFÉU, Apresentação: para premiação de 1º lugar, Material: polipropileno, Cor: dourada, Tamanho: 57cm, Características Adicionais: com estatueta removível, acabamento metalizado brilhante e placa em latão para gravação personalizada.	UND	200	R\$ 60,00
07	TROFÉU, Apresentação: para premiação de 2º lugar, Material: polipropileno, Cor: prata, Tamanho: 57cm, Características Adicionais: com estatueta removível, acabamento metalizado brilhante e placa em latão para gravação personalizada.	UND	100	R\$ 60,00
08	TROFÉU, Apresentação: para premiação de 3º lugar, Material: polipropileno, Cor: bronze, Tamanho: 57cm, Características Adicionais: com estatueta removível, acabamento metalizado brilhante e placa em latão para gravação personalizada.	UND	100	R\$ 60,00
09	MEDALHA, Material: sextavada de liga metálica dourada com 80 x 72 mm, com centro redondo personalizado em resina flexível 50 mm, com suporte para fita 34 x 10 mm, fita em cetim com 80 x 2,5 cm e personalização na parte de trás a ser definida pelo órgão solicitante.	UND	500	R\$ 15,00
10	MEDALHA, Material: sextavada de liga metálica prateada com 80 x 72 mm, com centro redondo personalizado em resina flexível 50 mm, com suporte para fita 34 x 10 mm, fita em cetim com 80 x 2,5 cm e personalização na parte de trás a ser definida pelo órgão solicitante.	UND	100	R\$ 15,00
11	MEDALHA, Material: sextavada de liga metálica bronzeada com 80 x 72 mm, com centro redondo personalizado em resina flexível 50 mm, com suporte para fita 34 x 10 mm, fita em cetim com 80 x 2,5 cm e personalização na parte de trás a ser definida pelo órgão solicitante.	UND	100	R\$ 15,00
12	TROFÉU, Apresentação: para premiação de 1º lugar, Material: polipropileno, Cor: ouro, Tamanho: 1,5 m, Características Adicionais: com estatueta removível, acabamento metalizado brilhante e placa em latão para gravação personalizada.	UND	100	R\$ 120,00
13	TROFÉU, Apresentação: para premiação de 2º lugar, Material: polipropileno, Cor: prata, Tamanho: 1,3 m, Características Adicionais: com estatueta removível, acabamento metalizado brilhante e placa em latão para gravação personalizada.	UND	100	R\$ 120,00
14	TROFÉU, Apresentação: para premiação de 3º lugar, Material: polipropileno, Cor: bronze, Tamanho: 1 m, Características Adicionais: com estatueta removível, acabamento metalizado brilhante e placa em latão para gravação personalizada.	UND	100	R\$ 120,00

**CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE**

Eirunepé, 01 de março de 2018.

A C DA S BARREIROS – ME
08.510.788/0001-98

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:BB6E7D57

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 995, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre o Enquadramento por Tempo de Serviço e a Promoção Vertical dos Servidores Municipais – Assistente Administrativo I e II, Auxiliar de Administração I e II, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Enfermagem I, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro I, Coveiro I, Digitador I, Eletricista I, Fiscal Ambiental I, Fiscal de Obras I, Fiscal de Postura I, Fiscal de Tributos I, Fiscal de Vig. Sanitária I e II, Jardineiro I, Merendeira, Monitor de Processamento de dados, Monitor I, Motorista de veículo leve I, Motorista de veículo pesado, Motorista Fluvial, Office - Boy, Pedreiro I, Pintor, Servente Pedreiro I, Técnico de Enfermagem I, Técnico em contabilidade I, Vigia I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, VIII, da Lei nº. 397 de 13 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 236 de 02 de fevereiro de 2018, que constituiu Comissão de Enquadramento de Faixa (Promoção Horizontal por tempo de Serviço) e Níveis (Promoção Vertical por mérito) dos Servidores ocupantes dos cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão que analisou e validou a documentação dos Servidores Municipais para fins de Enquadramento por Tempo de Serviço, cumprindo o que determina a Lei Municipal n.º 397/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão atestou estarem aprovados e aptos para o Enquadramento por Tempo de Serviço e Promoção Vertical, totalizando 365 (trezentos e sessenta e cinco) servidores;

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores do Quadro da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, constante da Lei Municipal n. 397 de 13 de setembro de 2017, ficam enquadrados por tempo de serviço e promovidos, a título de promoção vertical, nos termos dos Anexos I deste Decreto.

Parágrafo único. O enquadramento por tempo de serviço e a promoção vertical de que trata este Decreto não implicam modificação no cargo ocupado pelo servidor.

Art. 2.º As despesas decorrente da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

ANEXO I - A do Decreto n.995/18 - RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS PARA ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO					
SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL	
Nome	Código	Nível	Ref	Enquadramento de Nível	Promoção Vertical
				Nível	Nível
FRANCISCO VALDEMIR GOMES DA SILVA	1034	005	J	III/A	III/C
ADEMIR LUZERNO DE MENEZES	3143	005	G	II/E	III/C
RAIMUNDO IOSODARIO NOGUEIRA DE LIMA	1290	005	J	III/A	III/C
GUIOMAR MARTINS DE MATOS	977	005	B	II/B	II/D
MARCOS ANDRE MARTINS FARIAS	1231	005	B	II/B	II/D
MARIA DA CONCEICAO NUNES DE SOUZA	792	005	B	II/B	II/D
TELMA ANDRADE MIRANDA	1244	005	D	II/C	II/D
MARTA DE SOUZA RIOS	1188	005	B	II/B	II/D
ALTELCIA MARTINS MATOS	1056	005	B	II/B	II/D
CLEUCIONE MARA DE SOUZA MARQUES	1091	005	B	II/B	II/D
LUCY CLEIDE LIRA RAMOS	1155	005	A	II/B	II/D
EGLAI RAMOS DE LIRA	1461	005	B	II/B	II/D
JAKSON VASCONCELOS DA ROCHA	2272	005	B	II/B	II/D
SEBASTIAO BEZERRA DE ARAUJO	1295	003	J	II/A	III/C
VANILDA DOS SANTOS BASTOS	913	003	J	II/A	III/C
JAIME JERONIMO TELES BASTOS	1134	005	J	III/A	III/C
SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	906	005	J	III/A	III/C
ANTONIO AMELIO LUZERNO MENEZES	812	005	J	III/A	III/C
AGNALDO CAMPOS FRANCA	1046	003	J	II/B	III/C
CARLOS CESAR NOGUEIRA DE LIMA	1033	005	J	III/A	III/C
ADOLFO DE BRITO PESSOA	793	003	J	II/A	III/C
LAUDICEIA RUIZ DA SILVA	1150	003	J	II/A	III/C
RAIMUNDO BRASIL GUEDES FILHO	1287	005	J	III/A	III/C
FRANCISCA PICANCO NOGUEIRA	1343	003	J	II/A	III/C
JOSE RAIMUNDO DE MELO MARQUES	1036	005	J	III/A	III/C
ITANILDE FERREIRA BARROS	1342	005	J	III/A	III/C
MILCA RUIZ DA SILVA	599	003	D	I/C	II/D
CLENE LOPES RAMOS	1088	003	C	I/B	II/B
ROSANA CRISTIANE MAIA DE MELO	957	003	D	I/C	II/B
SOLANGE MARIA CONDE TELES	620	003	D	I/C	II/D
FABIO JUNIOR DUARTE MARTINS	929	003	E	I/D	II/D
MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA	741	003	E	I/D	II/D
MARIA CLAUDIA DE CASSIA COSTA DA SILVA	556	003	E	I/D	II/D
JAMILLE CUNHA DE OLIVEIRA COELHO	756	003	A	I/A	II/D
ALICE GIMON DA SILVA	701	003	C	I/B	II/C
FLAURIZA DA FONSECA BATALHA BENDAHAM	742	003	C	I/B	II/C
ADRIANA DOS SANTOS DUARTE	695	003	D	I/C	II/D
RAIMUNDO GERALDO SANTOS DE SOUZA	854	003	D	I/C	II/D
ADRIANA SANTOS DOS SANTOS	696	003	E	I/D	II/D
ARTEMIZE FREITAS DIAS DA SILVA	712	003	E	I/D	II/D
CLEONILDA MENEZES DA SILVA	717	003	E	I/D	II/D
DENNYS TELES LOPES	722	003	E	I/D	II/D
MARLINDA CARVALHO LOPES	831	003	E	I/D	II/D
OLIDONE DUARTE DE SOUZA	843	003	E	I/D	II/D
OLINDA DO SOCORRO MARTINS DE MATOS	844	003	E	I/D	II/D
RICARDO DE OLIVEIRA GONZAGA	855	003	E	I/D	II/C
ROZILANE BATISTA DAMASCENO	908	003	E	I/D	II/D
TANIA LUCIA CONCEICAO COSTA DA SILVA	878	003	E	I/D	II/D
TATIANA BASILIO DE ARAUJO GONZALEZ MURRIETA	879	003	E	I/D	II/D
MARCOS FERNANDES DA CRUZ	743	003	D	I/C	II/B
SARA JANE GOMES DE AGUIAR	904	003	C	I/B	II/B
RITA DE CASSIA DE MELO VASCONCELOS	857	003	E	I/D	II/D
ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	699	003	D	I/C	II/D
HELENOAITE GOMES DE CARVALHO	895	003	D	I/C	II/D
JOACY FREIRE TORRES	896	003	E	I/D	II/D
ROSA MATOS DE MOURA	898	003	E	I/D	II/D
ROSELY MOURA DE OLIVEIRA	767	003	E	I/D	II/D
SEVERINA VICENTE DE AMORIM	1234	003	E	I/D	II/D
MEIRY JANE LIRA RAMOS	591	003	A	I/A	II/D
IDA MARA DE ARAUJO GONZALEZ MURRIETA	1345	003	E	I/D	II/D
ALEXANDRO LIMA COELHO	1502	003	D	I/C	II/D
ANGELO MARCIO DE SOUZA DE MORAES	1503	003	E	I/D	II/D
VANIA SILVA DE SOUZA	1465	003	E	I/D	II/D
WALDIR JOSE DE ARAUJO	4262	003	D	I/C	II/D
LUZENIR DA SILVA VIEIRA	2273	003	D	I/C	II/D
JOELMA BARBOSA DA SILVA	759	005	B	II/B	II/D
SEBASTIAO DE SOUZA MACIEL	1296	002	J	III/B	III/C
JOAO DE SOUZA RIOS	1145	004	B	II/B	II/D
RENATA DA SILVA FIGUEIREDO	1218	004	B	II/B	II/D
ADRIANO PORTELA NASCIMENTO	1044	004	B	II/B	II/D
NADIANE DE MOURA CALHEIRO	901	002	E	I/D	II/D
ANA LUCIA COSTA DA SILVA	1065	003	D	II/A	II/B
CEZAR AUGUSTO DA SILVA PALHETA	1084	003	D	II/A	II/B
ELIEZIO NOGUEIRA DE SOUZA	1101	003	D	II/A	II/B

IVANIZE DUARTE DE OLIVEIRA	1141	003	D	II/A	II/B
MARIA DE JESUS AMORIM DA COSTA	1169	003	D	II/A	II/B
MARIA DE NAZARE GONCALVES DA SILVEIRA	1172	003	D	II/A	II/B
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	1177	003	D	II/A	II/B
ODETE BEZERRA DO NASCIMENTO	1204	003	D	II/A	II/B
SUELY DE OLIVEIRA LIMA	1241	003	D	II/A	II/B
VANDERLEIA NOGUEIRA DA SILVA	1247	003	D	II/A	II/B
JUSSARA SILVA DE CARVALHO	1462	003	D	II/A	II/B
SHEILA MARIA DA SILVA	1236	003	D	II/A	III/B
ALUNILDA DE PINHO MACHADO	1063	003	C	I/E	II/E
ALDENOR GONCALVES DAMASCENA	1054	003	D	II/A	III/B
ALUIZIO DOS SANTOS BARREIROS	1058	003	D	II/A	III/B
ANTONIO ENEDIO DE SOUZA LIMA	1070	003	D	II/A	III/B
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	1113	003	D	II/A	III/B
FRANCISCA LUCIA DE OLIVEIRA	1114	003	D	II/A	III/B
IRIS COSTA DA CUNHA	1137	003	D	II/A	III/B
IVAN GONZAGA DA SILVA	1139	003	D	II/A	III/B
JAIR DO NASCIMENTO FERREIRA	1142	003	D	II/A	II/E
JOSILENE DE SOUZA MARQUES	1148	003	D	II/A	III/B
MAELI CORDEIRO DA SILVA	1162	003	D	II/A	III/B
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MOREIRA	1174	003	D	II/A	III/A
MARIA FRANCISCA GIRAO DE OLIVEIRA	1176	003	D	II/A	III/A
NADYA CRISTINA FERREIRA	1193	003	D	II/A	III/B
RITA DE CASSIA RODRIGUES AZEVEDO	1220	003	D	II/A	III/A
SEBASTIANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	1230	003	D	II/A	III/B
SILVET DE AZEVEDO FERREIRA	1237	003	D	II/A	III/B
SUZANA DA COSTA RIBEIRO	1242	003	D	II/A	III/B
GOLDOFREDO CORREA SOUZA	1133	003	D	II/A	III/B
MARIA DE LOURDES TAVARES SILVA	1180	003	D	II/A	III/B
LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA	2274	003	D	II/A	III/B
CONCEICAO MORAES DOS SANTOS	512	001	D	I/D	II/E
MARIA DA CONCEICAO VASQUES MAGALHAES	789	001	E	I/D	II/E
MARIA DE NAZARE LEITE SAMPAIO	799	001	D	I/D	II/E
MARIA MADALENA GOMES NOGUEIRA	818	001	D	I/D	II/E
ROSIANE SALOMAO PEREIRA	859	001	D	I/D	II/E
SELMA BEZERRA MAXIMIANO	865	001	D	I/D	II/E
VANIA BARRETO ARAUJO	888	001	D	I/D	II/E
ALAIDE DE SOUZA MORAES	697	001	E	I/D	II/E
ANA CARLA ANTUNES PEREIRA	703	001	E	I/D	II/E
ANA MARIA SAMPAIO DA SILVA	706	001	E	I/D	II/E
CIOMARA LOPES ARAUJO	716	001	E	I/D	II/E
DANIELA FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS	721	001	E	I/D	II/E
DEUZA DA CRUZ SANTIAGO	725	001	E	I/D	II/E
DIENE GIMON RODRIGUES	726	001	E	I/D	II/E
DOLORES DE SOUZA FERNANDES	727	001	E	I/D	II/E
EDNA SENA DE SOUZA	728	001	E	I/D	II/E
ELIANE LOPES DE SOUZA	732	001	E	I/D	II/E
ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	733	001	E	I/D	II/E
FRANCINERE SANTOS DA SILVA	744	001	E	I/D	II/E
FRANCISCA SAMPAIO DE BRITO	746	001	E	I/D	II/E
GRACILENY NEVES DE SOUZA	748	001	E	I/D	II/E
IRAIDE AMORIM DE SOUSA	751	001	E	I/D	II/E
IRAILDES MARQUES DE SOUZA	752	001	E	I/D	II/E
JOSINALDA RODRIGUES MOREIRA	765	001	E	I/D	II/E
JUCILENE SABINO NOBREGA	770	001	E	I/D	II/E
JUCINARA DE CASTRO FEITOZA	771	001	E	I/D	II/E
JUCINEIDE FURTUOZO DE ASSIS	774	001	E	I/D	II/E
JUCIVANIA GONCALVES CARDOSO	776	001	E	I/D	II/E
KEITIANE ANDRADE DINIZ	777	001	E	I/D	II/E
LENILDA SILVA DO CARMO	782	001	E	I/D	II/E
MARCIA SABRINA DE LIMA	787	001	E	I/D	II/E
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	790	001	E	I/D	II/E
MARIA DAS GRACAS ASSIS RODRIGUES	794	001	E	I/D	II/E
MARIA DELCE PEREIRA DE LIMA	800	001	E	I/D	II/E
MARIA DO LIVRAMENTO NEVES DA SILVA	801	001	E	I/D	II/E
MARIA DOLORES MATOS DE BRITO	806	001	E	I/D	II/E
MARIA EIDE DOS SANTOS ALMEIDA	807	001	E	I/D	II/E
MARIA ENA FIGUEIREDO NONATO	808	001	E	I/D	II/E
MARIA EURIDICE BASTOS FIGUEIREDO	810	001	E	I/D	II/E
MARIA GENY DO LIVRAMENTO SIQUEIRA	811	001	E	I/D	II/E
MARIA GORETE VIDAL DOS SANTOS	813	001	E	I/D	II/E
MARIA NILCE SOUZA DA SILVA	820	001	E	I/D	II/E
MARIA ZELENE ALBERTO DA COSTA	825	001	E	I/D	II/E
MARIA ZULEIDE CRUZ LIMA	826	001	E	I/D	II/E
MARINALVA GIRAO DE OLIVEIRA	827	001	E	I/D	II/E
NIDIA GARCIA DOS SANTOS	839	001	E	I/D	II/E
RAIMUNDA ELIZETE DA COSTA SILVA	849	001	E	I/D	II/E
RAIMUNDA HILDA SILVA DOS SANTOS	850	001	E	I/D	II/E
RAIMUNDA MARINHO DE LIMA	852	001	E	I/D	II/E
ROSALVA BENICIO DA COSTA	858	001	E	I/D	II/E
ROSIENE SILVA FRANCA	861	001	E	I/D	II/E
ROSINEIA FERREIRA VERISSIMO	862	001	E	I/D	II/E
SEBASTIANA COMPTON BENICIO	864	001	E	I/D	II/E
SOCORRO FERREIRA DE SENA	872	001	E	I/D	II/E
SOCORRO LIMA DA SILVA	874	001	E	I/D	II/E
SONIA MALAQUIAS DA SILVA	876	001	E	I/D	II/E
ZARA SELMA CRUZ TELES	1251	001	E	I/D	II/E
ROSIMEIRE SALOMAO PEREIRA	893	001	E	I/D	II/E
RAIMUNDA BEZERRA DE OLIVEIRA	892	001	D	I/D	II/E

SIMONE RIOS DO NASCIMENTO	891	001	E	I/D	II/E
CLEYCIANE DE LIMA BASTOS	1504	001	D	I/D	II/E
GLEISE LOPES DE OLIVEIRA	1466	001	D	I/D	II/E
MARIA CELIA MARQUES BARRETO	1510	001	D	I/D	II/E
MARIA DE LOURDES DE MOURA	1511	001	D	I/D	II/E
MARIA RAIMUNDA BALBINA DE AMORIM	1515	001	D	I/D	II/E
RAIMUNDA COSME DE SOUZA	1519	001	D	I/D	II/E
WANESA DA SILVA SOARES	1522	001	D	I/D	II/E
ELIANA DA SILVA CORREA CORIOLANO	1505	001	E	I/D	II/E
ELISMAR DE SOUZA BENICIO	1507	001	E	I/D	II/E
GISELY CAMARA DA SILVA	1508	001	E	I/D	II/E
GLEICY ALMEIDA DE MORAES	2033	001	E	I/D	II/E
MACI NOGUEIRA DUARTE	1509	001	E	I/D	II/E
MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	1463	001	E	I/D	II/E
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA	1512	001	E	I/D	II/E
MARIA FRANCISCA AMARO VIANA	1513	001	E	I/D	II/E
MARIA JOYCE DA SILVA ANDRADE	1514	001	E	I/D	II/E
MIRIAN MOREIRA FERNANDES	1516	001	E	I/D	II/E
NAZARE MATIAS DUARTE	1517	001	E	I/D	II/E
PAULINA MOREIRA DA SILVA	1518	001	E	I/D	II/E
ROBSON DA SILVA DANGELO	1520	001	E	I/D	II/D
RUTH ELANE DOS ANJOS ANTUNES	1464	001	E	I/D	II/E
SAMARA PINTO FRANCO	1521	001	E	I/D	II/E
FRANCISCA DO CARMO MOTA PINHEIRO	1117	001	J	II/B	III/A
CLEIDE DE ALBUQUERQUE VILAGELIM	921	001	J	II/B	III/A
MARIA DE LOURDES DA SILVA	945	001	J	II/B	III/A
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1019	001	J	II/B	III/A
FRANK SANTOS DA SILVA	847	001	C	I/C	I/D
FRANCISCO EVILASIO MONTEIRO VASCONCELOS	838	001	D	I/D	II/A
FRANCISCO NOBREGA DE CASTRO	845	001	D	I/D	II/A
GERSON BATALHA DO NASCIMENTO	856	001	D	I/D	II/A
IVANILTON NOGUEIRA DA SILVA	867	001	D	I/D	II/A
PAULO ANTUNES FRANCA NETO	1207	003	C	I/E	III/A
JORGE CABUS NETO	764	003	E	II/A	III/B
FELIX LIMA COELHO	739	005	B	II/E	III/A
JOAO BATISTA DOS SANTOS MATOS	1053	005	D	III/A	III/B
FRANCISCO HELDER GOMES VASCONCELOS	8769	003	E	II/A	II/E
FRANCISCO ROBERTO DE CASTRO	1124	003	D	II/A	III/B
MARLILCE RODRIGUES FRANCA	947	005	B	II/E	III/B
ALFREDO SANTOS DE SOUZA	916	003	E	II/A	II/E
FRANCISNEIDE TELES SANTIAGO	1126	003	D	II/A	III/B
SEBASTIAO CARVALHO DE AMORIM	1233	003	D	II/A	III/B
ROBERTO RICARDO SALES PINHEIRO	905	001	D	I/D	II/A
FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA	708	003	D	I/C	II/D
AREOMAR PRADO SERRAO	822	003	D	I/C	II/D
BIANCO BARBOSA DE SOUZA	824	003	D	I/C	II/D
EDENIZIO MENDONCA DE SOUZA	987	003	D	I/C	II/D
FELLIPE ANDERSON MOREIRA TORRES	990	003	D	I/C	II/D
RILSON CONDE TELES	1523	003	D	I/C	II/D
FRANCISCO CHARLES FERREIRA DO NASCIMENTO	936	005	A	II/B	III/A
JHONY TORRES DA CUNHA	1144	005	A	I/C	II/A
CHRISTIAN AVELINO LIMA	1087	005	B	I/C	II/A
JOSE CARLOS DA SILVA CUNHA	1146	005	B	I/C	II/A
SONIA MARIA MARICAUA CAMPOS	1239	005	B	I/C	II/A
GESIEL DE SOUZA FERNANDES	1131	005	B	I/C	II/A
SAMUEL GOMES DOS SANTOS	1228	005	B	I/C	II/A
WALDEMIRO MORAES DE CASTRO FILHO	1245	005	B	I/C	II/A
MARIO SERGIO FELIX OLIVEIRA	882	001	D	I/D	II/A
SHEILA RAMOS DO NASCIMENTO	870	001	E	I/D	II/E
ALDALICE LEITE ROSAS	698	001	E	I/D	II/E
ANA PAULA MORAIS GARCIA	710	001	E	I/D	II/E
ARTEMIO FREITAS DIAS	711	001	E	I/D	II/E
CLEOZILANIA SENA DA LUZ	719	001	E	I/D	II/E
CONCEICAO LIMA DANTAS	720	001	E	I/D	II/E
EDMARIA SILVA LIMA	910	001	E	I/D	II/E
ELANE GAMA DA SILVA	729	001	E	I/D	II/E
ELIANA LIMA GATTO	730	001	E	I/D	II/E
FERNANDA SAMPAIO DA SILVA	740	001	E	I/D	II/E
GRACINEIA DE SOUZA NUNES	749	001	E	I/D	II/E
GRACINETE REATE GOMES DE SOUZA	750	001	E	I/D	II/E
JACILENE BARROS RAMOS	755	001	E	I/D	II/E
JAQUELINE CARLOS CORREA	758	001	E	I/D	II/E
JOELMA MORAES DE AQUINO	760	001	E	I/D	II/E
JUCIANE DE AMORIM GOMES	768	001	E	I/D	II/E
LAIANY MOREIRA UCHOA	780	001	E	I/D	II/D
LUCIANA LEMOS DA SILVA	784	001	E	I/D	II/E
LUCINETE DA SILVA LIMA	785	001	E	I/D	II/E
MARIA DAS GRACAS DE CASTRO	795	001	E	I/D	II/E
MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA	796	001	E	I/D	II/E
MARIA DO SOCORRO CESAR DE SOUZA	803	001	E	I/D	II/E
MARIA MADALENA REIS COELHO	816	001	E	I/D	II/E
MARIA ROBERTA DANTAS DA SILVA	821	001	E	I/D	II/E
MARIA SOCORRO SIMAO VIEIRA	805	001	E	I/D	II/E
MARIA SUELY FERNANDES DA SILVA	823	001	E	I/D	II/E
MARIVANA DOS SANTOS AZEVEDO	830	001	E	I/D	II/E
MARTA BENTOS DE FREITAS	832	001	E	I/D	II/E
MICHELE RAMOS DO NASCIMENTO	834	001	E	I/D	II/E
MISSIONY MENEZES BARROSO	835	001	E	I/D	II/E
NUZILENE MARQUES DE SOUZA	840	001	E	I/D	II/E

OCILENE FELIPE DE SOUZA	842	001	E	I/D	II/E
SIMONE DE BRITO PESSOA	871	001	E	I/D	II/E
TEREZA SALDANHA DA SILVA	881	001	E	I/D	II/E
VALERIA PRAIA DA MOTA	883	001	E	I/D	II/E
VERAS ALVES NEVES	889	001	E	I/D	II/E
MARCLIS CRISTINA DA SILVA	940	001	D	I/D	II/E
MARTA OLIVEIRA RODRIGUES	2276	001	D	I/D	II/E
ELIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	2267	001	E	I/D	II/E
ELIENE LIMA DE SOUZA	907	003	E	I/C	II/B
ERNANDES LOPES	931	003	D	II/A	II/B
LUZINETE LIMA DE FREITAS	937	003	D	II/A	II/B
MARLUCIA MONTEIRO DE SABOIA	949	003	D	II/A	II/B
MIRIAN CAMPOS DA COSTA	950	003	D	II/A	II/B
NELMA MARQUES DE MORAES	954	003	D	II/A	II/B
VALDIR DUARTE DE OLIVEIRA	960	003	D	II/A	II/B
MARGARETH MONTEIRO DE SABOIA DE MELO	941	005	B	II/A	II/B
MARIA CELIA SERAFIM DA COSTA	943	003	A	II/B	II/B
EWERTON NEY GOMES VASCONCELOS	737	002	D	I/C	II/A
FRANCISCO JUNIOR FERNANDES SILVA	747	002	D	I/C	II/A
DANIEL AMARO DOS SANTOS	705	002	D	I/C	II/A
VALDIR FLORENCIO DA SILVA	779	002	D	I/C	II/A
ADAUTO SANTOS TRINDADE	964	002	D	I/C	II/A
WALDIR MENDONÇA DE SOUSA FILHO	783	002	D	I/C	II/A
RUI ALMEIDA DE LIMA	769	002	D	I/C	II/A
JOAO PANTOJA NETO	869	002	C	I/C	I/D
PEDRO MACENA DE ANDRADE	766	004	C	II/C	III/A
MAXLEI GOMES BITENCOURT	757	001	D	I/D	II/A
JOSE ARAUJO FEITOZA	873	001	J	II/B	III/A
MAXIMO PEDRO NEVES DE MORAES	887	001	J	II/B	III/A
VALDENOR MIRANDA FERREIRA	912	001	D	II/B	-
ANIZIO CONCEICAO MACIMIANO	804	001	J	II/B	III/A
ARNALDO COSTA CAMPOS	815	005	J	III/A	III/C
GILMARA MAGALHAES MACIEL	2278	003	D	I/C	II/D
ANTONIO CARLOS CIPRIANO DA SILVA	817	001	D	I/D	II/A
RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA	902	001	D	I/D	II/A
MARIA DO SOCORRO DE CASTRO EAKAFUZ	1159	005	B	I/C	II/C
MARIA IDENEIDE GIRAO DE OLIVEIRA	2275	005	B	I/C	II/C
MARIMEI GOMES DE VASCONCELOS	1263	005	C	II/A	III/A
MANOEL FREIRE DOS SANTOS	1196	001	J	I/C	I/D
ZANANDRIO LEITE BASTOS	1023	001	C	I/C	I/C
JOSE AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	991	001	D	I/A	II/A
NATANAEL DE SOUZA FRANCO	1003	001	D	I/A	II/A
ROMULO GERALDO DA COSTA PEREIRA	1028	001	D	I/A	II/A
ADELSON OLIVEIRA DE SOUZA	967	001	E	I/A	II/A
ALBERICO ALVES DA SILVA	968	001	E	I/A	II/A
ANTONIO AILSON CAVALCANTE DE AMORIM	973	001	E	I/A	II/A
ANTONIO ALEXANDRE SANTOS DA COSTA	970	001	E	I/A	II/A
ANTONIO FERREIRA FALCAO	974	001	E	I/A	II/A
ANTONIO MENEZES GOMES	975	001	E	I/A	II/A
ANTONIO VANDERLY SILVA DE SOUZA	978	001	E	I/A	II/A
ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA	979	001	E	I/A	II/A
CRISTIANO MARINHO SALES	982	001	E	I/A	II/A
EDVALDO CONEUNDES DA COSTA	985	001	E	I/A	II/A
ELSON DANTAS DO NASCIMENTO	983	001	E	I/A	II/A
JOAO GREGORIO DA SILVA	1025	001	E	I/A	II/A
JORGE HENRIQUE FERREIRA	989	001	E	I/A	II/A
JOSE FERREIRA VASQUES	992	001	E	I/A	II/A
JOSIVANE ANJOS DOS SANTOS	993	001	E	I/A	II/A
LUCIANO SABINO NOBREGA	995	001	E	I/A	II/A
MARCOS DE AMORIM FERNANDES	996	001	E	I/A	II/A
MARCOS FELIPE DE MAGALHAES	999	001	E	I/A	II/A
NAGIB FLORES DA SILVA	1005	001	E	I/A	II/A
NUNES REIS DA CRUZ	1007	001	E	I/A	II/A
OZARIAS CAMPELO SOUZA	1008	001	E	I/A	II/A
ROBSON JACINTO DOS SANTOS	1012	001	E	I/A	II/A
SANSÃO TAVARES GUIMARAES	1018	001	E	I/A	II/A
VALDERI CAETANO MONTEIRO	1021	001	E	I/A	II/A
EDMAR PESSOA DOS SANTOS	986	003	E	I/A	II/A
ALICELMO MARTINS DE MATOS	724	001	D	I/A	II/A
ANDRE MIRANDA PEREIRA	778	001	D	I/A	II/A
ANDRE ROCHA DE OLIVEIRA	781	001	D	I/A	II/A
CARLOS AUGUSTO FERNANDES NOGUEIRA	836	001	D	I/A	II/A
CLAUDEMIR MARICAU DA ROCHA	851	001	D	I/A	II/A
EDELSON MARINHO TORRES	885	001	D	I/A	II/A
EDMILSON NEVES DE JESUS MOREIRA	915	001	D	I/A	II/A
EUCLIDES MONTEIRO MARQUES	926	001	D	I/A	II/A
FRANCISCO ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA	944	001	D	I/A	II/A
FRANCISCO CHAGAS COELHO LEAL	932	001	D	I/A	II/A
GELSON DUARTE DE AQUINO	948	001	D	I/A	II/A
GENIVALDO DA SILVA BARBOZA	951	001	D	I/A	II/A
HERMISSON ESSUCY DE ANDRADE	1015	001	D	I/A	I/E
ITAMAR DA SILVA RUIZ	1029	001	D	I/A	II/A
JAIR JORGE BENICIO ALVES	1038	001	D	I/A	II/A
JANGO BRASIL GUEDES	1042	001	D	I/A	II/A
JERRY ADRIANO LIMA BEZERRA	1045	001	D	I/A	II/A
JOAO PAULO CORREA BEZERRA	1062	001	D	I/A	II/A
JOSE LENNON FREIRE DA COSTA	1068	001	D	I/A	II/A
MARCIO GLEIK BEZERRA MENDES	1225	001	D	I/A	II/A
NELCIONE FERREIRA DA COSTA	1266	001	D	I/A	II/A

ORLANDO FERREIRA BEZERRA	1273	001	D	I/A	II/A
RAIMUNDO BARCELAR DE SOUZA	1279	001	D	I/A	II/A
RAIMUNDO JAIME MACENA DE SOUZA	1288	001	D	I/A	II/A
RAIMUNDO NONATO LEMOS DE SOUZA	1289	001	D	I/A	II/A
RONILDO DE SOUZA BRAGA	1291	001	D	I/A	II/A
SEBASTIAO SOARES CABRAL	1297	001	D	I/A	II/A
SIDCLEY DE OLIVEIRA CABRAL	1298	001	D	I/A	II/A
VALTERNEY DE MATOS BATISTA	1305	001	D	I/A	II/A
ZENILTON ARAUJO DE SOUZA	1308	001	D	I/A	II/A
AMIRALDO PEREIRA DA COSTA	738	001	E	I/A	II/A
ANTOVILA AGOSTINHO GOIS DOS SANTOS	791	001	E	I/A	II/A
CARLOS AUGUSTO MARQUES DE SOUZA	980	001	E	I/A	II/A
DARIO OLIVEIRA DA SILVA	875	001	E	I/A	II/A
DORIVALDO MOURA ROCHA	880	001	E	I/A	II/A
JOSE ROSA DE CARVALHO	1072	001	E	I/A	II/A
JULIO CESAR GUEDES PAIVA	1078	001	E	I/A	II/A
MANOEL LOPES BEZERRA	1201	001	E	I/A	II/A
PEDRO LIRA DE BRITO	1275	001	E	I/A	II/A
SAMUEL DOS SANTOS REIS	1293	001	E	I/A	II/A
SIDNEY ALFAIA DE AGUIAR	1017	001	E	I/A	II/A
MARION PICANCO VIEIRA	998	001	E	I/A	II/A
HERMESON FONTES BENTES	1027	001	E	I/A	II/A
JOSADAK ALVES DE LIMA	1031	001	D	I/A	II/A
NEY DOS SANTOS SOUZA	1267	001	D	I/A	II/A

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:07F1010E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – **Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 644.856.682-15 portador do RG nº. 1427286-5 SSP/AM, residente e domiciliado a rua cinco, nº. 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **DENNIS R B FREITAS-ME**, CNPJ: **21.878.945/0001-80**, representada pelo Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas, portador da Carteira de Identidade nº. 1860831-0 SSP/AM e CPF.: 601.285.852-34, doravante denominadas **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **“EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS), DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM**, nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos Licitados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **009/2017 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
01	MESA PARA ESCRITÓRIO: com 3 gavetas, com pernas de ferro, bordas em borracha de alta resistência e tampa de aglomerado de 25mm, mesa para escritório, modelo PBH ME2, mesa medindo 1,55x0,75x0,75 com tampo em aglomerado de 25 mm, cor cinza.	Und	50	RB PROC NACIONAL	950,00	DENNIS R B FREITAS-ME
02	CADEIRA para escritório com rodas (tipo presidente): poltrona presidente, giratória, com braços, revestimento em couro sintético na cor preta.	Und	15	MASTER NACIONAL	PROC 980	DENNIS R B FREITAS-ME
03	CADEIRA para escritório com rodas (tipo diretor): cadeira giratória com estrutura em aço, rodízios em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em net nylon, apoio para os braços em polipropileno, e regulagem de altura a gás.	Und	30	MASTER NACIONAL	PROC 950,00	DENNIS R B FREITAS-ME
04	CADEIRA para escritório normal: cadeira fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de aço ou madeira, estofados em espuma de nylon injetada, revestido em nylon sintético, cor verde, com bordas arredondadas, acabamento em pvc cor preta, pés em tubo de aço de 7/8 polegadas, em estrutura soldada, em monobloco, fixada ao assento com 4 parafusos sextavados, com porcas de garras de aço, com sapatas de borracha, pintura em epóxi preto fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa, variação aceitável de até 5% a mais em suas dimensões: encosto 0,40x0,27m e assento 0,43x0,43m.	Und	100	MASTER NACIONAL	PROC 250,00	DENNIS R B FREITAS-ME
05	ARMÁRIO PARA PASTA AZ: em aço inox com 5 prateleiras	Und	100	PONTASUL NACIONAL	PROC 1.270,00	DENNIS R B FREITAS-ME
06	ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSÃO: em aço inox arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em aço número 18, com travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corredoiço) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18. Frente das gavetas com puxadores	Und	100	PONTASUL NACIONAL	PROC 1.200,00	DENNIS R B FREITAS-ME

	cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza, altura 1,33m largura x 0,47m profundidade x 0,71m.					
07	LONGARINA DE CADEIRA TIPO SECRETÁRIA DE POLIETILENO COM 5 LUGARES: COR AZUL	Und	30	ELLIS PROC NACIONAL	1.200,00	DENNIS R B FREITAS-ME
08	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS: armário em aço, confeccionado em chapa de aço número 22, com 2 portas de abrir, com bordas dobradas, reforço interno, tipo ômega, no sentido vertical, no centro de cada porta, com largura de 10 cm, com dobradiças embutidas, vista frontal, sobreposta à porta que contém o puxador, com 4 cm de largura. Puxador na vertical e fechadura tipo yale, de segredo único. Divisão interna na horizontal, com 4 prateleiras, dobradas nas bordas, com alturas reguláveis através de suportes laterais na vertical, tipo cremalheiras (2 em cada lateral do armário), em chapa de aço número 18, largura de 4,5 cm, com dentes de 5 em 5 cm, bandejas com 1 reforço do tipo ômega, largura 7 cm, base do armário com sapata de 12 cm de altura, tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, pintura com tinta em pó, à base de resina híbrida poliéster, curada em estufa, na cor cinza-claro.	Und	50	PONTASUL NACIONAL PROC	1.190,00	DENNIS R B FREITAS-ME
09	ESCRIVANIAS COM GAVETAS – dimensões: 0,60 cm de largura, 1,10 cm de comprimento e 0,75cm de altura tipo professor.	Und	50	RB PROC NACIONAL	470,00	DENNIS R B FREITAS-ME
10	ESTANTE EM AÇO – para livros didáticos com 03 divisórias, dimensões: 0,35 de largura, 2,00m de comprimento e 1,70cm de altura.	Und	50	PONTASUL NACIONAL PROC	990,00	DENNIS R B FREITAS-ME
11	ESTANTE EM AÇO COM 5 DIVISÓRIAS – dimensões 1.98x0,60x0,75 cm.	Und	50	PONTASUL NACIONAL PROC	1.290,00	DENNIS R B FREITAS-ME
12	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIO – assento, encosto e prancheta em resina plástica de alto impacto, na cor vermelha. Confeccionada em tubo industrial, solda MIG, tratamento especial anticorrosivo, pintura em epóxi-pó.	Und	2.000	RB PROC NACIONAL	220,00	DENNIS R B FREITAS-ME
13	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL – estrutura em tubo industrial 7/8, assento (330x340mm) e encosto (330x185mm) anatômicos em resina plástica fixados a estrutura por rebites de alumínio, com braço, pintura epóxi-pó, tratamento anti-ferruginoso, solda MIG.	Und	1.000	RB PROC NACIONAL	205,00	DENNIS R B FREITAS-ME
14	MESA INFANTIL – estrutura com base e pés em tubo industrial 20x40 e uma coluna 20x30mm, tampo (535x340mm) com portas canetas/lápis em resina plástica ABS fixado à estrutura por 6 parafusos auto-atarrachantes.	Und	500	RB PROC NACIONAL	330,00	DENNIS R B FREITAS-ME
15	Beliche em madeira de lei, com dois dormitórios	Und	33	RB	720,00	DENNIS R B FREITAS-ME
16	Colchão de espuma D33,tam solteiro, coberto com napa.	Und	66	EURO SONO	550,00	DENNIS R B FREITAS-ME
17	Quadro Branco tam 2,5x1,20	Und	50	STALO	650,00	DENNIS R B FREITAS-ME
18	Quadro Branco tam 3,0x1,20	Und	50	STALO	770,00	DENNIS R B FREITAS-ME

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via ofício, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via ofício, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 - a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Marã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;
- e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Marã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marã/AM, 11 de julho de 2017.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO

Secretário Municipal de Administração
SEMAD

DENNIS R B FREITAS –ME

CNPJ:21.878.945/0001-80

Publicado por:

Sandra Luiza Carvalho de Oliveira

Código Identificador:225BEE78

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL DE Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a convocação de candidatos habilitados no concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital de nº 001/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. nº. 37, inciso I a V, da Constituição Federal e Art. 126, inciso I, da lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2.000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015;

Considerando a homologação do resultado final do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 21 de 10 de janeiro de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/01/2017, Edição: 1770, Código Identificador: D9DD2F76;

Considerando o teor dos autos do Mandado de Segurança nº 4001614-91.2017.8.04.0000 em trâmite perante Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos, relacionados no anexo I deste decreto segundo a ordem de classificação final apurada, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situada na Avenida Álvaro Maia, nº 569, Bairro Centro, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, iniciando a partir de 01 de março de 2018, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde admissionais constantes dos anexos II e III deste Decreto.

Art. 2º. Em relação à apresentação dos exames de saúde admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, a candidata convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada na Avenida Sete de setembro, S/Nº, Bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, para marcação e para avaliação dos exames médicos.

Art. 3º. Por fim, apresenta a convocada os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo estipulado no Art. 1º. Sendo que, as declarações dos anexos III, IV e V são obrigatórias e a do anexo VI é facultativo, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 28 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS e NOMEADOS

GUARDA MUNICIPAL FEMININO – 40H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
25060	CAMILE EFRAIN DE ANDRADE DIOCESANO	76.83	1º	CLASSIFICADO
25690	LAURA CUNHA CARDOSO	76.83	2º	CLASSIFICADO
52550	MÁRCIA MOREIRA TRINDADE	70.83	3º	CLASSIFICADO
34330	OSMARINA ARCANJO VIEIRA	68.00	4º	CLASSIFICADO
46260	LUCIMAR GONÇALVES ANES	66.83	5º	CLASSIFICADO
58210	RANIELY CATARINE FERNANDES DA GAMA	65.50	6º	CLASSIFICADO
3690	KEYLIANE CASTRO CARDOSO	64.33	7º	CLASSIFICADO

GUARDA MUNICIPAL MASCULINO – 40H - SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
57130	ALBINO MENDES CARVALHO	84.33	1º	CLASSIFICADO
39730	JOSENIR LUZIVALDO NORONHA PENHA	79.33	2º	CLASSIFICADO
29320	RONALDO RODRIGUES MENEZES	79.16	3º	CLASSIFICADO
27990	GEOVANE DA SILVA MOURAO	79.00	4º	CLASSIFICADO
55740	DERLEI SERRA CASTRO	77.33	5º	CLASSIFICADO
39740	CRISTIANO BRAZAO DE SOUZA	76.16	6º	CLASSIFICADO
20520	RICARDO DIAS DA SILVA	75.50	7º	CLASSIFICADO
6640	JACIOMAR JUSTINO DOS SANTOS	75.00	8º	CLASSIFICADO
3960	DILSON ABEL PIMENTEL PAZ	73.16	9º	CLASSIFICADO
52540	ERIVÂ LIMA DIAS	73.00	10º	CLASSIFICADO
15090	LANIRSON GARRIDO RODRIGUES	73.00	11º	CLASSIFICADO
36350	ROMEU DA SILVA VASCONCELOS	72.66	12º	CLASSIFICADO
42250	WALMIR VEIGA TRAJANO	72.16	13º	CLASSIFICADO
17760	JOSÉ MARIA PEIXOTO LIMA	72.16	14º	CLASSIFICADO
30900	LUIZ EDUARDO SALES GUEDES	71.50	15º	CLASSIFICADO
22690	JOSEMAR FELIX DA SILVA BRAGA	71.00	16º	CLASSIFICADO
59930	EDILSON DA SILVA FERNANDES	69.66	17º	CLASSIFICADO
1150	LEOMAR AMÉRICO CAMICO DA SILVA	69.33	18º	CLASSIFICADO

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

ITEM	DOCUMENTOS
	02 Fotos 3x4 (recente);
	01 Cópia da Carteira de Identidade;
	02 Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
	02 Cópias da Certidão de Nascimento ou casamento (ou equivalente);
	02 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal;
	02 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Estadual;
	02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
	02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
	02 Cópias do Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar;
	02 Cópias do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
	02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
	02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
	02 Cópias do Comprovante de residência;

	02 Cópias do comprovante de conta bancária ou cópia do cartão bancário;
	02 Cópias da Declaração de bens, Declaração de desimpedimento e da Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado, conforme o art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
	02 Cópias do Histórico Escolar e Diploma;
	02 Cópias da especialização atende as exigências, constante do Edital de Abertura de Concurso Público (se for o caso);
	02 Cópias e comprovante de Curso Específico na área (se for o caso);
	02 Cópias do registro no conselho profissional;
	Se profissional da área de Saúde, trazer cópia e original da Quitação da Anuidade referente ao ano de exercício junto ao Conselho Regional;
	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO original;

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS (CÓPIAS) EXIGIDOS PARA POSSE DEVEM SER AUTENTICADOS E RECONHECIDOS PELO CARTÓRIO EXCETO AS DECLARAÇÕES.

ANEXO III

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

1. Hemograma completo;
2. Tipagem sanguínea (Grupo sanguíneo com Fator RH);
3. Eletrocardiograma com Laudo Médico obrigatório em pessoas de 40 anos e nos menores de 40 anos se necessário;
4. Raios X do Tórax em PA se necessário;
5. Apresentar atestado de sanidade física e mental;

OBS:

O candidato deverá realizar os exames na Rede Pública ou com médicos da Rede Privada, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica do município.

Se o médico durante a avaliação, precisar complementar com outros exames poderá solicitá-los para assim emitir o Atestado de Saúde Ocupacional-ASO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi classificado**) referente a classificação no Concurso Público Nº 01/2016, regido sob o Edital Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, (**dia**) de (**mês**) de (**ano**).

DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

- () Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, (**dia**) de (**mês**) de (**ano**).

DECLARANTE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Caso exerça cargo público:

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que exerço cargo de: _____ (citar, emprego ou função pública) na esfera _____ (**citar: federal, estadual ou municipal**), em conformidade o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

Caso NÃO exerça nenhum cargo público:

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Publicado por:
Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:02531DD3

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGULAMENTADO PELO EDITAL DE Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a convocação de candidatos habilitados no concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital de nº 001/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. nº. 37, inciso I a V, da Constituição Federal e Art. 126, inciso I, da lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2.000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 047 de 21 de dezembro de 2015, e, considerando a homologação do resultado final do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 21 de 10 de janeiro de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/01/2017, Edição: 1770, Código Identificador: D9DD2F76;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I deste decreto segundo a ordem de classificação final apurada, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situada na Avenida Álvaro Maia, nº 569, Bairro Centro, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 01 de março de 2018, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde admissionais constantes dos anexos II e III deste Decreto.

Art. 2º. Em relação à apresentação dos exames de saúde admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada na Avenida Sete de setembro, S/Nº, Bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, para marcação e para avaliação dos exames médicos.

Art. 3º. Por fim, apresenta os convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo estipulado no Art. 1º. Sendo que, as declarações dos anexos III, IV e V são obrigatórias e a do anexo VI é facultativo, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2018 RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS e NOMEADOS

TÉCNICO DE INFORMÁTICA – SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
50700	MARIA JANICE PIMENTEL SERRA	72.50	4º	CLASSIFICADO
17740	SÉRGIO VENTURA DE ANDRADE FILHO	70.00	5º	APROVADO

VIGIA – SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
21480	RUAN MIRANDA BRAGA	82.93	23º	CLASSIFICADO
8590	NELSON IDALINO BATISTA	82.93	24º	CLASSIFICADO
9570	GENIVALDO MARINHO MACEDO	82.60	25º	CLASSIFICADO
14530	SALVADOR RENE CARVALHO ROMAO	82.27	26º	CLASSIFICADO
1970	WANDER MARQUES DE AGUIAR	81.60	27º	CLASSIFICADO

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

ITEM	DOCUMENTOS
ü	02 Fotos 3x4 (recente);
ü	01 Cópia da Carteira de Identidade;
ü	02 Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
ü	02 Cópias da Certidão de Nascimento ou casamento (ou equivalente);
ü	02 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal;
ü	02 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Estadual;
ü	02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
ü	02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
ü	02 Cópias do Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar;
ü	02 Cópias do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
ü	02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
ü	02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
ü	02 Cópias do Comprovante de residência;
ü	02 Cópias do comprovante de conta bancária ou cópia do cartão bancário;
ü	02 Cópias da Declaração de bens, Declaração de desimpedimento e da Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado, conforme o art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
ü	02 Cópias do Histórico Escolar e Diploma;
ü	02 Cópias da especialização atende as exigências, constante do Edital de Abertura de Concurso Público (se for o caso);
ü	02 Cópias e comprovante de Curso Específico na área (se for o caso);
ü	02 Cópias do registro no conselho profissional;
ü	Se profissional da área de Saúde, trazer cópia e original da Quitação da Anuidade referente ao ano de exercício junto ao Conselho Regional;
ü	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO original;

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS (CÓPIAS) EXIGIDOS PARA POSSE DEVEM SER AUTENTICADOS E RECONHECIDOS PELO CARTÓRIO EXCETO AS DECLARAÇÕES.

ANEXO III

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

1. Hemograma completo;
2. Tipagem sanguínea (Grupo sanguíneo com Fator RH);
3. Eletrocardiograma com Laudo Médico obrigatório em pessoas de 40 anos e nos menores de 40 anos se necessário;
4. Raios X do Tórax em PA se necessário;
5. Apresentar atestado de sanidade física e mental;

OBS:

O candidato deverá realizar os exames na Rede Pública ou com médicos da Rede Privada, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica do município.

Se o médico durante a avaliação, precisar complementar com outros exames poderá solicitá-los para assim emitir o Atestado de Saúde Ocupacional-ASO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi classificado) referente a classificação no Concurso Público Nº 01/2016, regido sob o Edital Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

- () Não possui bens.
 () Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Caso exerça cargo público:

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que exerço cargo de: _____ (citar, emprego ou função pública) na esfera _____ (citar: federal, estadual ou municipal), em conformidade o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

Caso NÃO exerça nenhum cargo público:

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Publicado por:
 Cloves Wanderlande Torres Ferreira
 Código Identificador:7181A7A4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - CPL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - CPL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 (seis) dias do mês fevereiro de 2018, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, com sede no endereço Rua Olavo Bilac, nº 406 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.481.339/0001-08, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 158753-3 SSP/AM e CPF nº 513.676.612-34, Presidente da Câmara Municipal de Tefé em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 - CPL, conforme sessão realizada em 05 de fevereiro de 2018 e homologada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tefé;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **W P MENDONÇA INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **07.419.438/001-58**, estabelecida no endereço: **Rua Presidente Costa e Silva, 154, Monte Castelo, CEP. 69.557-000 – Tefé/AM**,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE INFORMATICA, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

1	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, 4GB de mem, HD 1TB, Tela 14", win 8.1 PT – E5 -471-34W1.	Unidade	5	3.195,00	15975,00
2	Pen drive 8gb	Unidade	10	34,90	349,00
3	Pasta tipo executiva para notebook	Unidade	5	223,00	1115,00
4	Impressora multifuncional laser monocromática	Unidade	2	1.960,00	3920,00
5	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Intel Core i5, 4GB Mem, DVD-RW SATA, HD 1TB SATA, Monitor LED 18,5", Teclado e Mouse PS2. Ou superior	Unidade	2	3.940,00	7880,00
6	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR p/75 paginas, profissional, 25ppm-GT-S55	Unidade	5	287,00	1435,00
7	Nobreak 600 VA bivolt ou superior	Unidade	5	359,00	1795,00
8	Fonte universal para notebook 120w	Unidade	5	144,90	724,50
9	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LASER COLORIDA Laser Jet Pro MFP M 176n	Unidade	2	2.889,00	5.778,00
10	Placa mãe soquete s1155 ou superior	Unidade	5	249,00	1245,00
11	PROCESSADOR Core i5 Box s1155 (com cooler) ou superior	Unidade	4	1.349,00	5396,00
12	Memória para computador 2gb ddr3	Unidade	3	88,00	264,00
13	Memória para notebook 2g ddr3	Unidade	3	88,00	264,00
14	Fonte de alimentação para pc atx 450w ou superior	Unidade	5	75,00	375,00
15	Monitor led 22"	Unidade	3	1.098,00	3294,00
16	Fragmentadora de papel cd e cartão	Unidade	5	398,00	1990,00
17	Hd 3.5" 500 gb sata	Unidade	4	249,00	996,00
18	Hd uso externo 1TB	Unidade	4	479,00	1916,00
19	Cd – rw 700mb 80 min	Unidade	50	0,59	29,50
20	Dvd – rw 4.7 gb 120 min	Unidade	50	0,99	49,50
21	Cartucho HP 662 PRE CZ103AB 2ml	Unidade	29	58,00	1682,00
22	Cartucho HP 662 COL CZ104AB 2ml	Unidade	29	58,00	1682,00
23	Cartucho HP 662 COL XL CZ106AB 8ml	Unidade	29	44,00	1276,00
24	Cartucho HP 662 PRE XL CZ105AB 8ml	Unidade	29	44,00	1276,00
25	Refil imp Epson L365 T6644120 PRE	Unidade	29	34,00	986,00
26	Refil imp Epson L365 T66442120 CCOL	Unidade	29	34,00	986,00
27	Tonner HP LJ PRO 200 COL – 131A compatível	Unidade	40	109,90	4396,00
28	Tonner HP M 127 PRE 83° COMPATIVEL	Unidade	30	98,00	2940,00
29	Impressora multifuncional TANQUE DE TINTA L365 COM WI-FI	Unidade	3	1.199,00	3597,00
30	Cabo HDMI 30m	Unidade	5	198,00	990,00
31	Cabo HDMI 25	Unidade	5	188,00	940,00
					75.541,50

1.2. existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os preços unitários são aqueles apresentados na proposta reformula apenas ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Tefé - Amazonas.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas em Lei.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, à suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens ou serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material será confiado a servidor, designado pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e nos termos da Lei Orgânica.

11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Tefé, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 - CPL e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Tefé - Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Tefé/AM, em 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente da CMT.

WELINGTON PAIVA MENDONÇA

Representante da Empresa

W P Mendonça Informática – ME

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:4611C0E0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - CPL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 (seis) dias do mês fevereiro de 2018, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, com sede no endereço Rua Olavo Bilac, nº 406 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.481.339/0001-08, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 158753-3 SSP/AM e CPF nº 513.676.612-34, Presidente da Câmara Municipal de Tefé em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 - CPL, conforme sessão realizada em 05 de fevereiro de 2018 e homologada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tefé;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A P DIAS REFRIGERAÇÃO -ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **25315658/0001-13**, estabelecida no endereço: **Rua 13 de Maio, 676, Santo Antonio, CEP. 69.550-242 – Tefé/AM.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Manutenção Preventiva, serviço de limpeza em 16 condicionadores de Ar Split de 7.000 BTUs.	SERVIÇO	3	148,00	7104,00
2	Manutenção Corretiva, reposição de gás em 16 condicionadores de Ar Split de 7.000 BTUs.	SERVIÇO	3	148,00	7104,00
3	Manutenção Preventiva, serviço de limpeza em 01 condicionador de Ar Split de 18.000 BTUs.	SERVIÇO	3	198,00	594,00
4	Manutenção Corretiva, reposição de gás em 01 condicionador de Ar Split de 18.000 BTUs.	SERVIÇO	3	198,00	594,00
5	Manutenção Preventiva, com serviço de limpeza em 01 condicionador de Ar Split de 24.000 BTUs.	SERVIÇO	3	277,00	831,00
6	Manutenção Corretiva, reposição de gás em 01 condicionador de Ar Split de 24.000 BTUs.	SERVIÇO	3	277,00	831,00
7	Manutenção Preventiva, com serviço de limpeza em 01 condicionador de Ar Split de 30.000 BTUs.	SERVIÇO	3	349,00	1047,00

8	Manutenção Corretiva, reposição de gás 01 condicionador de Ar Split de 30.000 BTUs.	SERVIÇO	3	349,00	1047,00
9	Manutenção Preventiva, com serviço de limpeza em 03 condicionador de Ar Split de 60.000 BTUs.	SERVIÇO	3	395,00	3555,00
10	Manutenção Corretiva, reposição de gás em 03 condicionador de Ar Split de 60.000 BTUs.	SERVIÇO	3	395,00	3555,00
11	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de substituição de Tomadas.	SERVIÇO	20	39,50	790,00
12	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de substituição de Interruptores.	SERVIÇO	15	44,00	660,00
13	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de substituição de Luminárias.	SERVIÇO	30	72,00	2160,00
14	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de substituição de Bocais.	SERVIÇO	20	43,50	870,00
15	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de substituição de Torneiras.	SERVIÇO	10	59,00	590,00
16	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de substituição de Conexões.	SERVIÇO	15	119,00	1785,00
17	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de substituição de Vaso Sanitário.	SERVIÇO	5	198,00	990,00
18	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de substituição de Pia.	SERVIÇO	5	169,00	845,00
19	Manutenção preventiva e corretiva com serviço de substituição de caixa de descarga de vaso sanitário	SERVIÇO	5	179,00	895,00
20	Manutenção preventiva pintura interna e externa de 1.037m² (um mil e trinta e sete metros quadrados)	SERVIÇO	2	20,50	42517,00
TOTAL GERAL					78.364,00

1.2. existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os preços unitários são aqueles apresentados na proposta reformula apenso ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Tefé - Amazonas.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas em Lei.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens ou serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material será confiado a servidor, designado pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e nos termos da Lei Orgânica.

11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Tefé, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 - CPL e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Tefé - Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Tefé/AM, em 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente da CMT.

ALEX PEDROSA DIAS

Representante da Empresa

A P Dias Refrigeração ME

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:B36B36D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2018 – PMT**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – CPL/PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2018 – PMT

No dia vinte e seis de fevereiro ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para Registro de preços para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha (339030.21), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 10/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: C N DE OLIVEIRA EPP, inscrito no CNPJ: 22.850.607/0001-01;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
4	UNID	72	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 95L.	ALUMAZA	R\$ 499,00
7	UNID	72	CONCHA EM ALUMÍNIO, HOTEL Nº 12	ALUMAZA	R\$ 28,00
11	UNID	72	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, REVESTIMENTO ANTIADERENTE 30 CM DE DIAMETRO	ALUMAZA	R\$ 67,50
12	UNID	72	GARFO TRINCHANTE EM AÇO INOX, 45 CM	FRATELE	R\$ 16,30
13	UNID	72	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 100L	PLASNIL	R\$ 81,00
16	UNID	72	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, Nº 28, 15L.	ALUMAZA	R\$ 100,00
19	UNID	72	REGISTRO PARA BOTTLE DE GÁS P40KG.	ARIM	R\$ 76,00
20	UNID	72	TABUA DE CORTAR EM POLIETILENO, TAM. 30x50x10CM.	ALVES	R\$ 97,00
21	UNID	72	TACHO COM TAMPAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, Nº 50, CAPACIDADE 21 LITROS.	ALUMAZA	R\$ 399,99
22	UNID	72	TACHO COM TAMPAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, Nº 45, CAPACIDADE 16 LITROS.	UNIVERSAL	R\$ 319,00

EMPRESA VENCEDORA: E. DA S. CHAVES - ME, inscrito no CNPJ: 05.241.438/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	UNID	72	BACIA ALUMÍNIO QUADRADA, CAPACIDADE 10L	MDM	R\$ 80,00
2	UNID	72	BACIA ALUMÍNIO REDONDA, CAPACIDADE 14L	MDM	R\$ 58,90
5	UNID	72	CHALEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, Nº18, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE 3L	70,5	R\$ 66,90
6	UNID	72	COLHER ARROZ PROFISSIONAL, INOX, 42 CM	20,5	R\$ 20,50
8	UNID	72	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO, DIAMETRO 450 MM, ALTURA 220 MM, VOLUME 13 LITROS	MDM	R\$ 80,90
10	UNID	72	FACA DO CHEFE 160 MM, 6"	TRAMONTINA	R\$ 89,90
14	UNID	72	LIXEIRA COM TAMPAS, CAPACIDADE 200L.	MERCOPLAS	R\$ 375,90
17	UNID	72	PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20L.	NIGRO	R\$ 520,80
18	UNID	72	REGISTRO PARA BOTTLE DE GÁS 13KG.	ARIM	R\$ 36,00
23	UNID	72	TACHO COM TAMPAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, Nº 35, CAPACIDADE 08 LITROS.	ABC	R\$ 251,10

EMPRESA VENCEDORA: J L DA SILVA CAMA ME, inscrito no CNPJ: 63.652.564/0001-29;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
3	UNID	72	BANDEJA ALUMÍNIO PARA ALIMENTAÇÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE 12L, DIMENSÃO 77 x 360 X 440 MM.	OM	R\$ 38,90
9	UNID	72	ESPUMADEIRA AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, 45 CM COMPRIMENTO.	JUNDIAI	R\$ 12,99
15	UNID	72	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, Nº 24, 8L.	OM	R\$ 119,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 16 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

C N DE OLIVEIRA EPP

Empresa Vencedora

E. DA S. CHAVES - ME

Empresa Vencedora

J L DA SILVA CAMA ME

Empresa Vencedora

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:42BB4FA1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018 – PMT****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – CPL/PMT****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018 – PMT**

No dia vinte e três de fevereiro ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para Registro de preços para eventual **Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (KIT ESCOLAR) – 339030.16, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 14/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: A. J DE SOUZA ALMADA E COMPANHIA LTDA, CNPJ: 18.173.135/0001-14;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
27	unid	6000	Tubo de Cola colorida 6 cores-, 23grs. Com bico dosador e tampa ante asfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	ACRILEX	R\$ 6,50

EMPRESA VENCEDORA: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – ME, CNPJ: 10.954.672/0001-90;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
14	unid	15000	Jogo de Pincel de 12 un. com ponta média resistente e tampa ante asfixiante com vedação adequada. Tinta lavável. Estojo prático; Acompanha etiquetas para identificação.	MARIPEL	R\$ 7,00

EMPRESA VENCEDORA: C N DE OLIVEIRA EPP – CNPJ: 22.850.607/0001-01;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
2	unid	15000	Borracha- Borracha sintética isenta de pvc, com carga inerte e pigmentos, dimensões 42x21x11mm. Capa protetora ergonômica maior conforto no uso e proteção contra sujeira.	LEO E LEO	R\$ 0,69
4	unid	5000	Caderno de Caligrafia 1 e 2- Caderno caligrafia com 40 folhas, medindo: 202mm x 140mm.	JANDAIA	R\$ 1,08
8	unid	20000	Caneta Esferográfica Azul. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Embalagem; Contém 50 unidades na cor azul.	COMPACTO	R\$ 0,42
9	unid	20000	Caneta Esferográfica Preta. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Embalagem; Contém 50 unidades na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO.	COMPACTO	R\$ 0,42
10	unid	20000	Caneta Esferográfica Vermelha. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Embalagem; Contém 50 unidades na cor vermelha.	COMPACTO	R\$ 0,42
15	unid	6000	Lã colorida- Lã 100% algodão, 400 metros, ordem 6 título 885-tex	MOLLET	R\$ 4,30
18	unid	20000	Lápis preto nº 2, resistente, macio, fácil de apagar, max, produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100% Reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INMETRO.	LEO E LEO	R\$ 0,20
20	pct	6000	Palito de Picolé -, pontas arredondadas, colorido pacote com 100 Unidades.	TEOTO	R\$ 4,60
23	unid	10000	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM- Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. O produto deverá ser acondicionado em pacotes com até 25 unidades, onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	WALEU	R\$ 0,55
28	unid	7000	Kit merenda Escolar – prato, colher, copo e cumbuca em plásticos produzido em polietileno, livre de BPA bisfenol A, aditivado contra UV, empilháveis, fácil armazenamento e limpeza, longa durabilidade, resistente a queda	SAFIRA	R\$ 6,70

EMPRESA VENCEDORA: E S DA SILVA – ME, CNPJ: 23.001.043/0001-97;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
16	unid	7000	Lápis de cor 12 cores - mina macia madeira 100% reflorestada e certificada pela fsc, formato triangular ,embalagem 12 ecolápis de cor. Cores vivas, mina macia e corpo que proporciona total conforto e se adapta às mãos facilmente. Dimensões da caixa: larg/alt: 9 x 9 cm. Comprimento do lápis 8 cm.	PIRILAMPO	R\$ 2,70
17	unid	300	Lápis para baixa visão- crstecc 6b, resistente, macio, fácil de apagar, produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100%reflorestada.	SERELEPE	R\$ 1,35

EMPRESA VENCEDORA: E. DA S. CHAVES - ME, CNPJ: 05.241.438/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
22	unid	6000	PINTURA A DEDO – de 30 ml cada, cores variadas, não toxica.	ACRILEX	R\$ 4,95

EMPRESA VENCEDORA: F C DO CARMO E CIA LTDA, CNPJ: 63.744.239/0001-96;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	unid	19000	Apontador de Lápis com depósito Lámina de alta qualidade, maior durabilidade com depósito maior praticidade e permite visualizar quando está cheio- Produto certificado pelo INMETRO.	LEONORA	R\$ 0,52
6	unid	11000	Caderno Universitário- Espiral 200 folhas, 10 matérias com divisória, constando na 1ª folha os dados pessoais /horário de aula e anotações, capa dura, confeccionado em papelão 600 gramas, revestido em papel 120 gramas, plastificado, miolo em papel 56 gramas alcalino apergaminhado, com micro serrilha com 31 pautas azuis, formato 200 x 275 mm aproximado, acabamento em espiral em arame na cor preta com acabamento colil-loop. Com capa personalizada. Obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, Contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas.	FORONI	R\$ 9,60
7	unid	10000	CADERNO BROCHURA, capa dura estilo universitário, 96 folhas tamanho 140mm x 202mm, cores variadas	JANDAI	R\$ 4,45
11	pct	6000	Canudinho- fabricado em polipropileno, colorido. Pacote com 100 unidades.	REGINA	R\$ 1,99
13	unid	6000	Gizão de cera triangular, 12 cores, não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos. Composição: cera, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso 95grs..produto certificado pelo INMETRO.	ACRILEX	R\$ 3,70
19	unid	6000	Massa de modelar 12 cores, 180 g, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	APLICOR	R\$ 2,99
21	unid	15500	PAPEL SULFITE A4, 1º linha, branco 210 x 297 e 75g/m2 - pacote com 100 folhas adequando para copiadoras impressoras, em embalagem fechada.	CHAMEQUINHO	R\$ 4,75
24	unid	10000	Tesoura escolar 5", supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual.	LEONORA	R\$ 1,43
25	caixa	6000	Tinta guache com 6 cores - Tinta Guache 15ml com 6 cores, Não é tóxica, é solúvel em água. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	PIRATININGA	R\$ 2,89
26	unid	15000	Tubo de Cola branca - líquida à base de água, lavável, não tóxica. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 90g.	LEONORA	R\$ 1,50

EMPRESA VENCEDORA: LORIS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME, CNPJ: 21.931.422/0001-50;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
3	unid	100	Caderno com Pautas Ampliadas Recomendado para pessoas com Baixa Visão. Especificações: Número de folhas: 100, Formato: A4	LORIS	R\$ 13,30
5	unid	9000	Caderno de Desenho. Quantidade de Folhas: 96 folhas. Tamanho: 275x200 mm. Capa/Contra Capa: Cartão Duplex 230 g/m². Folhas Internas: Papel Off-set 63 g/m².	TILIBRA	R\$ 4,95
12	unid	6000	Cola com Glitter 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 06 unidades.	ACRILEX	R\$ 11,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 23 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

A. J DE SOUZA ALMADA E COMPANHIA LTDA

Empresa Vencedora

A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – ME

Empresa Vencedora

C N DE OLIVEIRA EPP

Empresa Vencedora

E S DA SILVA – ME

Empresa Vencedora

E. DA S. CHAVES - ME

Empresa Vencedora

F C DO CARMO E CIA LTDA

Empresa Vencedora

LORIS COMERCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME

Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:550063EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 – CPL/PMT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2018 – PMT**

No dia vinte e um de fevereiro ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para Registro de Preços para eventual Aquisição Produtos Alimentícios para Merenda Escolar (339030.07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 15/2018, no termo de referência, assim como as

propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé**.

EMPRESA VENCEDORA: A H C QUEIROZ – ME inscrito no CNPJ: 21.586.330/0001-80;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
20	POTE	13000	IOGURTE - cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas, leite em pó integral, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Acondicionado em embalagem apropriada de 90 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por unidade.	PAULISTA	R\$ 1,39
31	QUILO	3500	SAL - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CAIÇARA	R\$ 1,00
32	LATA	45000	SARDINHA EM CONSERVA - acondicionado em lata de 125g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata.	LAJE	R\$ 3,15
33	LATA	8000	SELETA DE LEGUMES - acondicionado em lata de 200g, combinação de batata, cenoura e ervilha, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furo.	QUERO	R\$ 1,88
36	GARRAFA	6200	VINAGRE - de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml, tampa inviolável hermeticamente fechado.	PETROLINA	R\$ 1,70

EMPRESA VENCEDORA: ALBERTONE ALVES DA COSTA – ME inscrito no CNPJ: 15.394.108/0001-83;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
28	UNID.	68500	PÃO TIPO FRANCÊS - composição mínima de massa: 40g de farinha de trigo, 8g de sal, 4g de reforçador, 24ml de água, 2g de açúcar, 2g de fermento biológico, 4g de gordura vegetal, pesando 50g por unidade, vida útil de 6 horas, embalado apropriadamente.	LOCAL	R\$ 0,36

EMPRESA VENCEDORA: C N DE OLIVEIRA- EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
6	PACOTE	37700	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de 9 meses a contar a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	DALAS	R\$ 3,00
8	QUILO	2800	BATATA PORTUGUESA - de 1ª qualidade, In natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg.	REGIONAL	R\$ 5,50
9	SACHÊ	6020	CAFÉ SOLÚVEL DESCAFEINADO – embalado a vácuo, em sachê de 50g. Contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, teor máximo de cafeína de 0,1%.	SANTA CLARA	R\$ 6,50
12	QUILO	4000	CEBOLA, branca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg.	REGIONAL	R\$ 4,80
13	QUILO	2000	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg.	REGIONAL	R\$ 4,80
14	LATA	2000	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICOS, sabor multicereais, que contenha combinação de ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. Acondicionado em latas com capacidade de 400 g.	NESTON	R\$ 9,25
18	QUILO	2100	FARINHA DE TAPIOCA – granulada, feita com o amido ou fécula extraído da mandioca, tipo 1, não conter glúten, isenta de matéria terrosa cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária de 01 kg em plástico atóxico, transparente. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	SÓ GRÃO	R\$ 8,50
24	POTE	760	MANTEIGA - com sal, pote de 500g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ITALAC	R\$ 18,00
27	GARRAFA	5100	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar com a data da entrega.	CONCORDIA	R\$ 4,49
29	QUILO	2500	PIMENTA CHEIROSA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg.	REGIONAL	R\$ 15,00
30	QUILO	300	PIMENTA DO REINO – moída, acondicionado em sacos transparentes de 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por kg.	REGIONAL	R\$ 42,00
34	GARRAFA	20000	SUCO DE CAJU - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BACANA	R\$ 2,59

EMPRESA VENCEDORA: E. DA S. CHAVES – ME, inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	LATA	15200	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência em pó homogêneo sabor e cheiro próprio. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NESCAU	R\$ 6,47
4	LATA	15000	ALMÔNDEGA, bovina em conserva, com molho de tomate, que contenha carne bovina, água, polpa de tomate, amido de milho, farinha de arroz, cebola, proteína de soja, sal e especiarias. Não conter glúten. Acondicionada em lata de 420g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata.	ODERICH	R\$ 4,43
15	QUILO	500	COLORAU EM PÓ - acondicionado em sacos transparentes de 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por kg.	MARATA	R\$ 7,29
17	PACOTE	1800	FARINHA DE MILHO - flocada, acondicionada em embalagem própria de 500g, contendo data de validade, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Com 100% de rendimento. Preço por pacote.	MARATA	R\$ 2,19
23	PACOTE	10000	MACARRÃO PARA SOPA - parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	BERTOLINI	R\$ 2,99
26	UNID.	8000	MOLHO DE TOMATE - concentrado, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUERO	R\$ 2,00

EMPRESA VENCEDORA: H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrita no CNPJ: 07.039.988/0001-41;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
2	QUILO	40000	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em embalagem de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando preço líquido de 30 kg.	VILANOVA	R\$ 2,38
3	QUILOS	42000	ARROZ - branco, tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termossoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	VILANOVA	R\$ 2,40
5	QUILO	2500	ALHO, branco, sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg.	REAL	R\$ 19,55
7	PACOTE	38000	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream - Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de 9 meses a contar a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	TRIGOLINO	R\$ 2,65
10	QUILO	3500	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO, congelada, sem osso com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitoses e larvas.	NATUCARNE	R\$ 16,70
11	QUILO	21500	CARNE BOVINA MOÍDA - tipo A, moída e congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por pacote de 1000g.	NATUCARNE	R\$ 15,00
16	QUILO	12000	FARINHA DE MANDIOCA - tipo I, torrada, seca, fina, ser de safra corrente, cor amarela, isenta de matéria terrosa cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária de 01 kg em plástico atóxico, transparente. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	VILANOVA	R\$ 3,90
19	QUILO	14000	FEIJÃO - carioca, tipo I, classe cores, pacote com 1 kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor.	VILANOVA	R\$ 3,90
21	SACHÊ	40000	LEITE EM PÓ - integral, com valor energético 7%, rico em vitaminas (A, C e D) e minerais (ferro e zinco). Acondicionada em sachê de 800g.	NINHO	R\$ 21,00
22	PACOTE	32000	MACARRÃO - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido 10 kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	HIPER	R\$ 1,70
25	PACOTE	10000	MILHO CANJICADO - Branco, tipo I, embalagem de 500 gr. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	VILANOVA	R\$ 1,90
35	GARRAFA	12000	SUCO DE GOIABA - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500ml com rendimento de 2,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	IMPERIAL	R\$ 3,98

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 21 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

A H C QUEIROZ – ME
Empresa Vencedora

ALBERTONE ALVES DA COSTA – ME
Empresa Vencedora

C N DE OLIVEIRA- EPP

Empresa Vencedora

E. DA S. CHAVES – ME

Empresa Vencedora

H A DE AGUIAR COMERCIAL

Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B2C7CE22

GABINETE PREFEITO**EDITAL Nº 04 – PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017-2018 HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 04 – PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017-2018****HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Tefé, Normando Bessa de Sá, para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais na área de educação conforme regulamenta o Edital 02/2017 – SEMED, considerando a conclusão da convocação e lotação destes profissionais, **RESOLVE** homologar o resultado final do processo Seletivo Simplificado Instituído pelo Edital 04/2017 – SEMED, cujo objeto compreende a contratação temporária de profissionais da educação conforme a necessidade da referida secretaria.

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS E LOTADOS - PSS- SEMED02 /2017-2018						
EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)						
	INSC	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	1.101	AUCIENE VIEIRA FRAZAO	591.409.842-49	15/12/1973	15,5	APROVADO
2	1.17	MONICA DA SILVA E SILVA	637.808.602-87	24/02/1977	15	APROVADO
3	1.16	EIDE RUCELLY PANTOJA DA SILVA	792.433.042-91	07/03/1981	15	APROVADO
4	1.62	EORGUENES PRAIA COSTA	310.438.792-34	22/05/1968	14,5	APROVADO
5	1.103	FRANCISCA JEANE MONTEIRO ROCHA	407.877.962-04	16/07/1972	14,5	APROVADO
6	1.77	ELIZANDRA SOTERIO LITAIFF	677.382.142-87	19/11/1979	14,5	APROVADO
7	1.36	AURICELIA DE CASTRO MORAIS	631.021.452-72	23/02/1977	14	APROVADO
8	1.14	JAKEANE RAMOS FERREIRA	836.495.812-72	12/07/1980	14	APROVADO
9	1.29	ELINHA DOS SANTOS PEREIRA	525.215.242-04	20/05/1983	14	APROVADO
10	1.42	ROSILENE XAVIER DE LIMA	475.011.032-91	29/12/1971	13,5	APROVADO
11	1.53	DAZINHA DA SILVA SANTOS	405.042.042-20	17/07/1973	13,5	APROVADO
12	1.114	FECINETE FATIM PEREIRA	601.971.962-68	27/04/1976	13,5	APROVADO
13	1.43	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MOURA	732.585.202-91	15/04/1978	13,5	APROVADO
14	1.78	IVANETE LOPES DAS NEVES	628.040.812-49	08/01/1980	13,5	APROVADO
15	1.109	SUELANE DOS SANTOS FRANCO	347.118.482-15	04/06/1971	13	APROVADO
17	1.68	MARIA EDLEUZA MENDES DE BRITO	622.873.892-53	17/02/1979	13	APROVADO
18	1.20	SONIA REGINA DA SILVA SOUZA	688.918.302-91	16/08/1980	13	APROVADO
19	1.76	LUCINHA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	677.615.422-87	02/04/1976	12,5	APROVADO
20	1.1	EPIFANIA M. NAZARE DE SOUZA	613.364.322-68	21/01/1976	12	APROVADO
21	1.49	ESTER DE OLIVEIRA CARDOSO	935.251.332-00	28/09/1979	11	APROVADO
22	1.32	ALDERLANE PEDROZA SOUZA	659.618.892-20	18/10/1981	11	APROVADO
23	1.73	ADENILDES ALVES ANDRADE	727.846.872-87	21/10/1981	11	APROVADO
24	1.90	VALDINEIA MOURA DA ROCHA	891.163.722-04	28/06/1982	11	APROVADO
25	1.13	ADELAIDE DE LIMA GUEDES	122.767.902-53	16/12/1955	10	APROVADO
26	1.81	JEANE VIDAL DA SILVA	309.356.102-78	29/12/1968	10	APROVADO
27	1.27	FRANCISCA SOLANGE DE ARAUJO CARDOSO	633.181.802-20	09/04/1976	10	APROVADO
28	1.117	NARJARA LIMA CAVALCANTE	793.070.942-68	26/08/1981	10	APROVADO
29	1.19	DARCIANE FERREIRA BARBOSA	874.530.022-49	28/12/1984	10	APROVADO
30	1.95	KATIANE DIAS CABRAL	932.786.402-68	03/03/1985	10	APROVADO
31	1.85	NADIA DE SOUZA ALVES	925.813.152-53	18/07/1986	10	APROVADO
32	1.139	MEIRIJANE RODRIGUES TORRES	008.032.082-19	31/03/1991	10	APROVADO
33	1.24	LUCIA PINHEIRO DE SOUZA	192.713.102-25	25/03/1961	9,5	APROVADO
34	1.96	KATIA REGINA DE SOUZA GUIMARAES	192.726.692-00	20/01/1966	9,5	APROVADO
35	1.118	AURINTE RODRIGUES INHUMA	384.319.122-00	27/06/1971	9,5	APROVADO
36	1.141	ANA PAULA DIONIZIO FERREIRA	007.885.982-44	24/10/1989	9,5	APROVADO
37	1.30	LENITA CABRAL DA SILVA	571.018.412-87	09/04/1975	9	APROVADO
38	1.10	DANIELLE LOPES	604.228.072-49	06/04/1976	9	APROVADO
39	1.83	GRACILENE DA SILVA CONCEIÇÃO	740.196.602-63	03/01/1979	9	APROVADO
40	1.82	RANIMA DUTRA DA SILVA	761.134.342-49	11/08/1980	9	APROVADO
41	1.107	DIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	799.379.772-15	04/03/1983	9	APROVADO
42	1.25	MARIA CREUSIMAR SILVA DOS SANTOS	310.444.252-53	07/08/1967	8,5	APROVADO
43	1.46	CRISTIANE DA SILVA FONSECA	407.896.082-00	16/01/1970	8,5	APROVADO
44	1.88	FRANCISCA DAS DORES P. QUEIROZ	493.580.222-72	10/09/1974	8,5	APROVADO
45	1.47	LEIDA DA SILVA ABREU	631.210.932-15	11/02/1975	8,5	APROVADO
46	1.18	JANICE SILVA DE PINHO	523.388.782-72	29/04/1976	8,5	APROVADO
47	1.135	IRIS LASMAR DE OLIVEIRA	736.538.532-49	29/04/1978	8,5	APROVADO
48	1.65	MARINEIDE BATISTA DA COSTA	732.317.542-91	07/08/1978	8,5	APROVADO
49	1.60	NILSARA LASMAR DE ARAUJO	803.751.032-87	08/06/1982	8,5	APROVADO
50	1.104	ROSINETE AMARAL LOPES	817.248.452-68	05/08/1984	8,5	APROVADO
51	1.91	LILIAN DE ALMEIDA RAMOS	766.112.722-91	24/03/1985	8,5	APROVADO
52	1.132	SILONY FERREIRA DA SILVA	587.768.182-68	18/12/1973	8	APROVADO
53	1.5	VIOLETA DOS SANTOS MIRANDA	657.651.092-68	19/06/1974	8	APROVADO
54	1.44	MARIA ELCILENE ARANTES BARBOSA	574.513.202-78	24/07/1974	8	APROVADO

55	1.33	EUCIJARA QUEIROZ DE VASCONCELOS	682.331.672-15	14/12/1975	8	APROVADO
56	1.143	ELIANA DE LIMA PANTOJA	614.130.542-34	19/05/1976	8	APROVADO
57	1.37	ELORIA GARDENIA DA SILVA DA CUNHA	613.016.552-87	31/10/1976	8	APROVADO
58	1.86	ERAIA RAMOS LOPES	629.920.662-49	17/11/1976	8	APROVADO
59	1.45	SANDRA DE CARVALHO PONTES	631.387.602-44	14/07/1978	8	APROVADO
60	1.138	GILZULA PEREIRA COELHO	737.947.752-87	22/09/1979	8	APROVADO
61	1.2	TABITHA LUANA TAVARES RAMOS	684.668.462-04	02/06/1980	8	APROVADO
62	1.39	GILMARA SOARES MOURA GONÇALVES	733.947.342-49	16/12/1980	8	APROVADO
63	1.8	MICELIA DA SILVA GONÇALVES	804.616.202-78	18/07/1981	8	APROVADO
64	1.54	JUCIMAR MARINHO DO NASCIMENTO	798.431.742.91	07/07/1985	8	APROVADO
65	1.93	MIREIA ADRIANA PACAYA POQUIS	012.767.022-05	30/09/1991	8	APROVADO
66	1.67	EDINELSA RAMOS CORREA	405.268.102-97	26/05/1972	7,5	APROVADO
67	1.106	PATRICIA FELICIO DA SILVA	952.415.822-15	15/04/1987	7,5	APROVADO
68	1.110	MARIA SHIRLEI DE A. ZURRA	671.932.502-72	22/01/1979	7	APROVADO
69	1.11	FRANCINEIDE MINEIRO DA SILVA	773.285.402-06	27/04/1984	7	APROVADO
70	1.125	MARLY PEREIRA MAIA	275.877.702-91	13/04/1965	6,5	APROVADO
71	1.142	LECITA SOTERIO LITAIF	337.793.762-53	31/01/1970	6,5	APROVADO
72	1.102	SUZYENNE GOMES DE OLIVEIRA	646.831.922-68	05/08/1979	6,5	APROVADO
73	1.108	JOSIANE MENDES	879.653.802-34	15/08/1984	6,5	APROVADO
74	1.75	MARIA ILDENIR RIBEIRO BARBOSA	309.352.022-34	19/12/1963	6	APROVADO
75	1.89	CLEIDE DIAS CONRADO GOMES	229.376.252-15	20/12/1964	6	APROVADO
76	1.3	MARIA DOS ANJOS MELO LEANDRO	574.511.842-34	02/08/1973	6	APROVADO
77	1.23	LIDIA ALVES DE SOUZA	728.205.192-53	14/02/1981	6	APROVADO
78	1.7	JOCIENE DOS SANTOS CASTRO	768.242.762-00	30/06/1982	6	APROVADO
79	1.22	JOMARA DA SILVA SOUZA	768.244.202-63	22/05/1983	6	APROVADO
80	1.72	ELKILANDIA MATOS NOGUEIRA	009.781.202-13	01/12/1987	6	APROVADO
81	1.58	CLAUDINA DA SILVA	202.832.372-87	14/01/1964	5,5	APROVADO
82	1.87	VALCELI DA COSTA LIMA	588.478.712-04	04/07/1975	5,5	APROVADO
83	1.31	CLAUDIA TIAGO DOS SANTOS	643.503.712-49	10/07/1975	5,5	APROVADO
84	1.94	GLORIA DA SILVA	962.997.702-87	25/08/1986	5,5	APROVADO
85	1.122	ADRIANE DE LIMA PERES	919.862.062-20	06/09/1986	5,5	APROVADO
86	1.113	LIBEANE NOGUEIRA BARROSO	921.362.302-04	21/01/1987	5,5	APROVADO
87	2.12	ROSAARAUJO CUMARU	275.962.902-30	22/07/1967	5	APROVADO
88	1.124	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	898.169.192-49	20/11/1977	5	APROVADO
89	1.38	SHIRLEY LOPES SOARES	739.025.512-91	09/07/1978	5	APROVADO
90	1.59	ANA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	666.310.332-68	19/07/1979	5	APROVADO
91	1.21	SANDRA FERNANDES DA SILVA	759.049.772-04	29/11/1979	5	APROVADO
92	1.63	ALCINARA LIMA DA SILVA	929.264.362-20	19/01/1981	5	APROVADO

EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)						
	INSC	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
93	1.48	JAMILCE BENACON ALVES	753.583.872-34	17/11/1982	5	APROVADO
94	1.130	ALAISE MARQUES DOS SANTOS	908.914.572-91	12/09/1983	5	APROVADO
95	1.111	ELISNERIA RODRIGUES DAS CHAGAS	904.303.602-15	03/05/1984	5	APROVADO
96	1.116	NEILA LIMA CAVALCANTE	405.271.822-49	04/05/1972	4,5	APROVADO
97	1.70	DILZILENE DO NASCIMENTO SOUZA	603.892.812-04	30/04/1977	4,5	APROVADO
98	1.40	ROSELY FREITAS COELHO	654.166.432-34	25/11/1974	4	APROVADO
99	1.119	FRANCIMARI AMAZONAS MAGALHAES	626.566.602-97	01/09/1975	4	APROVADO
100	1.112	SANDRA MARIA FERREIRA RABELO	609.536.672-00	19/01/1977	4	APROVADO
101	1.4	JORLIMAR CARDOSO	698.615.602-20	29/12/1978	4	APROVADO
102	1.12	ROSENICE DA SILVA GOES	699.225.002-72	27/11/1979	4	APROVADO
103	1.71	WOSCA GOOLDEMAN RAMOS GOMES	750.265.972-20	02/03/1983	4	APROVADO
104	1.35	TELMA TAVARES FRAZAO	795.880.772-49	16/02/1984	4	APROVADO
105	1.105	GESSICA BARBOSA DOS ANJOS	009.603.592-73	21/04/1991	4	APROVADO
106	1.123	KEITIANE DA SILVA BRAGA	007.544.812-20	25/10/1991	4	APROVADO
107	1.115	EDNAY PINHO DA SILVA	016.681.342-76	09/08/1992	4	APROVADO
108	1.99	RAIMUNDA MEDEIROS LOPES	514.691.032-49	22/01/1961	3,5	RECURSO DEFERIDO
109	1.131	SANDERLY ALVES DA SILVA	572.747.112-53	02/08/1975	3,5	APROVADO
110	1.98	EUZENI DA SILVA CUNHA	559.924.392-34	27/01/1972	3	APROVADO
111	1.9	MARIA JOSE DE FREITAS FONSECA	637.795.522-72	09/04/1976	3	APROVADO
112	1.74	ROSICLEIDE LOPES	643.399.122-04	27/03/1978	3	APROVADO
113	1.127	TASSIANA LIMA DE SOUZA	834.101.392-49	04/07/1985	3	APROVADO
114	1.133	YARA CRISTINA PINHEIRO PIRES	015.017.112-96	11/06/1990	3	APROVADO
115	1.61	AURISTELA GOMES DO NASCIMENTO	343.227.952-34	03/09/1966	2,5	APROVADO
116	1.34	MARINETE FROTA DA SILVA	321.361.532-34	26/01/1968	2,5	APROVADO
117	1.80	ALCIANE ALVES DE CASTRO	754.770.682-72	18/07/1981	2,5	APROVADO
118	1.64	ELIZABETH SALES TAVARES	734.791.102-82	18/06/1981	2	APROVADO
119	1.100	JANIELE DA SILVA	740.358.782-00	10/10/1981	2	APROVADO
120	1.15	JUMARA DE SOUZA DAVID	002.056.322-11	07/05/1986	2	APROVADO
121	1.28	ELLEN CRISTINE BALIEIRO DE CASTRO	983.937.742-68	25/02/1987	2	APROVADO
122	1.97	KEITIANE SOARES DE ANDRADE	015.904.082.50	05/06/1990	2	APROVADO
123	1.57	DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA	021.947.272-64	16/02/1996	2	APROVADO
124	1.0	MARIA ODENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	315.111.122-04	20/11/1968	1	APROVADO
125	1.92	GEANE DO NASCIMENTO ROCHA	620.975.042-72	05/02/1976	1	CADASTRO RESERVA
126	1.55	EVANY GONÇALVES LLOJA	910.807.112-87	12/11/1987	1	CADASTRO RESERVA
127	1.79	KARLA NUNES DE OLIVEIRA	997.845.052-15	16/04/1990	1	CADASTRO RESERVA
128	1.128	MARIA DE FATIMA FERREIRA SOUZA	761.731.002-15	08/02/1977	0,5	CADASTRO RESERVA
129	1.69	BRUNA SOLART PIRES MATTOS	019.511.182-60	08/02/1977	0,5	CADASTRO RESERVA
130	1.50	GIRCELE FERREIRA DE LIMA	572.537.902-78	19/03/1974	0	CADASTRO RESERVA
131	1.6	JOICE ELEN DOS SANTOS CASTRO	493.801.252-91	23/10/1974	0	CADASTRO RESERVA
132	1.66	WALMÍRIA DAS CHAGAS ANDRADE	514.049.402-78	25/11/1974	0	CADASTRO RESERVA
133	1.137	MARIA GRACIENE DA SILVA	566.947.682-49	18/01/1976	0	CADASTRO RESERVA
134	1.84	MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA ALVES	894.540.492-91	01/11/1980	0	CADASTRO RESERVA
135	1.26	NADIA MORAES RODRIGUES	007.568.932-40	29/02/1988	0	CADASTRO RESERVA
136	1.56	LUCIANA DA SILVA PANTOJA	011.014.072-98	30/08/1989	0	CADASTRO RESERVA
137	1.129	IVANIA RODRIGUES ANDRADE	024.967.622-24	27/02/1993	0	CADASTRO RESERVA
138	1.126	RAYSSA DIVINA RAMOS DA ROCHA	020.197.092-95	14/04/1993	0	CADASTRO RESERVA
VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						

139	1.121	SILVIA MARIA COSTA DA SILVA	011.207.062-03	21/08/1991	0	APROVADO
ENS. FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)						
	INSC	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	3.40	NEUZIENE LIMA DO NASCIMENTO	405.155.322-15	07/06/1971	16,5	APROVADO
3	3.109	MARIA DILCE DOS SANTOS SOUZA	345.031.102-68	25/02/1970	15,5	APROVADO
4	3.41	MARIA SHERLANI DE ALMEIDA PRAIA	310.444.842-68	04/04/1970	15,5	APROVADO
5	3.62	JEICE QUEIROZ MAKEWITZ	473.302.282-49	18/02/1976	15,5	APROVADO
6	3.42	FRANCINILDA BANDEIRA DE OLIVEIRA	345.018.002-91	26/03/1970	15	APROVADO
7	3.156	SUELANGE BALIEIRO DA COSTA	464.500.502-25	27/06/1974	15	APROVADO
8	3.112	ELLEN CRISTINA DE SOUZA COSTA	764.263.002-68	02/12/1984	15	APROVADO
9	3.51	MARIA ANGELICE CASTRO DE AMORIM	152.835.262-91	10/08/1957	14,5	APROVADO
10	3.80	ODERLENE SANTOS	405.147.902-10	17/07/1971	14,5	APROVADO
11	3.87	MARIA HOSANNAH VIEIRA DA SILVA	565.591.602-97	18/10/1972	14,5	APROVADO
12	3.12	RAUCILENE OLIVEIRA REIS	405.038.102-82	18/02/1973	14,5	APROVADO
13	3.32	FABIOLA CAVALCANTE NOGUEIRA	606.253.762-34	24/10/1976	14,5	APROVADO
14	3.171	LUCIANE DA SILVA FRAZAO	684.083.742-49	16/12/1979	14,5	APROVADO
15	3.47	MARIA DO SOCORRO BRAGA NETO	407.903.552-72	01/12/1968	14	APROVADO
16	3.89	ELIANE RIBEIRO DE MELO	347.119.102-04	11/11/1970	14	APROVADO
17	3.161	IVANNE CORDEIRO MARQUES	436.875.392-53	18/12/1972	14	APROVADO
18	3.131	GERALDA MONTEIRO DA CRUZ	405.047.192-20	08/02/1973	14	APROVADO
19	3.119	ALESSANDRA LOPES GUIMARAES	609.861.662-00	20/09/1976	14	APROVADO
20	3.49	NUBIA SILVA DA CUNHA	523.008.972-53	23/06/1979	14	APROVADO
21	3.143	NILSETE DO NASCIMENTO DA SILVA	310.528.602-06	22/11/1967	13,5	APROVADO
22	3.39	NOEMIA ANAQUERI PADILHA	347.223.862-34	18/03/1968	13,5	APROVADO
23	3.144	ALDENIRA BATALHA DE CARVALHO	384.357.482-00	01/04/1969	13,5	APROVADO
24	3.72	KATIA CILENE FERREIRA RAMOS	347.119.452-53	24/09/1970	13,5	APROVADO
25	3.102	VERA LUCIA NEVES CAUASSA	407.864.042-72	16/02/1972	13,5	APROVADO
26	3.21	EDILSON DOS ANJOS	405.159.822-53	10/05/1973	13,5	APROVADO
27	3.158	WALDA COSTA DE SOUZA	740.659.632-49	01/06/1975	13,5	APROVADO
28	3.50	JUCIMAR CARDOSO MAGALHAES	749.635.202-06	11/01/1977	13,5	APROVADO
29	3.74	ANICLEIA BATISTA	796.117.292-00	05/05/1977	13,5	APROVADO
30	3.68	MELCIA BATALHA VASQUES	633.381.572-15	10/10/1977	13,5	APROVADO
31	3.98	SUELY ALVES SANTOS	313.685.222-20	31/06/1969	13,5	APROVADO
32	3.153	MARIA DO CARMO BERNADINO DA SILVA	677.689.702-68	16/07/1960	13	APROVADO
33	3.19	SANDRA MARIA LOPES DE SOUZA	160.114.652-34	17/04/1964	13	APROVADO
34	3.120	TEREZA AMORIM INHUMA PANTOJA	242.888.612-68	19/06/1966	13	APROVADO
35	3.43	NEREIDE DE SOUZA RABELO	239.238.902-06	13/08/1966	13	APROVADO
37	3.66	MARIA WALDECIRA DE ARAUJO REIS	405.273.602-87	19/10/1971	12,5	APROVADO
38	3.122	RUI DOS SANTOS CARNEIRO	684.599.472-20	04/09/1977	12,5	APROVADO
39	3.127	RAIMUNDA IVANETE PEREIRA DOS SANTOS	565.632.642-04	13/01/1972	12	APROVADO
40	3.149	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEIRA	811.790.142-00	31/05/1985	12	APROVADO
41	3.128	OZINETE DOS SANTOS PEREIRA	233.791.202-78	25/09/1966	11	APROVADO
42	3.15	DENIZE OLIVEIRA MEIRELES	716.678.572-15	25/06/1980	10,5	APROVADO
43	3.38	JOSILENE MOREIRA PINHEIRO	685.238.402-06	01/07/1980	10,5	APROVADO
44	3.61	CRISTINA ARAUJO SANTIAGO	822.489.742-72	02/01/1982	10,5	APROVADO
45	3.13	RAIMUNDA DE ARAUJO MARQUES	831.303.812-87	14/02/1984	10,5	APROVADO
46	3.18	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VALE	192.739.162-87	24/11/1957	10	APROVADO
47	3.103	SHEILA DE OLIVEIRA PEDROSA	308.949.722-00	30/04/1963	10	APROVADO
48	3.155	MARIA VERONICA MARQUES DE PINHO	405.267.632-72	12/11/1972	10	APROVADO
49	3.123	SANDRA LENI DOS SANTOS MAGALHAES	633.838.882-15	13/01/1978	10	APROVADO
50	3.20	ROSILANE MARINHO DE CASTRO	765.554.612-68	21/11/1981	10	APROVADO
51	3.78	ALDECIRA DE LIMA ARAUJO	693.251.382-04	03/02/1982	10	APROVADO
52	3.124	JUSCINEY PINHEIRO DE AMORIM	310.443.362-34	12/01/1970	9,5	APROVADO
53	3.135	DIOSELIA MUNHOIS PEREIRA	347.108.682-04	01/06/1970	9,5	APROVADO
54	3.14	JOSINETE DA SILVA CORDOVIL	135.742.642-91	14/09/1979	9,5	APROVADO
55	3.81	ELZIRA PEREIRA BRAGA	239.996.592-20	07/02/1964	9	APROVADO
56	3.125	MARIA DARLENE CASTRO DE ALMEIDA	238.550.532-00	18/02/1965	9	APROVADO
57	3.133	RENEIDE RODRIGUES MONTEIRO	201.302.602-15	23/08/1965	9	APROVADO
58	3.92	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	242.888.102-72	06/02/1966	9	APROVADO
59	3.27	EDLEUZA ALFAIA MONTEIRO	335.185.992-91	11/05/1968	9	APROVADO
60	3.60	EDMARA QUEIROZ DE VASCONCELOS SANTOS	464.493.372-49	25/09/1973	9	APROVADO
61	3.0	VLANEY JORGE DOMINGOS MACHADO	576.565.252-20	04/08/1975	9	APROVADO
62	3.168	SEBASTIANA BORGES CARVALHO	526.369.922-00	14/01/1976	9	APROVADO
63	3.75	LUZILENE DA COSTA MENDONÇA	737.012.112-72	08/09/1982	9	APROVADO
64	3.152	RAIMUNDA COELHO DE QUEIROZ	799.063.202-06	12/09/1982	9	APROVADO
65	3.101	MONICA FRAZAO CORREA	764.184.562-20	02/07/1984	9	APROVADO
66	3.85	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO INHUMA	213.928.972-20	13/05/1965	8,5	APROVADO
67	3.37	MARILZA MARQUES DOS SANTOS	200.469.012-72	25/03/1966	8,5	APROVADO
68	3.121	FRANCISCA SUELY DE OLIVEIRA	347.098.942-72	13/07/1970	8,5	APROVADO
69	3.44	CRISTIANE PANTOJA BARBOSA	407.895.602-59	15/10/1972	8,5	APROVADO
70	3.55	ELY REGINA DE SOUZA ZURRA	436.923.622-34	02/05/1973	8,5	APROVADO
71	3.97	TIANA DE JESUS GAMA TORRES	680.164.412-20	11/09/1974	8,5	APROVADO
72	3.8	ELCIOMAR PEREIRA MARINHO	604.260.392-20	19/02/1976	8,5	APROVADO
73	3.58	LUCIANE JARCELA SANTOS DA SILVA	652.585.332-04	10/03/1978	8,5	APROVADO
74	3.104	IZAILA NOGUEIRA GONÇALVES	711.106.742-87	14/06/1980	8,5	APROVADO
75	3.160	ASSUNARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	873.213.002-34	17/08/1982	8,5	CADASTRO RESERVA
76	3.151	MARIO JORGE GOMES PROTASIO	825.554.602-25	03/09/1983	8,5	CADASTRO RESERVA
77	3.31	MARCIA DOS SANTOS TAVARES	837.041.912-72	05/06/1984	8,5	CADASTRO RESERVA
78	3.163	IRINEIA DOS REIS RODRIGUES	384.358.612-87	26/08/1959	8	CADASTRO RESERVA
79	3.106	ROSALINA AMORIM PEREIRA	242.901.732-68	01/05/1964	8	CADASTRO RESERVA
80	3.150	JOSE DIVINO DE OLIVEIRA	310.532.032-68	07/10/1966	8	CADASTRO RESERVA
81	3.59	MARIA OFELIA MARINHO AMBROSIO	405.156.482-72	12/06/1968	8	CADASTRO RESERVA
82	3.154	CARLA JOELMA DA SILVA FERREIRA	321.357.342-68	13/11/1968	8	CADASTRO RESERVA
83	3.64	ARLY REBOLÇAS DA SILVA	313.674.102-15	11/12/1968	8	CADASTRO RESERVA
84	3.11	ROCILENE MENEZES DA ROCHA	405.160.402-00	15/05/1970	8	CADASTRO RESERVA
85	3.63	ELCI BALIEIRO DE CASTRO	756.186.052-87	30/08/1973	8	CADASTRO RESERVA
86	3.52	ANDELSON DA SILVA FRAZÃO	653.688.352-72	05/08/1974	8	CADASTRO RESERVA
87	3.173	LUCYLENE REIS DA SILVA MORAES	566.834.482-72	26/04/1975	8	CADASTRO RESERVA
88	3.88	IVALRENE TORRES DOS SANTOS	636.874.102-34	21/02/1979	8	CADASTRO RESERVA

89	3.94	MARIA DE FATIMA BATISTA DE LIMA	745.908.392-53	12/04/1979	8	CADASTRO RESERVA
90	3.83	RIZOMEIRE MAIA DOS SANTOS	637.587.682-68	17/10/1979	8	CADASTRO RESERVA
91	3.105	JANDER CLARINDO DOS ANJOS	886.962.352-15	13/06/1982	8	CADASTRO RESERVA
92	3.53	ROSINETE LIRA DE SOUZA	806.281.762-87	22/09/1985	8	CADASTRO RESERVA
93	3.134	RAIGNER GARCIA RAMOS	001.003.802-71	08/03/1988	8	CADASTRO RESERVA
94	3.45	RAIMUNDA NOGUEIRA DE SOUZA	310.438.362-68	24/11/1968	7,5	CADASTRO RESERVA
95	3.57	LUCIVANE DA SILVA FRAZÃO	633.301.132-00	23/08/1977	7,5	CADASTRO RESERVA
96	3.129	RENILCE GAMA DA SILVA	724.074.502-30	03/03/1979	7,5	CADASTRO RESERVA
97	3.86	MARIA DO SOCORRO GOMES MEDIM	242.883.302-20	20/03/1966	7	CADASTRO RESERVA
98	3.145	EMILFRAM COELHO DA SILVA	719.336.892-34	26/10/1991	7	CADASTRO RESERVA
99	3.93	LEONETE SARAH SILVA QUEIROZ	001.376.132-37	07/03/1990	7	CADASTRO RESERVA
100	3.118	LEYDAYANE INES FERNANDES	003.381.512-73	06/10/1991	7	CADASTRO RESERVA
101	3.79	MARIA CRISTINA DOS REIS SOARES	274.150.902-68	25/07/1967	6,5	CADASTRO RESERVA
102	3.76	SIMONE DE OLIVEIRA PINHEIRO	436.862.812-87	14/05/1973	6,5	CADASTRO RESERVA

ENS. FUND. 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA (EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

	INSC	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	3.67	NILTON CORDOVIL DE LIMA	119.736.332-72	31/12/1961	8	APROVADO
2	3.117	MARIA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	000.042.932-58	14/08/1990	7	APROVADO
3	3.35	ELIENIAS BARBOSA DE SOUZA	955.730.112-00	08/05/1980	4	APROVADO
4	3.111	KEROLLY DE OLIVEIRA MARINHO BATALHA	000.530.602-70	18/07/1990	4	APROVADO
5	3.138	IANE FURTADO DE OLIVEIRA	796.553.942-04	23/03/1982	3	APROVADO
6	3.137	ODENILDA DE SOUZA FELICIO	990.794.022-49	27/06/1987	3	APROVADO
7	3.110	RAIRA CRISTINA VILENA QUEIROZ	020.196.992-06	10/04/1993	3	APROVADO
08	3.113	DORVANIR CRUZ DAS CHAGAS	407.710.832-20	01/09/1967	2	APROVADO
09	3.4	ERVELIN KARLA VIEIRA VALENTIM	951.087.502-34	15/02/1990	2	APROVADO
10	3.96	LIDIANA CORDEIRO DIAS	779.536.652-04	22/07/1981	0	APROVADO
11	3.1	MARINETE MENDONÇA DE OLIVEIRA	791.728.902-82	15/08/1984	0	APROVADO
12	3.132	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	903.842.882-00	14/02/1988	0	APROVADO
13	3.107	EMILLY TAMARA DA SILVA ALMEIDA	015.490.472-48	24/05/1992	7	APROVADO
14	3.100	KASSIA MARINA RAMOS GOMES	918.369.992-91	30/08/1987	8	APROVADO
15	3.107	LAURIENE YASMIN RODRIGUES MONTEIRO				APROVADO

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ZONA URBANA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

Nº	INSC	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	AREA	CLASSIFICAÇÃO
1	5.77	RUTH DA SILVA SAMIAS	655.718.352-59	01/07/1979	13,5	CIENCIAS	APROVADO
2	5.87	JANIRA LABORDA DE ARAUJO	742.851.062-72	19/02/1983	13,5	CIENCIAS	APROVADO
3	5.148	DORANI CRUZ DAS CHAGAS	609.957.342-21	28/04/1972	13	CIENCIAS	APROVADO
4	5.195	KELLEN CRISTHE MONTEIRO MEDEIROS	637.765.452-91	28/05/1976	12	CIENCIAS	APROVADO
5	5.56	MARLENE DA SILVA MIRANDA	892.962.652-15	21/03/1985	11,5	CIENCIAS	APROVADO
6	5.104	LUCIANE PONTES CABRAL	711.729.802-25	09/09/1982	11	CIENCIAS	APROVADO
7	5.66	ELSABETE RAMOS CORREA	233.782.802-63	26/11/1965	10,5	CIENCIAS	APROVADO
8	5.128	MIQUEIAS ALVES DA SILVA	878.672.572-68	18/07/1982	9,5	CIENCIAS	APROVADO
9	5.54	NAZARENO AGEU ACRIS RAMOS	802.287.632-15	21/07/1984	9,5	CIENCIAS	APROVADO
10	5.166	CASSIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	011.014.062-16	16/06/1991	9	CIENCIAS	APROVADO
11	5.209	ALLAN DA COSTA E SILVA BARBOSA	614.057.012-34	14/02/1978	9	ED FISICA	APROVADO
12	5.205	GLEICENIRA DO NASCIMENTO SEVALHO	644.934.232-34	05/11/1979	7	ED FISICA	APROVADO
13	5.203	IZAULO FREITAS CARVALHO	633.226.412-87	23/06/1978	6	ED FISICA	APROVADO
14	5.123	EDINALDO FARIAS FALCAO	861.935.702-68	24/04/1985	6	ED FISICA	APROVADO
15	5.25	EUNICI DOS SANTOS LEO	683.642.372-68	20/08/1978	5	ED FISICA	APROVADO
16	5.169	JOTEVALDO GOMES BRAGA	919.698.592-53	15/06/1985	5	ED FISICA	APROVADO
17	5.200	LEONARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	963.666.212-68	14/12/1987	5	ED FISICA	APROVADO
18	5.229	RANISLEY MAURICIO DE LIMA	875.420.802-53	29/08/1979	4	ED FISICA	APROVADO
19	5.12	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	693.349.432-20	20/07/1980	3	ED FISICA	APROVADO
20	5.164	VANESSA AUGUSTA GOVEA	769.267.102-87	20/11/1981	2	ED FISICA	CADASTRO RESERVA
21	5.180	ALESSANDRA ARAUJO DE CASTRO	950.313.162-68	15/02/1987	0	ED FISICA	CADASTRO RESERVA
22	5.220	JARBES TORRES MINEIRO	013.205.542-29	30/06/1987	0	ED FISICA	CADASTRO RESERVA
23	5.35	ANA PAULA PASSOS SANTOS	792.039.813-49	03/09/1980	21,5	GEOGRAFIA	APROVADO
24	5.99	SANDRA MARIA LIMA PINHEIRO	699.231.672-91	14/05/1978	16	GEOGRAFIA	APROVADO
25	5.45	MEYRES LOPES RODRIGUES	699.189.962-34	01/02/1981	13,5	GEOGRAFIA	APROVADO
26	5.11	MARIA DE FATIMA DA SILVA MOTA	345.028.312-04	17/08/1963	13	GEOGRAFIA	APROVADO
27	5.57	LELIA QUEIROZ CORDOVIL	193.194.952-20	27/11/1965	13	GEOGRAFIA	APROVADO
28	5.44	MARIA DE FATIMA GAMA BRAGA	405.147.302-34	27/04/1970	13	GEOGRAFIA	APROVADO
29	5.131	NEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	475.008.402-68	17/07/1972	13	GEOGRAFIA	APROVADO
30	5.52	FRANCISCO GENECI VARELA DA SILVA	596.427.852-34	30/07/1973	11	GEOGRAFIA	APROVADO
31	5.17	TAMARA RAMOS MARINHO	784.698.992-87	13/01/1984	11	GEOGRAFIA	APROVADO
32	5.22	CLEIDE MARIA CACHIADO RODRIGUES	721.171.762-91	11/05/1979	10,5	GEOGRAFIA	APROVADO
33	5.21	CARLOS ROMANO MELO	881.057.762-00	20/11/1985	10	GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
34	5.119	KEILA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	736.343.362-34	01/01/1979	13	HISTORIA	APROVADO
35	5.124	NILTON CARLOS FERREIRA DE SOUZA	604.907.992-72	12/11/1975	12	HISTORIA	APROVADO
36	5.95	MARCELO DA SILVA BARBOSA	651.685.262-68	04/11/1978	11	HISTORIA	APROVADO
37	5.136	MICILENI DE SOUZA GONÇALVES	476.205.282-53	05/10/1975	10,5	HISTORIA	APROVADO
38	5.26	ELIZANDRA LEMOS DE OLIVEIRA	649.959.412-15	02/11/1978	10	HISTORIA	APROVADO
39	5.146	JOSUE BARBOSA LIMA	566.796.022-20	20/11/1974	9	HISTORIA	APROVADO
40	5.120	JAYLENE VALENTIM CRUZ	912.853.302-00	23/04/1983	9	HISTORIA	APROVADO
41	5.53	ELANE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	620.899.862-04	26/02/1978	8,5	HISTORIA	APROVADO
42	5.14	CLEUNILCE DO CARMO DO ROSARIO	520.719.952-87	22/05/1979	8	HISTORIA	APROVADO
43	5.171	ADAILZO DE SOUZA MOTA	529.234.792-20	14/03/1992	8	HISTORIA	APROVADO
44	5.80	CRISTOVÃO BARBOSA CARVALHO	320.864.902-91	25/06/1998	7,5	HISTORIA	APROVADO
45	5.43	FERNANDO ALVES FÉLIX	685.061.712-53	28/12/1980	7,5	HISTORIA	APROVADO
46	5.214	OCIDALIA MARINHO GOMES	638.534.182-87	28/04/1976	8	LING. EST. MODERNA	APROVADO
47	5.112	ENMINA SAVANA DUARTE DE VASCONCELOS	626.553.102-68	26/07/1977	16,5	MATEMATICA	APROVADO
48	5.68	ELIDA BASTOS DA FONSECA SOARES	847.317.292-20	04/05/1979	14	MATEMATICA	APROVADO
49	5.67	RAIMUNDA MARIZE DA CUNHA MIRANDA	337.791.122-72	17/08/1964	13,5	MATEMATICA	APROVADO
50	5.5	JOSE PAULO CABRAL DE VASCONCELOS	075.105.512-34	28/12/1957	13	MATEMATICA	APROVADO
51	5.158	CLEIDE DE ARAUJO EGAS	436.844.162-15	27/01/1972	13	MATEMATICA	APROVADO
52	5.16	HELLEN KARLA DA SILVA BENICIO	574.348.162-87	11/10/1975	13	MATEMATICA	APROVADO
53	5.155	DLY PESSOA BARBOSA	522.389.972-53	16/10/1981	13	MATEMATICA	APROVADO
54	5.36	MARILZA MARINHO DA SILVA	593.078.622-49	08/06/1971	11,5	MATEMATICA	APROVADO

55	5.0	ELCILANE BATISTA DA SILVA	633.136.509-87	24/07/1978	9,5	MATEMATICA	APROVADO
56	5.186	ADEMILSON ANDRADE CAVALCANTE	405.058.982-68	07/04/1972	8,5	MATEMATICA	APROVADO
57	5.143	VALTER RODRIGUES PESSOA	272.948.202-44	31/03/1965	8	MATEMATICA	APROVADO
58	5.69	DEVANILDE NABOR PINHEIRO	436.930.082-72	03/04/1973	8	MATEMATICA	APROVADO
59	5.37	TERESA PEREIRA MARINHO	791.728.652-53	26/05/1983	8	MATEMATICA	APROVADO
60	5.125	ROBSON MEIRELES DA SILVA	832.408.022-87	04/12/1983	8	MATEMATICA	APROVADO
61	5.121	RODSON LEAL RAMOS	004.896.452-24	26/01/1990	8	MATEMATICA	APROVADO
62	5.79	FRANCISCA COLARES FRAZAO	337.800.722-20	10/09/1969	7	MATEMATICA	APROVADO
63	5.122	MARCIO ROCHA DE ANDRADE	750.795.002-63	02/10/1982	7	MATEMATICA	APROVADO
64	5.96	VALNEISE BATALHA PINTO	708.115.392-53	05/06/1979	6,5	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
65	5.109	CINTIA REGINA DIAS	730.809.932-68	04/08/1980	6	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
66	5.60	ROSIMAR GOMES DOS SANTOS	812.455.052-20	13/08/1978	5	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
67	5.127	EVANDRO COELHO BARROSO	002.008.222-33	09/01/1978	5	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
68	5.182	ELOISA MARIELLE DA SILVA MORAIS	904.160.742-00	08/03/1983	3	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
69	5.59	NEURIMAR JANDER SILVA DOS SANTOS	593.318.002-04	07/11/1975	2,5	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA
70	5.34	ELIANE OLIVEIRA QUINTA DOS SANTOS	012.782.492-81	03/07/1990	2	MATEMATICA	CADASTRO RESERVA

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (MATEMÁTICA)

Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	AREA	CLASSIFICAÇÃO
71	5.31	RENATO DE OLIVEIRA ARAUJO	992.532.912-49	22/09/1989	1	MATEMATICA	APROVADO
72	5.82	ELIEL DOS SANTOS LEO	559.876.562-49	26/07/1975	15	PORTUGUES	APROVADO
73	5.162	ROSINEIDE DE SOUZA SILVA	275.376.682-72	16/07/1972	13,5	PORTUGUES	APROVADO
74	5.197	MARIA DE GUADALUPE DA SILVA LOPES	566.913.272-68	23/11/1972	13	PORTUGUES	APROVADO
75	5.152	DILZIANE DO NASCIMENTO SOUZA	565.461.652-87	18/03/1975	13	PORTUGUES	APROVADO
76	5.62	JOAO BRAGA DA SILVA JUNIOR	603.962.882-00	15/04/1975	13	PORTUGUES	APROVADO
77	5.28	SHURRUK SANMEA MARIA VALENTE	670.098.592-72	30/09/1978	13	PORTUGUES	APROVADO
78	5.176	LYSIANE WILLEMANN OLIVEIRA	025.140.659-84	30/06/1979	13	PORTUGUES	APROVADO
79	5.30	KENIA SOUZA DA MOTA	760.033.962-53	15/05/1981	13	PORTUGUES	APROVADO
80	5.149	CIRLENE PINHEIRO DA SILVA	711.449.272-34	11/09/1974	12,5	PORTUGUES	APROVADO
81	5.147	SIMONE DA SILVA SAMIAS	711.960.722-72	07/06/1982	11,5	PORTUGUES	APROVADO
82	5.199	ROZANGELA DE SOUZA VELOZO CORTEZAO	954.345.002-10	24/02/1988	11	PORTUGUES	APROVADO
83	5.218	PATRICIA CARVALHO DE SOUZA	930.858.422-68	05/09/1987	10,5	PORTUGUES	APROVADO
84	5.33	ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA	829.390.712-68	22/03/1985	10	PORTUGUES	APROVADO
85	5.228	PAULA CRISTINA BIZERRA PINHEIRO	002.248.192-32	06/05/1989	10	PORTUGUES	APROVADO
86	5.13	LUCINETE XAVIER CABRAL	347.122.162-04	29/10/1970	9	PORTUGUES	APROVADO
87	5.84	LENIZE BITTENCOURT VIEIRA	074.217.292-91	11/10/1956	8,5	PORTUGUES	APROVADO
88	5.115	JERUSA DA SILVA	698.600.332-34	23/07/1980	8,5	PORTUGUES	APROVADO
89	5.92	MARIA GORETH FRAZAO CORREA	522.616.112-34	03/07/1982	8,5	PORTUGUES	APROVADO
90	5.113	LUMA UCHOA LUNIER	984.369.022-20	05/10/1987	8,5	PORTUGUES	APROVADO
91	5.71	ALDELY PESSOA DOS SANTOS	464.022.257-15	15/08/1973	8	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
92	5.55	MARIA ROSANGELA PEREIRA BARROS	580.372.842-04	20/09/1973	8	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
93	5.236	MISSILEY FERREIRA MELO	642.413.782-34	14/12/1975	8	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
94	5.41	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	629.913.882-34	02/07/1978	8	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
95	5.144	CARMEM MILY DOS REIS LEOCADIO	609.916.232-15	03/11/1979	8	PORTUGUES	CADASTRO RESERVA
96	5.73	ELKE SILVIANE SILVINO DA SILVA	755.064.672-49	20/04/1981	8	PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA
97	5.174	JUSTINA PA Z FRAZÃO	764.184.212-72	06/08/1983	7,5	PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA
98	5.138	ANA DO CARMO ALMEIDA	345.027.772-34	10/01/1965	7	PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA
99	5.126	SHIRLEY MONTEIRO DA SILVA	474.806.962-72	08/10/1983	7	PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA
100	5.185	TATIANA DE SOUZA LOPES	633.485.352-04	22/12/1977	7	PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA
101	5.107	CRISTIELEEN DA SILVA NASCIMENTO	711.012.682-05	26/01/1981	7	PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA

EJA - ZONA URBANA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	SEGMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1	7.81	PAULO OYAMA CESAR CAVALCANTE LEMOS	114.370.812-15	09/03/1958	13,5	1º SEG.	APROVADO
2	7.7	JOSE AUGUSTO QUEIROZ	111.299.562-53	04/12/1958	8	1º SEG.	APROVADO
3	3.65	VALDECI OLIVEIRA ARAÚJO	337.556.042-72	18/09/1969	8	1º SEG	APROVADO
4	7.4	JESSICA MYRLEEM DE SOUZA GOES	026.902.142-61	14/11/1995	0	1º SEG	APROVADO
5	7.111	BRUNO DA SILVA CUNHA	874.789.352-49	24/10/1986	14	2º SEG. CIÊN.	APROVADO
6	7.40	MARIA IZABEL SILVA DOS SANTOS	638.075.482-20	24/03/1976	13,5	2º SEG. ED. FÍS.	APROVADO
7	7.84	JEFERSON MACEDO DE ARAUJO	337.788.682-68	14/05/1969	12,5	2º SEG. ED. FÍS.	APROVADO
8	7.25	JOAO DE DEUS INHUMA CORDEIRO	405.065.332-04	08/03/1969	11	2º SEG. GEO.	APROVADO
9	7.12	LUCIANA NERY DE SOUZA	523.119.702-59	19/10/1980	8	2º SEG. GEO.	APROVADO
10	7.50	RAIZINARA DE OLIVEIRA ZURRA	688.881.122-00	17/08/1977	8	2º SEG. HIST.	APROVADO
11	7.10	JANDERLAN BANES TRINIDADE	650.072.122-53	15/05/1978	8	2º SEG. HIST.	APROVADO
12	7.45	JOAO RODRIGUES DA SILVA	231.120.262-68	11/04/1969	5	2º SEG. HIST.	APROVADO
13	7.94	ERINALVA ARAUJO DE OLIVEIRA	679.614.792-87	17/07/1979	5	2º SEG. HIST.	APROVADO
14	7.37	ZILMARA BARBOSA DA SILVA	854.927.442-91	01/01/1986	14	2º SEG. MAT.	APROVADO
15	7.36	CRYSSEN HORNEY CRUZ CORTEZAO	688.651.202-78	17/06/1978	13	2º SEG. MAT.	APROVADO
16	7.96	ELENILCE DO NASCIMENTO MATOS	626.541.792-49	29/01/1980	13	2º SEG. MAT.	APROVADO
17	7.39	RAI SEABRA DE LIMA	864.368.212-87	09/10/1987	13	2º SEG. MAT.	APROVADO
18	7.67	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	853.440.602-20	17/06/1980	14	2º SEG. PORT.	APROVADO
19	7.75	MARIA DUCILENE COSTA SOARES	213.914.322-15	29/06/1964	13,5	2º SEG. PORT.	APROVADO
20	7.61	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO DA SILVA	612.237.272-20	13/08/1977	13	2º SEG. PORT.	APROVADO
21	7.41	CLEITON DALBEM DE SOUZA	976.722.891-87	10/07/1984	7,5	2º SEG. PORT.	APROVADO
22	7.21	OZILETE FERREIRA MARTINS	000.514.482-54	01/02/1987	7	2º SEG. PORT.	APROVADO
23	7.26	OZILENE DA SILVA BARBOSA	850.974.702-49	22/07/1982	6	2º SEG. PORT.	APROVADO
24	7.52	LEICYR CHRISTIANECORREA ROBERTO	310.448.082-68	29/06/1970	5,5	2º SEG. PORT.	APROVADO

EDUCAÇÃO INCLUSIVA - URBANA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	ED. INCLUSIVA	CLASSIFICAÇÃO
1	8.23	PAULO JORGE BARBOSA DA SILVA	619.017.092-72	16/10/1977	12,5	AEE	APROVADO
2	8.7	ELZIEDE DA SILVA LIMA	347.121.352-04	23/02/1968	11	AEE	APROVADO
3	8.24	JUCILENE DO SOCORRO FERREIRA F. DEAMORIM	384.361.322-20	24/11/1970	10	AEE	APROVADO
4	8.38	SHEILA DOS SANTOS BACELAR	644.846.102-72	13/08/1976	10	AEE	APROVADO
5	8.1	ZENILCE PEREIRA DA SILVA	633.514.632-00	18/12/1978	9,5	AEE	APROVADO
6	8.12	MACIANE ALMEIDA DA SILVA	735.823.522-34	01/12/1980	9,5	AEE	APROVADO
7	8.5	CINTIA ABTIBOL FEITOSA	699.024.882-34	27/03/1980	9	AEE	APROVADO
8	8.18	ELIENAY GOMES APARICIO	649.952.082-91	08/07/1980	9	AEE	APROVADO

9	8.10	IVETE DE ALMEIDA RAMOS	242.912.502-15	04/01/1965	9	AEE	APROVADO
10	8.32	NIZIA GOMES DA SILVA	602.359.502-20	15/08/1977	9	AEE	APROVADO
11	8.0	LUCIENE VIEIRA MOTA	739.029.772-72	11/12/1977	9	AEE	APROVADO
12	8.33	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS DIAS	779.651.402-68	05/06/1978	9	AEE	APROVADO
13	8.34	MILTON DA SILVA CURICO	666.749.482-68	31/10/1980	8,5	AEE	APROVADO
14	8.26	MARCIA PINHEIRO DE AMORIM	794.567.582-49	24/04/1983	8	AEE	APROVADO
15	8.15	ONDINA RESNER ANCHIETA	356.968.850.04	23/10/1952	7,5	AEE	APROVADO
22	8.36	FEZINHA SILVA DOS ANJOS	587.490.392-53	21/04/1976	10	AVE	APROVADO
23	8.6	DALVA DA SILVA TORRES	567.629.762-04	25/12/1973	8	AVE	APROVADO
24	8.30	ROSANGELA INACIO DE VASCONCELOS	616.186.672-20	11/10/1977	8	AVE	APROVADO
25	8.2	JONICE ANE CASTRO GERMANO	679.766.892-15	03/06/1978	7,5	AVE	APROVADO
26	8.4	ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA	844.079.722-20	25/06/1985	6,5	AVE	APROVADO
27	8.48	FRANCILÉIA DA SILVA BENTES	901.999.012-87	02/04/1988	4	AVE	APROVADO
28	8.40	DARLYANE COSTA DE SOUZA	950.792.032-34	31/01/1988	3,5	TI	APROVADO
29	8.45	MIRIAN CAMPOS COSTA	044.321.996-60	06/05/1975	2,5	TI	APROVADO
30	8.43	MARIA ROSANA SOUZA DA SILVA FORTES	964.254.072-04	15/12/1989	2	TI	APROVADO
31	8.39	THALISON HUGO MOTA DE ALBUQUERQUE	857.810.612-15	07/03/1993	2	TI	APROVADO
32	8.22	RAMON SIRENO SIMAO	022.650.582.03	04/07/1993	2	TI	APROVADO
33	8.25	WALDELIRIO COELHO DE AMORIM JUNIOR	022.881.042-60	27/12/1994	2	TI	APROVADO

PEDAGOGO -ZONA URBANA (CARGA HORÁRIA - 40 HORAS)

Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	AREA	CLASSIFICAÇÃO
1	10.14	LILIANE DE SOUZA OLIVEIRA	633.289.762-72	10/12/1979	13	PEDAGOGIA	APROVADO
2	10.13	AMANDA GRASIELLE REIS CAIXEIRA	720.535.002-63	16/09/1981	10,5	PEDAGOGIA	APROVADO
3	10.22	ANDREIA MONTEIRO MEDEIROS	648.887.112-91	08/07/1977	9,5	PEDAGOGIA	APROVADO
4	10.19	ALESSANDRO DE ANDRADE MOTA	863.888.862-72	25/03/1983	0	PEDAGOGIA	APROVADO
5	10.24	ELIZIANE DOS SANTOS CURICO	838.958.682-72	01/12/1985	0	PEDAGOGIA	APROVADO
6	10.4	EDNA DE SANTANA CORTEZ	832.806.692-00	13/10/1990	0	PEDAGOGIA	APROVADO
7	10.29	KETHLEM CAROLINE DE SOUSA LIMA	011.643.522-45	12/06/1993	0	PEDAGOGIA	APROVADO

PEDAGOGO -ZONA URBANA (EJA - CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	AREA	CLASSIFICAÇÃO
1	10.16	PAULO MARCOS DA SILVA FORTES	335.181.902-10	07/09/1968	9,5	PEDAGOGIA	APROVADO
2	10.28	MEG DAVID MENDES	017.729.322-56	22/12/1992	0	PEDAGOGIA	APROVADO

EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	2.41	LEILIANE BASTOS DA FONSECA	664.161.592-87	02/12/1980	15,5	APROVADO
2	2.15	MARIA ROSA SILVA DE SOUZA	768.239.972-49	17/01/1977	13,5	APROVADO
3	2.38	VERANEIDE PINHEIRO MARQUES	474.797.602-72	17/11/1973	12	APROVADO
4	2.29	MARLENE DAMASCENA FERNANDES	831.882.312-53	13/08/1983	12	APROVADO
5	2.32	MARIA LUSIELE DOS SANTOS MENDES	613.605.622-49	16/02/1977	9,5	APROVADO
6	2.13	MARIA OLIVETE MELO DO NASCIMENTO	407.893.902-30	01/09/1967	9	APROVADO
7	2.31	ELIZETH DE LIMA SILVA	699.060.252-04	06/02/1982	9	APROVADO
8	2.4	RAIMUNDA DA COSTA SALAZAR	239.233.182-00	25/04/1962	8,5	APROVADO
9	2.40	ROSA RUTH RODRIGUES BASTOS	649.651.802-59	27/01/1976	8,5	APROVADO
10	2.11	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	633.139.102-97	29/11/1977	8,5	APROVADO
11	2.34	SARA MONTEIRO DA SILVA	740.204.122-00	04/07/1979	8	APROVADO
12	2.10	ALCICLEIDE GAMA DA SILVA	913.487.062-87	29/04/1982	7,5	APROVADO
13	2.7	CRISTINA CESAR CORREA	345.045.162-68	20/04/1970	7	APROVADO
14	2.27	ZILAMAR FERNANDES LOPES	004.858.382-06	23/03/1987	7	APROVADO
15	2.2	MARIA DO SOCORRO LOPES RODRIGUES	698.744.172-34	29/05/1976	5	APROVADO
16	2.17	ROSALANE RAMOS GONÇALVES	916.993.712-53	07/07/1989	5	APROVADO
17	2.43	FRANCISCA SORAIA NASCIMENTO DA CUNHA	020.840.932-79	03/05/1991	4	APROVADO
18	2.0	JUCINEIDE QUEIROZ DOS SANTOS	436.928.692-15	26/07/1973	3	APROVADO
19	2.26	JUCIMARA COSTA DE ANDRADE	887.105.052-53	20/06/1985	3	APROVADO
20	2.22	IRINE PINHEIRO MONTEIRO	679.717.762-68	10/12/1977	1,5	APROVADO
21	2.25	WALESON DOS SANTOS OLIVEIRA	012.603.502-40	30/06/1992	1	APROVADO
22	2.42	MARIA ELIJANE DE PAULO RAMOS	876.739.592-91	26/10/1974	0	APROVADO
23	2.21	ANGELA MARIA PEREIRA BARROS	838.950.192-91	13/12/1976	0	APROVADO
24	2.8	JOELMA RIBEIRO RODRIGUES	738.192.202-91	11/03/1981	0	APROVADO
25	2.36	MYLLEM PRISCILA CRUZ DA SILVA	983.583.832-15	17/11/1989	0	APROVADO
26	2.30	ALDEIDE DA SILVA VIEIRA	004.165.402-10	20/04/1990	0	APROVADO

ENS. FUND. 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL (EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	4.74	ELIANE CARVALHO DA SILVA	910.806.902-63	10/08/1984	7	APROVADO

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	4.39	RAIMUNDA HELENA QUEIROZ PEREIRA	215.673.012-15	31/07/1962	15	APROVADO
2	4.26	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	239.235.392-15	06/11/1966	14	APROVADO
3	4.114	JOAO RODRIGUES ANAQUERI	321.365.872-34	02/03/1969	14	APROVADO
4	4.72	JOLEISE DOS SANTOS CASTRO	679.765.222-72	05/06/1980	14	APROVADO
5	4.0	SÔNIA MARIA PEREIRA SOLART	711.291.462-00	07/12/1977	13,5	APROVADO
6	4.45	FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	637.310.702-78	10/10/1978	13,5	APROVADO
7	4.60	PEDRO BERNARDO PAPA	524.105.522-34	15/02/1979	13,5	APROVADO
8	4.94	CLEONILCE DA MATA C. CARVALHO	693.315.702-44	22/03/1979	13,5	APROVADO
9	4.31	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS PEREIRA	633.343.642-91	22/08/1979	13,5	APROVADO
10	4.48	CRISTIANE APARICIO DE OLIVEIRA	795.426.382-72	20/05/1984	13,5	APROVADO
11	4.157	VAMILTON DA COSTA PANTOJA	239.248.022-20	15/03/1966	13	APROVADO
12	4.5	RAIMUNDO NONATO VIEIRA NETO	1164458-3	30/08/1973	13	APROVADO
13	4.73	KEILA BARROS MONTEIRO MORAIS	659.415.432-04	03/05/1980	13	APROVADO
14	4.2	KARLA CRISTINA DE LIMA LOPES	1673828-4	20/09/1980	13	APROVADO
15	4.151	RAFAEL CARVALHO JUSTO	833.646.332-15	16/01/1986	13	APROVADO
16	4.80	RARISON RENEI DO VALE	493.578.322-20	22/07/1973	11	APROVADO
17	4.4	ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS	1510127-4	23/03/1975	11	APROVADO
18	4.69	RAURIANE FERREIRA DE ARAUJO	937.396.792-00	03/08/1988	11	APROVADO
19	4.101	EULALIA DO VALE PERES	193.193.472-04	27/09/1964	10,5	APROVADO
20	4.150	MARIA CLEIDE CAETANO	309.868.852-15	05/06/1968	10	APROVADO
21	4.129	SILVANA GOMES DE OLIVEIRA	474.815.792-53	13/10/1974	10	APROVADO
22	4.87	ALCILENE VIEIRA BERNARDO	574.159.942-72	14/01/1976	10	APROVADO

23	4.88	RAIMUNDO SALVANDI P. DE SOUZA	728.681.042-15	20/06/1978	10	APROVADO
24	4.112	JOSE ANTONIO BARBOSA ARRANHAGA	635.951.682-91	16/09/1978	10	APROVADO
25	4.12	DORIVAN PEREIRA GONÇALVES	405.036.662-20	27/09/1973	9,5	APROVADO
26	4.46	EVALCINEIDE FERREIRA RODRIGUES	473.304.732-00	15/03/1974	9,5	APROVADO
27	4.84	EVERTON GONÇALVES DA SILVA	767.828.832-87	13/10/1983	9,5	APROVADO
28	4.104	NELZIMAR PINTO DE OLIVEIRA	160.850.512-04	14/01/1959	9	APROVADO
29	4.135	LUIZ MARIO CONCEIÇÃO DA SOUZA	215.673.602-20	02/07/1962	9	APROVADO
30	4.27	NATANAEL VIEIRA MEZA	201.437.612-34	24/12/1962	9	APROVADO
31	4.111	IVANEIDE ZANE DA SILVA	192.738.942-91	19/06/1964	9	APROVADO
32	4.9	LUIZA AMELIA DOS SANTOS ASSIS	337.791.552-49	10/10/1968	9	APROVADO
33	4.54	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO CARDOSO	407.859.632-00	09/03/1969	9	APROVADO
34	4.159	MANOEL LIMA FEITOSA	436.182.272-72	12/04/1972	9	APROVADO
35	4.92	ERONILDO DA SILVA LIMA	618.634.162-34	01/05/1975	9	APROVADO
36	4.153	SANDRA MARIA DE AMORIM PEREIRA	764.344.432-34	16/08/1976	9	APROVADO
37	4.130	OZEAS BRITO DA SILVA	661.027.232-87	14/02/1978	9	APROVADO
38	4.141	SUELANGE GOMES DE VASCONCELOS	718.686.662-04	27/02/1979	9	APROVADO
39	4.145	ELISANGELA KEYLA DA COSTA VENANCIO	522.834.612-00	06/08/1979	9	APROVADO
40	4.6	JOSE DANILTO DA COSTA BRUNO	290.931.712-91	27/06/1968	8,5	APROVADO
41	4.40	ADEMIR NERES DE SOUZA	693.237.202-91	15/11/1968	8,5	APROVADO
42	4.146	ELDICICLEIA MORAIS DE ALMEIDA	629.901.012-68	23/01/1972	8,5	APROVADO
43	4.100	HILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	654.093.882-91	29/08/1974	8,5	APROVADO
44	4.75	PAULO JOSE ANAQUERI DA SILVA	684.445.752-91	01/06/1975	8,5	APROVADO
45	4.132	DEIDES MIGUEL DOS SANTOS	648.483.452-00	30/10/1976	8,5	APROVADO
46	4.122	MARIONNEY RODRIGUES VALE	624.356.632-34	13/09/1978	8,5	APROVADO
47	4.1	IZABEL DE LIMA BARBOSA GOMES	230.524.572-68	16/12/1953	8	APROVADO
48	4.24	VALDECY DE OLIVEIRA SALAZAR	201.439.402-44	25/07/1962	8	APROVADO
49	4.162	HILDA PAULINA DOS SANTOS	493.442.342-72	20/12/1965	8	APROVADO
50	4.20	JONAS MACHADO DA CONCEIÇÃO	735.869.352-34	21/07/1967	8	APROVADO
51	4.79	ROSIMAR MAGALHAES	309.332.932-91	08/08/1968	8	APROVADO
52	4.38	ALAILTON BATALHA DE SOUZA	314.261.822-87	20/11/1968	8	APROVADO
53	4.23	DANILO CONRADO DA SILVA	347.019.662-15	07/01/1969	8	APROVADO
54	4.76	SEBASTIAO PRAIA BARBOSA	405.039.842-72	10/02/1972	8	APROVADO
55	4.152	RONALDO DA SILVA BASTO	321.375.832-91	30/03/1972	8	APROVADO
56	4.44	JOSE ARRIBAMAR DE SOUZA	660.874.902-30	09/04/1972	8	APROVADO
57	4.49	ILMA DA SILVA MORAES	610.794.802-34	21/04/1972	8	APROVADO
58	4.52	FRANCILENE ALVES LOPES DA SILVA	633.175.242-00	20/06/1973	8	APROVADO
59	4.61	MARLUCIA CORTEZAO PEREIRA	820.683.992-53	18/03/1977	8	APROVADO
60	4.113	ADELIA MARLY FRAZAO CORREA	656.647.012-34	21/03/1978	8	APROVADO
61	4.7	EVALCIONE FERREIRA RODRIGUES	669.700.162-34	03/05/1978	8	APROVADO
62	4.106	CLEONILDE DA MATA CACHEADO	711.009.112-00	13/07/1978	8	APROVADO
63	4.83	MANUEL RAIMUNDO DE ARAUJO SITUBA	724.994.782-68	14/07/1980	8	APROVADO
65	4.161	MARCOS SILVA DE AMORIM	020.646.732-02	27/04/1994	8	APROVADO
66	4.14	RAIMUNDO MOURA DE SOUSA	242.898.412-87	03/09/1967	7,5	APROVADO
67	4.115	ARISMAR RODRIGUES DOS SANTOS	407.199.792-34	21/09/1971	7,5	APROVADO
68	4.15	ANTONIA RIBEIRO GOMES	337.786.122-04	13/06/1962	7	APROVADO
69	4.58	FRANCINEIA ROSAS SAMPAIO	744.275.202-00	31/03/1982	7	APROVADO
70	4.89	EVANILDA DE CASTRO MARQUES	013.618.882-61	23/11/1985	7	APROVADO
73	4.29	JOSE ROBERTO ARAUJO DA SILVA	405.166.012-53	24/06/1972	6,5	CAD. RESERVA
74	4.103	RANDES BATISTA DA SILVA	405.119.012-91	09/11/1972	6,5	CAD. RESERVA
76	4.64	MARIA TEREZA FERREIRA DE LIMA	571.125.502-97	11/02/1977	6,5	CAD. RESERVA
77	4.47	MARCIO ULISSON GOMES ARAUJO	840.571.652-15	16/01/1982	6,5	CAD. RESERVA
78	4.107	MARIA DE NAZARE DE A. SEVALHO	737.807.902-20	15/07/1976	6	CAD. RESERVA
79	4.117	NOEMIA DA SILVA BARROS	733.473.882-91	02/06/1982	6	CAD. RESERVA
80	4.28	JUNIOR GAMA DA SILVA	020.928.532-01	04/01/1994	6	CAD. RESERVA
81	4.142	RAISSA CAVALCANTE DA SILVA	027.266.572-06	10/09/1995	6	CAD. RESERVA
82	4.51	MARIA DE JESUS DE LIMA DA SILVA	777.133.202-10	16/07/1977	5,5	CAD. RESERVA
83	4.30	MANUEL AUGUSTO CORREA DA SILVA	405.080.722-04	25/02/1970	5	CAD. RESERVA
84	4.63	CARLINHOS CLEMENTINO DOS SANTOS	572.046.322-49	08/10/1974	5	CAD. RESERVA
85	4.160	VALDENICE PINHEIRO DE SOUZA	715.434.812-72	06/10/1982	5	CAD. RESERVA
86	4.91	ARCENE ARAUJO DA S. MENDONÇA	012.097.222-08	30/10/1988	5	CAD. RESERVA
87	4.97	MARIA ELISANGELA MENDES RAMOS	891.518.102-63	10/10/1989	5	CAD. RESERVA
88	4.21	DHIME VANARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	002.963.482-28	03/02/1990	5	CAD. RESERVA
89	4.34	CLISMAN VIEIRA FRAZÃO	900.562.642-91	23/09/1992	5	CAD. RESERVA
90	4.102	MIRIAN DA SILVA ARAUJO	626.736.102-00	02/11/1979	4,5	CAD. RESERVA
91	4.128	MARCOS ANTONIO FOGASSA DE OLIVEIRA	653.741.852-68	31/03/1974	4	CAD. RESERVA
92	4.68	FRANCISCO ADRIALDO GOMES DE ARAUJO	001.319.652-98	04/01/1988	4	CAD. RESERVA
93	4.67	FRANCISCO BAIMBANS DE LIMA	001.488.072-59	28/04/1988	4	CAD. RESERVA
94	4.16	ANTONIO JOSE PARENTE NOGUEIRA	011.576.542-5	14/07/1990	3,5	CAD. RESERVA
95	4.70	MARIA AUXILIADORA SILVA DE CARVALHO	815.250.362-20	15/04/1964	3	CAD. RESERVA
96	4.116	LICIETE GOMES DA SILVA	626.016.282-00	22/08/1976	3	CAD. RESERVA
97	4.116	LICIETE GOMES DA SILVA	626.016.282-00	22/08/1976	3	CAD. RESERVA
98	4.25	HUEBERTH GIMINEI DE OLIVEIRA ARAUJO	659.999.592-68	15/10/1977	3	CAD. RESERVA
99	4.10	VANUSA CONCEIÇÃO DE LIMA	012.219.122-67	06/01/1991	3	CAD. RESERVA
100	4.57	OZIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	522.201.172-00	20/02/1977	2,5	CAD. RESERVA
101	4.108	FRANCISCO LEOCADIO MACIEL	781.494.872-04	12/07/1982	2,5	CAD. RESERVA
102	4.131	RAYFRAN DA SILVA RAMOS	003.047.532-54	27/02/1986	2	CAD. RESERVA
103	4.3	NAYANDRA GOMES NERY	2806079-2	08/06/1993	2	CAD. RESERVA
106	4.126	KATHIELEM MARINHO DE MORAES	985.433.932-72	03/04/1986	1	CAD. RESERVA
107	4.149	PRISCILA VALE RIBEIRO MOURA	032.557.962-88	18/03/1994	1	CAD. RESERVA

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

	INSC	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	4.136	ROMUALDO DE ALMEIDA NETO	744.334.582-87	17/04/1982	3	APROVADO

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ZONA RURAL (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)

Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	AREA	CLASSIFICAÇÃO
1	6.46	JOAO JULIO VIEIRA BERNARDO	012.727.892-33	03/05/1991	10	CIENCIAS	APROVADO

2	6.57	DIONEY DA SILVA COSTA	000.500.712-70	21/10/1986	9	CIENCIAS	APROVADO
3	6.14	MARIA LUZIENE CAVALCANTE DA SILVA	756.186.802-20	14/04/1976	8	CIENCIAS	APROVADO
4	6.39	JAILSON APARICIO DA COSTA	748.754.932-15	09/06/1982	8	CIENCIAS	APROVADO
5	6.190	PAULO LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	873.270.152-72	16/08/1985	8	CIENCIAS	APROVADO
6	6.121	KATIA REGINA VIEIRA SANTANA	794.790.732-34	23/12/1997	8	CIENCIAS	APROVADO
7	6.7	IDALUCIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	321.658.112-87	13/07/1967	7	CIENCIAS	APROVADO
8	6.1	JONILTON ARANTES PUCA	683.924.192-00	06/06/1980	7	CIENCIAS	APROVADO
10	6.176	LUCIANE MARTINS BACELAR	883.544.232-04	24/12/1985	7	CIENCIAS	APROVADO
11	6.17	EDER NABOR PANTOJA	874.118.732-68	30/04/1986	7	CIENCIAS	APROVADO
12	6.237	SHEILA MARINA RODRIGUES DA SILVA	518.945.722-20	01/08/1978	6,5	CIENCIAS	APROVADO
13	6.185	ELDADE HAOXOVELL FERNANDES	284.539.052-15	13/09/1965	6	CIENCIAS	APROVADO
14	6.12	DULCE INES BARROS DE OLIVEIRA	343.214.112-20	14/10/1968	6	CIENCIAS	APROVADO
15	6.127	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ANDRADE	672.958.782-20	30/11/1971	6	CIENCIAS	APROVADO
17	6.166	GLEISIANE LORENA FREIRE DE OLIVEIRA	889.604.392-15	16/10/1984	5,5	CIENCIAS	CAD. RESERVA
18	6.54	SEBASTIANA LEITE DA SILVA	135.613.672-91	28/07/1963	5	CIENCIAS	CAD. RESERVA
19	6.126	VALCEMIR ALFAIA CARVALHO	673.218.282-04	10/09/1980	5	CIENCIAS	CAD. RESERVA
20	6.239	ALUIZO DE CASTRO RAMOS	740.069.082-53	07/07/1981	5	CIENCIAS	CAD. RESERVA
21	6.67	CIDIA FERREIRA DE MATOS	727.981.142-68	23/03/1982	5	CIENCIAS	CAD. RESERVA
22	6.107	MARIA JOSE SILVA DA COSTA	788.915.742-87	19/03/1984	5	CIENCIAS	CAD. RESERVA
23	6.255	ANDREIA ROSA DA ROCHA	848.417.292-91	21/05/1986	5	CIENCIAS	CAD. RESERVA
24	6.221	RAIMUNDO FERREIRA CORREA	888.650.532-91	20/04/1983	8	ED FISICA	APROVADO
25	6.222	NANDRIA TINOCO DA SILVA	959.858.672-34	23/09/1986	8	ED FISICA	APROVADO
26	6.86	ANNELORE CORDOVI	724.023.182-87	05/03/1983	4	ED FISICA	APROVADO
27	6.6	MARCIO GOMES DA SILVA	019.581.852-05	20/10/1992	2	ED FISICA	APROVADO
30	6.120	HAROLDO ZADEC DA SILVA MENDES	921.091.102-44	08/09/1985	9	GEOGRAFIA	APROVADO
31	6.148	LUCIA DE ASSUNÇÃO VILENA	347.952.272-68	13/12/1969	8,5	GEOGRAFIA	APROVADO
	6.260	JOSE LUCIONE DOS SANTOS CASTILHO	006.695.732-05	27/12/1987	8	GEOGRAFIA	APROVADO
32	6.124	TANIA LUCIA DA SILVA SANTOS	597.570.862-15	03/08/1977	8	GEOGRAFIA	APROVADO
34	6.192	MARIONETE BATISTA SOUZA DOS SANTOS	000.708.092-16	05/01/1984	8	GEOGRAFIA	APROVADO
35	6.200	RODOLFO DA SILVA SEIXAS	959.738.002-10	13/05/1984	8	GEOGRAFIA	APROVADO
36	6.217	ALCIENE SOBRINHO DE MEDEIROS	818.912.292-49	29/12/1984	7	GEOGRAFIA	APROVADO
37	6.164	PEDRO DE AMORIM ARRUDA	766.586.272-15	06/01/1985	7	GEOGRAFIA	APROVADO
38	6.257	FRANCIS JAMILLY LOPES GONDIM	948.922.612-20	04/10/1985	7	GEOGRAFIA	APROVADO
39	6.181	FRANCILENE RABELO RODRIGUES	002.202.762-93	09/09/1988	7	GEOGRAFIA	APROVADO
40	6.48	MEIDSON DA SILVA CORREA	927.471.322-34	29/07/1986	6,5	GEOGRAFIA	CAD. RESERVA
42	6.111	JOSENILSON PEREIRA DIAS	522.158.142-68	12/07/1969	6	GEOGRAFIA	CAD. RESERVA
43	6.173	JARDEL CHRISTIAN CABRAL MENDONÇA	566.725.942-72	19/05/1977	6	GEOGRAFIA	CAD. RESERVA
44	6.108	SANDRA MARIA SALAZAR MOURA	343.233.332-34	14/08/1969	13	HISTORIA	APROVADO
45	6.51	ALCINEI PRAIA BARBOSA	572.413.332-68	21/02/1974	12	HISTORIA	APROVADO
46	6.75	WAGNER ROCHA DA SILVA	626.823.502-91	15/02/1974	11	HISTORIA	APROVADO
47	6.0	JUCIENE QUEIROZ DOS SANTOS	785.576.742-87	20/10/1978	8	HISTORIA	APROVADO
48	6.56	ODAIZA DE SOUZA SANTOS	750.869.302-78	04/02/1980	7	HISTORIA	APROVADO
49	6.32	ALDINEIDE PRAIA BARBOSA	782.306.672-68	29/04/1984	6,5	HISTORIA	APROVADO
50	6.85	DINA OTILIA BICERRA TORRES	516.970.922-68	26/10/1977	6	HISTORIA	APROVADO
51	6.128	ANDERSON DE ALMEIDA BADEJO	888.996.082-53	01/11/1991	6	HISTORIA	APROVADO
52	6.25	ROMILTON COELHO RABELO	582.555.592-72	11/06/1974	5,5	HISTORIA	APROVADO
53	6.79	JOZEMIR CARDOSO TAVARES	885.560.772-34	03/03/1986	5	HISTORIA	APROVADO
54	6.58	TEREZA CRISPIM QUITILIANO	455.178.942-91	26/07/1962	4	HISTORIA	APROVADO
56	6.142	ROZINEIDE DA SILVA DIONIZIO	613.169.202-59	16/07/1977	3	HISTORIA	CAD. RESERVA
57	6.47	RICARDO JUNIOR BARBOSA DE SOUZA	012.565.682-36	07/02/1991	3	HISTORIA	CAD. RESERVA
58	6.240	TANIA MARA BENIGNA DA SILVA	564.672.902-59	26/12/1976	2	HISTORIA	CAD. RESERVA
59	6.134	WALEX CASTRO DA SILVA	005.969.352-50	07/03/1986	1,5	HISTORIA	CAD. RESERVA
60	6.198	NEY ROGERIO DE ARAUJO GAMA	751.956.742-72	30/10/1983	9	MATEMATICA	APROVADO
61	6.201	ROSIMEIRE PIRES DOS SANTOS	787.472.872-68	05/08/1984	8	MATEMATICA	APROVADO
62	6.102	ARIVALDO DA SILVA LIMA	758.803.002-00	01/07/1980	7,5	MATEMATICA	APROVADO
63	6.34	CINTIA CASTRO RAMOS	001.041.172-06	01/03/1987	6	MATEMATICA	APROVADO
64	6.233	OSIAS LABORDA DE ARAUJO	927.551.432-15	03/08/1987	5	MATEMATICA	APROVADO
65	6.156	MIRCILENE MARTINS DE OLIVEIRA	966.759.342-87	18/02/1986	4,5	MATEMATICA	APROVADO
66	6.151	EDGAR DA SILVA MUNIZ	009.712.442-78	31/03/1991	4	MATEMATICA	APROVADO
67	6.202	NILCIMAR CARVALHO DE ARAUJO	975.891.522-34	16/05/1989	3,5	MATEMATICA	APROVADO
68	6.27	VALDECY DE LIMA ARAUJO	946.735.002-63	27/11/1986	3	MATEMATICA	APROVADO
69	6.204	SABRINA SOARES DAS NEVES	000.310.122-30	01/11/1988	3	MATEMATICA	APROVADO
70	6.15	EVERTON CARDOSO DA SILVA	020.949.172-82	22/08/1990	2	MATEMATICA	APROVADO
71	6.63	MARIA DE FATIMA MOURA DE MATOS	009.970.602-47	27/11/1992	2	MATEMATICA	APROVADO
72	6.20	TASSIA KEYTY GOMES	902.904.532-91	29/01/1987	1	MATEMATICA	APROVADO
73	6.105	RONILSON DE OLIVEIRA ARAUJO	014.058.512-52	27/07/1991	1	MATEMATICA	APROVADO
75	6.45	EDELSON CRUZ DA SILVA	789.615.992-91	04/07/1985	0	MATEMATICA	APROVADO
76	6.220	ALMIR COSTA DE LIMA	572.419.872-87	30/04/1975	0	MATEMATICA	APROVADO
78	6.227	SILVELENE DE OLIVEIRA AULERIANO	013.430.322-96	04/05/1991	0	MATEMATICA	APROVADO
79	6.110	JOSE MEZA GOMES JUNIOR	020.084.232-39	12/08/1991	0	MATEMATICA	APROVADO
80	6.236	RAIONEY GOMES DE ALMEIDA	015.344.132-19	30/05/1992	0	MATEMATICA	APROVADO
82	6.78	ELINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	029.479.622-30	19/12/1993	0	MATEMATICA	APROVADO
83	6.144	ALMIZAEL DO NASCIMENTO DE SOUZA	021.770.912-50	22/12/1993	0	MATEMATICA	APROVADO
84	6.138	DANRLEY RUFINO ANAQUERI	021.973.992-76	26/05/1995	0	MATEMATICA	APROVADO
85	6.119	LUIZIVALDO MARIANO DE LIMA	779.453.952-87	06/06/1984	11,5	PORTUGUES	APROVADO
86	6.235	REGINEY LABORDA DE ARAUJO	707.981.172-42	26/06/1981	9,5	PORTUGUES	APROVADO
87	6.153	AKLA BATISTA GOMES	884.476.262-53	08/03/1986	9	PORTUGUES	APROVADO
88	6.155	EUNICE DA MATA CACHEADO	963.456.912-91	20/08/1987	8,5	PORTUGUES	APROVADO

89	6.113	NEILA SIMONEY MACHADO MEIRELES	585.395.222-68	13/12/1973	8	PORTUGUES	APROVADO
90	6.55	ELCY MARTINS RODRIGUES	781.812.162-53	09/01/1975	8	PORTUGUES	APROVADO
91	6.241	MARLY GONÇALVES DA SILVA MOURA	684.338.082-49	29/12/1978	8	PORTUGUES	APROVADO
92	6.129	SOCORRO CASTRO RAMOS	745.339.082-68	26/07/1979	8	PORTUGUES	APROVADO
93	6.141	WALDIR MARQUES DOS SANTOS	685.653.802-20	23/11/1980	8	PORTUGUES	APROVADO
94	6.206	MARY ELLEN DE AMORIM SILVA	439.467.202-34	01/03/1973	7	PORTUGUES	APROVADO
95	6.42	ELDA BALIEIRO DE CASTRO	900.303.202-59	05/12/1981	6,5	PORTUGUES	APROVADO
96	6.165	RANGELA CRISTINA DE LIMA AZEVEDO	826.781.462-00	04/04/1985	6	PORTUGUES	APROVADO
97	6.92	FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO	801.312.472-04	12/02/1978	4	PORTUGUES	APROVADO
98	6.44	DIONE MOTA BALIEIRO	683.506.602-44	02/07/1981	4	PORTUGUES	APROVADO
99	6.28	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	891.458.102-06	10/08/1987	4	PORTUGUES	APROVADO
100	6.76	DIELE DOS SANTOS DE LIMA	853.920.902-06	23/01/1985	3	PORTUGUES	APROVADO
101	6.19	IRACELIA DA SILVA MAIA	943.668.612-91	23/09/1987	3	PORTUGUES	APROVADO
102	6.208	JONES LAIVISSON GOMES DE ARAUJO	005.483.552-66	23/10/1989	3	PORTUGUES	APROVADO
103	6.205	GILDRIAN SALAZAR MOURA	011.889.632-60	01/07/1993	3	PORTUGUES	APROVADO
104	6.5	BIANCA AVELINO BENJAMIM	010.123.182-22	26/02/1995	3	PORTUGUES	APROVADO
105	6.80	ANTONIA EDINA PEREIRA DA SILVA E SILVA	387.246.182-68	22/05/1974	2	PORTUGUES	APROVADO
106	6.43	MIRLENE LOPES SOARES	824.605.902-53	22/04/1983	2	PORTUGUES	APROVADO
107	6.41	RAULISSON ALVES NOGUEIRA	104.449.686-01	19/02/1987	2	PORTUGUES	APROVADO
108	6.21	ISMAELY DE CASTRO GOMES	011.660.862-59	02/05/1993	2	PORTUGUES	APROVADO
109	6.263	ROSA PEREZ QUIRINO	725.002.122-20	03/07/1980	1	PORTUGUES	APROVADO
110	6.139	HELDER DE AZEVEDO CASTRO	810.012.332-34	17/07/1983	1	PORTUGUES	APROVADO
111	6.40	CLARICE PINHEIRO DA SILVA	984.369.372-87	07/03/1986	1	PORTUGUES	APROVADO
112	6.207	SILDILENE SABINO DE SOUZA	002.021.882-64	14/10/1988	1	PORTUGUES	APROVADO
113	6.103	MEIRIANE LIMA	011.434.982-75	14/08/1990	1	PORTUGUES	APROVADO
114	6.252	SILVANA RODRIGUES DO CARMO	011.670.052-10	04/05/1979	0	PORTUGUES	APROVADO
116	6.101	ELIVANHA FERREIRA DE LIMA	920.167.662-04	31/12/1985	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
117	6.87	EDIANE CRUZ MENDES	934.731.762-49	06/03/1986	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
118	6.89	MARA MADALENA DA SILVA CAMPOS	954.237.022-91	09/06/1987	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
119	6.62	DANIEL PINTO GAMA	964.420.692-49	15/05/1989	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
120	6.30	GRACE KELLY LOPES AMORIM	950.792.202-44	10/11/1987	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
121	6.178	HENRIQUE ANDRADE GERMANO	019.028.562-10	23/02/1989	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
122	6.273	KATILANE CASTRO GOMES	019.227.882-79	30/09/1991	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
123	6.90	DIANIRA CRUZ MENDES	029.535.862-96	20/04/1992	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
124	6.177	RONALDO DOS SANTOS SIMAO	014.561.172-89	11/01/1993	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
125	6.35	ITANEIDE BASTAO VELOSO	937.577.272-15	06/02/1994	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
126	6.109	KYSSIA NUNES DE OLIVEIRA	997.844.832-20	08/05/1994	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
127	6.122	RONALDO DE SOUZA MONTEIRO	024.351.972-92	25/05/1994	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
130	6.8	HELLEN MARIA OLIVEIRA DA SILVA	014.541.602-09	25/04/1996	0	PORTUGUES	CAD. RESERVA
EJA - ZONA RURAL (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)							
Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	AREA	CLASSIFICAÇÃO
1	7.31	RAIMUNDA ALICE ANDRADE RODRIGUES	242.902.542-68	05/12/1962	13,5	1º SEG.	APROVADO
2	7.44	RAIMUNDO BATALHA DUARTE	628.357.182-49	04/04/1975	9,5	1º SEG.	APROVADO
3	7.0	FRANCISCO NAZARE DE ARAUJO CARDOSO	633.189.112-91	20/12/1977	9,5	1º SEG.	APROVADO
4	7.27	KLEBER BATISTA DE CASTRO	646.372.982-53	30/03/1980	9,5	1º SEG.	APROVADO
5	7.66	AMARILDO DA SILVA PINTO	707.103.332-34	09/08/1976	8,5	1º SEG.	APROVADO
6	7.98	HELLEN CARVALHO FERREIRA	774.479.482-68	21/04/1978	6	1º SEG.	APROVADO
7	7.38	MARCILO FRAZAO CORREA	651.286.132-91	22/03/1980	4	1º SEG.	APROVADO
8	7.114	TUANY GIZELE LOBATO BACELAR	005.931.192-40	10/06/1989	0	1º SEG.	APROVADO
9	7.60	FRANCENILSON PINTO DOS SANTOS	514.075.232-87	16/04/1980	4	2º SEG. CIÊN.	APROVADO
10	7.57	MARIA ROSELY LIMA DE MENEZES	614.281.832-72	14/12/1971	0	2º SEG. CIÊN.	APROVADO
11	7.20	RENEIK AMORIM BATALHA	758.035.002-59	07/09/1982	0	2º SEG. CIÊN.	APROVADO
12	7.3	DANIELE CORREA RIBEIRO	445.094.482-87	19/06/1974	11	2º SEG. GEO.	APROVADO
13	7.93	ALEXSANDRA VIEIRA MOREIRA	964.423.522-34	06/09/1988	10	2º SEG. GEO.	APROVADO
14	7.23	SANDRIELE PESSOA DOS SANTOS	929.065.672-72	23/07/1987	8,5	2º SEG. GEO.	APROVADO
15	7.103	MARIA SILVANETE PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	646.574.502-04	03/12/1977	5,5	2º SEG. GEO.	APROVADO
16	7.2	ADELSON CARVALHO LIMA	645.791.152-87	04/11/1979	4	2º SEG. GEO.	APROVADO
18	7.11	EDILEUZA DA SILVA MENDONÇA	972.596.672-49	30/05/1985	1	2º SEG. GEO.	APROVADO
19	7.53	JANDERSON RIBEIRO DE LIMA	005.780.722-11	10/11/1988	1	2º SEG. GEO.	APROVADO
20	7.9	FRANCINATO DE SOUZA TEIXEIRA	015.122.172-39	02/06/1990	1	2º SEG. GEO.	APROVADO
24	7.48	JESSE JAMES DE SOUZA FONSECA	587.547.092-53	23/11/1974	6	2º SEG. HIST.	APROVADO
25	7.29	ELIONAIA BATISTA DE LIMA	521.688.832-20	31/07/1980	6	2º SEG. HIST.	APROVADO
26	7.42	EUNICE PARENTES MENDES	707.372.902-34	21/05/1981	6	2º SEG. HIST.	APROVADO
27	7.14	ANDREY KEYTON C. DE CASTRO	733.921.892-00	27/07/1979	4	2º SEG. HIST.	APROVADO
28	7.43	TIANA FERREIRA DE SOUZA	827.266.122-53	21/07/1981	4	2º SEG. HIST.	APROVADO
29	7.49	GREICILANE ARANTES DAMASCENO	002.722.552-62	07/05/1989	2	2º SEG. HIST.	APROVADO
30	6.168	GLEICY SILVA FAÇANHA	915.504.912-53	01/11/1986	0	2º SEG. HIST.	APROVADO
33	7.33	ALDEMIRO DA SILVA VASQUES	636.695.522-00	30/07/1975	10	2º SEG. MAT.	APROVADO
34	7.71	RAIMUNDA DE SOUZA CORREA	000.708.462-51	21/02/1988	5	2º SEG. MAT.	APROVADO
35	7.90	HALLEY GHILLEY RODRIGUES VALE	517.464.762-49	26/03/1981	2	2º SEG. MAT.	APROVADO
36	7.109	ANTONIO GILSON ALVES RAMOS	004.882.062-86	26/04/1989	1	2º SEG. MAT.	APROVADO
37	7.5	AXEL DE LIMA BARBOSA	022.021.002-02	26/02/1996	0,5	2º SEG. MAT.	APROVADO
38	7.79	ROSEANE BATISTA NUNES	852.604.362-53	08/06/1984	5	2º SEG. PORT.	APROVADO
39	7.15	JOAO CARLOS FRANÇA PROTASIO	805.242.812-20	26/09/1983	2	2º SEG. PORT.	APROVADO
40	7.18	GESSIANE OLIVEIRA CAMPOS	002.277.892-61	31/10/1987	2	2º SEG. PORT.	APROVADO
41	7.116	FLOMENA DO CARMO NEVES	904.749.962-04	29/12/1984	0	2º SEG. PORT.	APROVADO
42	7.69	JAINY BANDEIRA DA SILVA	014.540.362-90	15/11/1996	0	2º SEG. PORT.	APROVADO
43	7.70	EDREANE DAVILA RODRIGUES BRAGA	023.754.722-84	25/02/1997	0	2º SEG. PORT.	APROVADO

EDUCAÇÃO INDÍGENA (CARGA HORÁRIA - 20 HORAS)							
Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	ED. INCLUSIVA	CLASSIFICAÇÃO
1	9.56	LUCILENE CURINTIMA DE CASTRO	347.100.432-72	20/07/1971	14	1º AO 5º	APROVADO
2	9.45	JODAIAS MEDEIROS RIBEIRO	407.711.302-44	25/01/1971	13	1º AO 5º	APROVADO
4	9.38	SEBASTIAO SOLART CORREA	928.744.102-25	31/12/1987	8,5	1º AO 5º	APROVADO
5	9.48	ANTONIO SANTOS DE SOUZA	214.000.162-15	05/12/1958	8	1º AO 5º	APROVADO
6	9.14	MARIA FRANCINILDE SANTOS DA GAMA	405.190.152-15	08/05/1972	8	1º AO 5º	APROVADO
7	9.43	IVALNEI CARVALHO DOS SANTOS	733.927.662-91	10/08/1980	8	1º AO 5º	APROVADO
8	9.31	HELIO GOMES DA SILVA	939.845.372-04	13/02/1985	8	1º AO 5º	APROVADO
9	9.30	DAVI DA SILVA PINTO	912.255.232-49	18/03/1985	8	1º AO 5º	APROVADO
10	9.58	ELIAS ROSINALDO G. DA SILVA	679.592.612-53	14/05/1980	7	1º AO 5º	APROVADO
12	9.44	JONAS SANTOS DE SOUZA	337.414.922-72	01/06/1968	6	1º AO 5º	APROVADO
13	9.32	EDIVALDO DA SILVA PINTO	964.022.372-72	23/04/1989	6	1º AO 5º	APROVADO
14	9.66	MARIO JORGE MORAES	763.616.832-49	02/10/1972	4	1º AO 5º	APROVADO
18	9.76	FRANCIANE GOMES PONTES	019.925.642-05	27/10/1991	0,5	1º AO 5º	APROVADO
22	9.68	FRED DA COSTA FELIPE	953.569.242-91	17/12/1995	0	1º AO 5º	APROVADO
23	9.1	GEZIANE FRAZAO DOS SANTOS	000.356.362-62	04/03/1987	4	6º AO 9º - CIÊN.	APROVADO
24	9.7	FABIOLA BRAGA BRANDAO	020.496.922-01	06/02/1995	2	6º AO 9º - CIÊN.	APROVADO
25	9.72	LEONIDAS CARVALHO SECUNDINO	019.180.822-94	12/12/1991	1	6º AO 9º - CIÊN.	CAD. RESERVA
26	9.70	ANGELITA MENDES BARBOSA	005.164.172-07	25/10/1985	10,5	6º AO 9º - GEO.	APROVADO
27	9.17	OSNILSON LEOCADIO	436.898.682-20	10/09/1973	3	6º AO 9º - GEO.	APROVADO
28	9.10	ALEXANDRE CARVALHO DIOGENES	001.023.712-70	18/03/1988	2	6º AO 9º - GEO.	CAD. RESERVA
29	9.19	IRACY ROZENDO	759.567.212-00	24/09/1966	8	6º AO 9º - HIST.	APROVADO
30	9.5	EUNICE CASTRO DAS CHAGAS	660.766.922-00	29/04/1977	8	6º AO 9º - HIST.	APROVADO
31	9.65	JOEL DE CARVALHO CORDEIRO	776.657.592-20	10/01/1981	7	6º AO 9º - HIST.	CAD. RESERVA
32	9.39	SILDO DE ALMEIDA BASTOS	684.637.662-34	04/07/1981	8	6º AO 9º - MAT.	APROVADO
33	9.77	GENIVALDO ROSENDO BASTOS	897.803.612-00	23/12/1984	8	6º AO 9º - MAT.	APROVADO
34	9.0	MARCOS CONRADOS MEDEIROS	937.842.102-44	09/04/1986	8	6º AO 9º - MAT.	APROVADO
35	9.26	OZIEL DA SILVA CORDEIRO	762.050.452-49	28/06/1982	7	6º AO 9º - MAT.	APROVADO
36	9.67	MARCIO DA SILVA SANTOS	535.468.302-53	10/08/1987	5	6º AO 9º - MAT.	CAD. RESERVA
38	9.29	ELIDIA CURINTIMA BALIEIRO	405.117.582-00	13/11/1972	13	6º AO 9º - PORT.	APROVADO
39	9.3	LUZIANE AZEVEDO CAVALCANTE	745.032.352-49	20/12/1978	9	6º AO 9º - PORT.	APROVADO
40	9.61	FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS	000.874.032-18	13/05/1987	8	6º AO 9º - PORT.	APROVADO
41	9.25	LEONICE BOAVENTURA FERREIRA	599.788.802-91	18/06/1966	5,5	6º AO 9º - PORT.	APROVADO
42	9.47	RUTH CORDEIRO DE OLIVEIRA	733.313.332-04	11/07/1977	5	6º AO 9º - PORT.	CAD. RESERVA
43	9.42	REJANIRA CASTRO DOS ANJOS	013.316.992-82	25/02/1990	4	6º AO 9º - PORT.	CAD.RESERVA
44	9.60	FRANCISCA PROTASIO DA SILVA	760.469.232-04	23/08/1982	9	ED. INFANTIL	APROVADO
45	9.13	SILVIA CURINTIMA PROTAZIO	698.924.822-04	21/01/1981	5,5	ED. INFANTIL	APROVADO
46	9.50	NAIANDRA BOAVENTURA CORDEIRO	964.422.202-49	06/03/1989	5	ED. INFANTIL	APROVADO
47	9.51	MARIA DE JESUS GONÇALVES DA COSTA	994.983.592-53	22/10/1985	4	ED. INFANTIL	APROVADO
48	9.62	DHEIME ANDRADE ARTIAGO	965.105.602-91	05/09/1987	4	ED. INFANTIL	APROVADO
49	9.36	JOELMA DE CASTRO GOMES	998.049.302-00	31/12/1989	2,5	ED. INFANTIL	APROVADO

PEDAGOGO -ZONA RURAL (CARGA HORÁRIA - 40 HORAS)						
Nº	INSC.	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	10.27	ELIZANGELA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	768.436.102-34	28/12/1979	13,5	APROVADO
2	10.31	KEILA DA COSTA MEIRELES	778.134.052-34	04/01/1983	13,5	APROVADO
3	10.7	MARIA OGENIR DE CASTRO AMORIM	473.302.952-72	10/08/1973	13	APROVADO
4	10.2	IVANILZE DE SOUZA MOTA	904.236.902-72	18/04/1984	11,5	APROVADO
5	10.17	MARIA GUADALUPE QUEIROZ ADRIANO	763.966.302-49	25/09/1982	9	APROVADO
6	10.9	CARLOS JOSE LIMA DA COSTA	626.332.362-00	12/01/1979	8,5	APROVADO
7	10.0	CELIA DANTAS ALVES	215.662.912-91	08/09/1966	8	APROVADO
8	10.23	LUÍZA DE SOUZA GOMES	798.321.482-00	16/05/1980	8	APROVADO
9	10.15	GEISSON DE AMORIM QUEIROZ	770.335.902-53	07/08/1984	8	APROVADO
10	10.6	JOSE FRANCISCO ALTENIZIO JANUARIO LOPES	941.958.972-20	03/09/1982	6	APROVADO
11	10.10	ANA MARIA MATOS DE BRITO	407.157.522-00	07/06/1971	5,5	APROVADO
12	10.12	EDILENE MARIA ARANTES DA SILVA	384.312.622-49	15/04/1971	4,5	APROVADO
13	10.3	ATILA DA SILVA BORGES	683.357.682-34	04/11/1979	3,5	APROVADO
14	10.1	EUNICE GOMES DA SILVA	659.895.622-68	23/10/1978	1	APROVADO
15	10.5	HELEM DAIANE DA SILVA RODRIGUES	754.167.432-04	14/04/1980	1	APROVADO
16	10.21	MANUEL FRAZAO DOS SANTOS	827.847.522-91	11/06/1986	1	APROVADO

PALÁCIO BERTHOLLETTA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, de 01 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO

Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9CE7E16C